SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0568

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - AVISO DE LICITAÇÃO

CIS/PONTAL: Aviso de Licitação. Processo 017/2011. Registro de Preços 004/2011. Modalidade Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Serviço Contínuo. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames conforme especificações do edital. Recursos: Convênio SES/MG nº 031/2011. Local e data: 27/09/2011, às 14h, na Av. Antônio T. F. Rezende, 3180, Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2536. Cópia do edital: www.amvapmg.org.br. Uberlândia, 08 de setembro de 2011.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4AA05E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 020/2011 – Inexigibilidade n.º 002/2011. PARTES: Município de Alvorada de Minas e Cláudio Henrique Nunes Mesquita da Cunha Pereira, VALOR: R$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de Advogado com o objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, assessoramento a esta CPL e às Secretarias Municipais, emissão de pareceres e interpretação da legislação em geral e outras consultas e processos submetidas à sua consideração, atuação nos procedimentos administrativos e judiciais em quaisquer instâncias, dentre outros serviços especializados essenciais ao bom funcionamento da Administração. ASSINATURA: 17/02/2011, VIGÊNCIA: até 31/12/2011

Alvorada de Minas, 17 de fevereiro de 2011

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:91D7638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 131/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X LEITE DA ROÇA LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite pasteurizado destinado a alimentação nas escolas e creche do Município.
Processo: Pregão nº. 041/11.
Vigência: 30/08/201 a 31/12/2011.
Valor: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: *020403.1236112012.061.339039-132.*
Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:35C05B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 132/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X DIMAS ACÁCIO DA SILVA.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à confecção de cópias de chaves dos prédios públicos das escolas e da área da saúde.
Processo: Compra Direta nº. 163/11.
Vigência: 30/08/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias: *020501.1030104052.167.339039-156 e 020401.1236112022.068.339039-86.*
Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CE056E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 133/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JOSE PEREIRA DE ANDRADE.*
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho para melhoramento das estradas do Município.
Processo: Pregão para Registro de Preços nº. 042/11.
Vigência: 01/09/2011 a 31/08/2012.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: *020603.2678226062.138.339030-339.*
Cachoeira de Minas, 01 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D49A0C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato nº. 134/11:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X INOVA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME.*
Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema de segurança – monitoramento urbano para o Município.
Processo: Compra Direta nº. 145/11.
Vigência: 01/09/2011 a 31/12/2011.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: *0201.0618106062.005.339039-15.*

Cachoeira de Minas, 01 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FBA6A675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Revogação** do Pregão nº. 043/11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do concurso público municipal, por motivos de interesse público. Informações: (35)3472-1333 ou licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 09 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:58D05E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2011

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Carmo do Cajuru torna público que em razão do feriado municipal o dia 14 (quatorze) de setembro de 2011 (Jubileu de Angicos), fica adiado abertura do certame, através do Pregão Presencial nº. 75/2011 - Processo Licitatório nº. 90/2011, com a finalidade de Aquisição de Lixeiras para a limpeza pública, para o dia 15/09/2011 com início do credenciamento as 09h00min, e em seguida a abertura das propostas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, deverão ser encaminhados via fax (37-32441322), até às 16h00min.

Carmo do Cajuru, 09 de setembro de 2011.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8C3B4C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 06/11 PP nº. 06/11. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços gráficos para a confecção de formulários para as Secretariais Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F11740F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Catas Altas – MG torna público a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários - Processo autuado sob o nº 336/2011 - Fundamento: com fulcro no Art. 24, II, c/c 23, II, a, ad Lei 8.666/93 - Contratada: Banco Bradesco Vida e Previdência S.A. – Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor R$1.407,00 – Ratificação em 06/09/2011 por Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C9790894

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1381/2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 353/2011 que criou o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do COMAD:
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
a) Titular: Regiany Cristiana de Paulo Parreira
b) Suplente: Fernando Rodrigues Zacarias
c) Titular: Rosimeire Maria Ribeiro
d) Suplente: Rita de Cássia Batista Marques

II- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
a) Titular: Terezinha do Menino Jesus
b) Suplente: Maria Isabel Batista

III- Um representante da Polícia Militar;
a) Titular: Wagner Nepomuceno de Campos
c) Suplente: Marco Antônio Ferreira

IV- Dois representantes de entidades que prestam apoio e assistência a usuários ou dependentes de drogas e seus familiares;
Associação Mantedora Jovens do Futuro - GMM
a) Titular: Leonardo da Conceição
b) Suplente: Ronald Silva Pereira

Esporte Clube Unidos de Catas Altas - ECUCA
a) Titular: Kellen Fulgêncio Barbosa
b) Suplente: Yuri Mendes e Silva

VIII – Dois representantes de entidades que atuam na área de esportes, lazer e cultura;
Liga de Desportos Catas Altas
a) Titular: Elisângela Morais
b) Suplente: Joaquim Crispim Barbosa

Associação Esportiva Cultural Campo da Lã
a) Titular: Wellinghton Diniz Gonçalves
b) Suplente: Fabrício Viegas de Morais

Art. 2º – O mandato dos membros do COMAD será de dois anos permitida a recondução.
Art. 3º- As funções desempenhadas pelos membros do COMAD serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e exercidas gratuitamente.
Art. 4º- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou pela maioria absoluta dos seus Membros.
Art. 5° - As reuniões do COMAD somente se instalarão com a presença mínima de 50% mais um de seus Membros.
Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:64010BE5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1382/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01382/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.28.843.0000.0.203 - DIVIDA NOVO SOMA MAQ - BDMG		
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**2.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.28.843.0000.0.203 - DIVIDA NOVO SOMA MAQ - BDMG		
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	69	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		**2.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1E929DB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1383/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestão das Atividades do Gabinete e Assessorias		
449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	1.500,00
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestão da Secretaria		
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52	3.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	2.000,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestão do Turismo e da Cultura		
339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.500,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4101 - Gestão do Pagamento dos Agentes Políticos		
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19	1.500,00
02.02.04.122.2001.0.201 - Transferência ao PASEP		
339047- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	42	3.000,00
02.06.04.122.6002.4.602 - Gestão da Secretaria de Obras		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	299	2.000,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestão do Turismo e da Cultura		
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339	2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**8.500,00**	
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.500,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de setembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:277FEA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO DE CONTRATO PL 0087/2011

O Município de Cruzília, MG, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0087/2011 modalidade pregão presencial nº. 0032/2011,

para aquisição de medicamentos pelo tipo maior desconto em percentual sobre a tabela ABC FARMA , para atender a Secretaria Municipal de Saúde, como a seguir:

Contrato : 0122/2011
Empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.735.488/0001-11
Descontos: Ético : 25,50%
Genérico: 89,50 %
Similar: 89,50 %
Vigência: 24/08/2011 a 24/08/2012
Cruzília, MG 24 de Agosto de 2011
Depto Licitações e Contratos
Galvão Henrique de Castro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:FDDBD0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 0087/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0087/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0032/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

Empresa vencedora:
MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.735.488/0001-11
Cruzília, 24 de Agosto de 2011
Depto Licitações e Contratos
Galvão Henrique de Castro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:649A2F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 0088/2011

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0088/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0033/2011. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) veículos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora:
VOLKSWAGEM DO BRASIL
CNPJ: 59.104.422/0057-04
Cruzília, 25 de Agosto de 2011
Depto Licitações e Contratos
Galvão Henrique de Castro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:B7537E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
EXTRATO CONTRATO REF. PL 0088/2011

O Município de Cruzília, MG, firma contrato proveniente do processo licitatório nº. 0088/2011 modalidade pregão presencial nº. 0033/2011. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) veículos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº 0123/2011
Empresa: VOLKSWAGEM DO BRASIL
CNPJ: 59.104.422/0057-04
Vigência: 25/08/2011 a 25/08/2012
Valor : R$ 50.500,00 cada veículo,
Totalizando R$ 151.500,00
Cruzília, 25 de Agosto de 2011
Depto Licitações e Contratos
Galvão Henrique de Castro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:89B10E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.347/11

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 740/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALUANA APARECIDA RODRIGUES ALKMIM, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.713.686-88, para exercer Cargo em Comissão de Assistente Administrativo – Fundo Municipal de Saúde, Classe Grupo de Chefia, Código CH-12, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:74D451E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.348/11

CRIA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL MODESTINO CARLOS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DE SANTA RITA DO CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 854/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Escola Municipal Coronel Modestino Carlos da Fonseca, na Localidade de Santa Rita do Cedro, com atendimento a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

GERALDO RODRIGUES ÁLVARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:70046500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.349/11

REATIVA ESCOLA MUNICIPAL DONA FININHA, NA LOCALIDADE DE MASCARENHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 848/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Reativar as aulas da Escola Municipal Dona Fininha, na Localidade de Mascarenhas, com atendimento a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

GERALDO RODRIGUES ÁLVARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C7CB48AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.350/11

CANCELA A PORTARIA Nº 7.338 DE 28 DE JULHO DE 2011 QUE INSTAURA SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATOS E/OU FATOS IRREGULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 082, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria nº 7.338 de 28 de julho de 2011 que instaura sindicância para apuração dos fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e, responsabilidade administrativa dos servidores com referência ao furto do equipamento CPU PAMA02NIXXX0565 UPD, Marca Mega Aome MW series, sem número patrimonial, relatado no Boletim de Ocorrência nº 2.036/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9D8D7B41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.351/11

PRORROGA PORTARIA Nº 6.794/2009 DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 2.746/2011 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos do § 1º do artigo 81 e 82, da Lei 910/76, a readaptação da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5F675C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.352/11

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 2.757/2011 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares ao seguinte servidor:
- Marcos Paulo Rodrigues Batista, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:169AE1D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.353/11

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio das servidoras:

- Adélia Silva Rodrigues de Moraes, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Ana Lúcia Alves da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Carmem Rodrigues Silveira, pelo período de 01 (um) mês (01/08/2011 a 31/08/2011);
- Eliete Maria de Menezes Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Lourdes Fernandes de Souza, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Márcia Nery Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria Aparecida da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria Auxiliadora Santos Sampaio Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria Claret Ribeiro Couto, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria de Lourdes Pereira, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Maria Zélia Brandão Vieira Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Meireluce de Freitas Leal Araújo, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Mônica Maria Marques, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Silvânia Marlene Alves Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/08/2011 a 31/08/2011);
- Suzana Rosa Ferreira de Almeida, pelo período de 01 (um) mês (01/08/2011 a 31/08/2011);

- Vanda Maria Brandão, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);
- Vânia Pereira Nascimento Machado, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2011 a 30/09/2011);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8486CC09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.354/11

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade as seguintes servidoras gestantes:

- Cristina Monteiro da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (21/07/11 a 17/11/11);
- Maria Aparecida Rodrigues de Souza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (01/08/11 a 28/11/11);
- Nildete Mendes da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (01/08/11 a 28/11/11);
- Solange de Fátima Alves Soares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/08/11 a 30/11/11);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:17B7DFF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.355/11

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

- Anair Xavier, pelo período de 03 (três) dias (10/08/2011 a 12/08/2011);
- Gilvane Sueli Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (08/08/2011 a 10/08/2011);
- Magda Diniz Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (01/08/2011 a 03/08/2011 e 10/08/2011 a 11/08/2011);
- Marcony de Matos Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (12/07/2011 a 15/07/2011);
- Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, pelo período de 05 (cinco) dias (15/07/2011 a 19/07/2011);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9B6BC00F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.356/11

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adalgisio Luis Alves Constâncio, pelo período de 10 (dez) dias (14/08/11 a 23/08/11);
- Andréa Aparecida Alves Ulhôa, pelo período de 06 (seis) dias (01/08/11 a 06/08/11);
- Carlos Reneu Bisinoto Guardieiro, pelo período de 15 (quinze) dias (18/07/11 a 01/08/11);
- Carmem Dea da Silva Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (22/07/11 a 25/07/11);
- Clóvis Moreira Martins, pelo período de 03 (três) dias (17/08/11 a 19/08/11);
- Dalila Maria Fulgêncio Pinto, pelo período de 04 (quatro) dias (29/07/11 a 01/08/11);
- Dalva Mendes Saraiva, pelo período de 11 (onze) dias (09/08/11 a 19/07/11);
- Dilceu Luiz Rosa Teixeira, pelo período de 04 (quatro) dias (02/08/11 a 05/08/11;
- Dirlene da Costa Lima, pelo período de 03 (três) dias (03/08/11 a 05/08/11);
- Edna Fonseca de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (15/08/11 a 17/08/11);
- Elisângela de Jesus Oliveira Torres, pelo período de 10 (dez) dias (20/07/11 a 29/07/11);
- Emilce Maria Sabino Tanure, pelo período de 04 (quatro) dias (09/08/11 a 12/08/11);
- Érica Dias da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (02/08/11 a 06/08/11);
- Fábio Júnior de Jesus Alves, pelo período de 03 (três) dias (17/07/11 a 19/07/11);
- Fernando da Cruz Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (18/07/11 a 22/07/11);
- Geraldo Magela Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (28/07/11 a 30/07/11);
- Gyovana Vidigal, pelo período de 05 (cinco) dias (15/08/11 a 19/08/11);
- Hélia Maria Soares Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (15/08/11 a 17/08/11);
- Henrique Pereira de Brito, pelo período de 03 (três) dias (08/08/11 a 10/08/11);
- Ione de Cássia Paixão, pelo período de 05 (cinco) dias (15/08/11 a 19/08/11);

- Isaias Raimundo de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (11/08/11 a 17/08/11);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (01/08/11 a 04/08/11);
- Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, pelo período de 12 (doze) dias (03/08/11 a 14/08/11);
- Janaína Pereira de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (02/08/11 a 05/08/11);
- Janete Rocha Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/07/11 a 22/07/11);
- Jonathan Mendes Leal, pelo período de 05 (cinco) dias (29/07/11 a 02/08/11);
- José Carlos Lopes de Moura, pelo período de 03 (três) dias (26/07/11 a 28/07/11);
- José Dalton Martins Veiga, pelo período de 03 (três) dias (03/08/2011 a 05/08/2011);
- Kelly Rejane Rodrigues Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/07/11 a 22/07/11);
- Luís Eduardo da Cruz, pelo período de 07 (sete) dias (15/07/11 a 21/07/11);
- Marcia Lilliane Trajano, pelo período de 05 (cinco) dias (08/08/11 a 12/08/11);
- Marcos Soares Menezes, pelo período de 15 (quinze) dias (11/08/11 a 25/08/11);
- Maria das Graças Ribeiro de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (10/08/11 a 24/08/11);
- Maria de Fátima Paulino Azevedo, pelo período de 04 (quatro) dias (13/08/11 a 16/08/11);
- Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 15 (quinze) dias (28/07/11 a 11/08/11);
- Maria Lúcia Correa da Silva Moraes, pelo período de 03 (três) dias (20/07/11 a 22/07 /11);
- Mauro José Diniz Silva, pelo período de 03 (três) dias (08/08/11 a 10/08/11);
- Mércia Beatriz Diniz Sena, pelo período de 12 (doze) dias (01/08/11 a 12/08/11);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 14 (quatorze) dias (11/08/11 a 24/08/11);
- Nelson Nede Pereira da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (18/07/11 a 01/08/11);
- Núbia Karina Pereira, pelo período de 03 (três) dias (16/08/11 a 18/08/11);
- Patrícia Paiva Ramos, pelo período de 04 (quatro) dias (10/08/11 a 13/08/11);
- Paula Dias Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (14/07/11 a 28/07/11);
- Ramon de Alvarenga Diniz Martins, pelo período de 05 (cinco) dias (18/07/11 a 22/07/11);
- Rosely Aparecida Pinheiro Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (10/08/11 a 24/08/11);

- Rosimeres Fátima Alves Nunes, pelo período de 11 (onze) dias (02/08/11 a 12/08/11);
- Rubens Cupertino Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (19/07/11 a 21/07/11);
- Santusa Vieira da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (16/08/11 a 19/08/11);
- Sidney Calazans Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (04/08/11 a 07/08/11);
- Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (05/08/11 a 09/08/11);

- Simone Mendes da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (16/08/11 a 19/08/11);
- Sirlene Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias 19/07/11 a 21/07/11);
- Sônia Corina Rodrigues Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (08/08/11 a 12/08/11);
- Suzana Martins da Silva Dias, pelo período de 13 (treze) dias (11/07/11 a 23/07/11);
- Suzana Rosa Ferreira de Almeida, pelo período de 12 (doze) dias (20/07/11 a 31/07/11);
- Tânia Pinto Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (16/08/11 a 19/08/11);
- Telma Teixeira Valgas, pelo período de 11 (onze) dias (03/08/11 a 13/08/11);
- Valderez Ferreira Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (03/08/11 a 17/08/11);
- Valéria Alves de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (20/07/11 a 24/07/11);
- Vanda Silveira Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (30/07/11 a 13/08/11);
- Wagner Barbosa de Moura, pelo período de 15 (quinze) dias (19/07/11 a 02/08/11);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 03 (três) dias (18/07/11 a 20/07/11);

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E1E96AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.357/11

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 842/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2011, EDSON GONÇALVES PRIMO, brasileiro, inscrito no CPF nº 765.372.346-20, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 25 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:82BB7A7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.358/11

DESIGNA SERVIDORES PARA ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS NA OITAVA DE SÃO GERALDO/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, art. 16 da Lei 779/73 e,

Considerando o memorando nº 068/2011, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de fiscalização de posturas em face da ocupação extraordinária dos espaços públicos e particulares no período de 22 de agosto a 07 de setembro de 2011, em razão da Oitava de São Geraldo.

- Denise Marques Ascendino
- Elisângela de Oliveira
- Joaquim Mariano Alves Diniz Filho
- Daniel de Freitas Costa
- Jonas dos Reis Júlio
- Ailson Augusto de Oliveira
- Amauri Gomes de Carvalho
- Wagner Barbosa de Moura
- Warley Oliveira de Freitas
- Geraldo Ribeiro
- Sansley Marinho de Matos
- Sirlene Nunes de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 31 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito de Curvelo

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EBBFE0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.359/11

EXONERA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 855/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2011, a servidora JUNE MARIA VASCONCELOS RACHID, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.949.736-67, do Cargo em Assessor Geral do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-05, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de setembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E88B13CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.360/11

EXONERA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,
Considerando o ofício nº 857/2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de setembro de 2011, o servidor ROGÉRIO DE MELLO GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 259.009.436-15, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Classe Grupo de Assessoramento, Código A.S.04, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de setembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1A6109BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA 7.361/11

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 856/2011 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2011, o servidor ROGÉRIO DE MELLO GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 259.009.436-15, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Geral do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-05, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de setembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8E6FD2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RESOLUÇÃO Nº 03/2011 CMDCA

Altera a Resolução nº 002 de 02/01/2004 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de convênios com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de duas atribuições legais e,
considerando a necessidade de aperfeiçoamento das normas relativas à captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos utilizando recursos do FIA.
RESOLVE:
Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 002/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Os recursos captados por órgão Público e Entidades Sociais com finalidade filantrópica, terão destinados 80% (oitenta por cento) do montante depositado no FIA para aplicação no projeto aprovado pelo CMDCA e os 20% (vinte por cento) restantes serão destinados a Projetos de outros proponentes conforme análise e aprovação do CMDCA."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curvelo/MG, 30 de agosto de 2011.

LUÍZA ANDRÉA DUARTE MATOS E SOUZA
Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FED0F4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG
PREGÃO 009/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR APROXIMADO: R$ 13.758,50
REALIZAÇÃO: 22/09/2011 AS 09:00horas
INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 DE 08:00 AS 11:00 E DE 12:00 AS 16:00 horas

JOSÉ RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:E0785D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 186/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 109/2011. Objeto: aquisição de estruturas metálicas destinadas ao Projeto de Meio Ambiente – Natal Luz nas Escolas Municipais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/09/2011, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 09 de setembro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BE84ADE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE APOSTILA DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – CONTRATADA: D.P. AUTO POSTO LTDA. – PAL N.º 014/2010 – CONTRATO N. 010/2010

Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 4,71 % (quatro vírgula setenta e um), sobre o valor pago por litro de óleo diesel BS-1800 fornecido, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste será com base na variação do preço em decorrência de alteração de custo na aquisição na fonte produtora (REGAP), ratificadas suas demais cláusulas e condições.- Divinópolis, 01 de setembro de 2011 –

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do CISVI.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:89447730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 - P.A.L. Nº 008/2011

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a contratação de SEGURO CONTRA TERCEIROS E PASSAGEIROS para a frota de veículos micro ônibus do SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde, conforme especificações constantes no anexo I do edital, com coberturas constantes no mesmo, no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2011 às 15:30 horas (quinze e trinta), na sala de licitações do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 08 de setembro de 2011 –

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:0518B2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 005/2011 - CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, Dr. Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 19º da terceira alteração do Estatuto Social do CISVI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao Secretário Executivo Roberto Amaral Maia, a competência para assinar documentos referentes a prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência Regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, bem como documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, no âmbito do CISVI.

Artigo 2º - A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2011, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Do
Vale do Itapecerica
Presidente

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:1A761663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES Nº. 519408/2011.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90 situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADAS:** (i) **TELEMAR NORTE LESTE S.A.,** sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; (ii) **TNLC PSC S.A.,** sociedade anônima, autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Bairro Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.164.616/0001-59; (iii) **BRASIL TELECOM S.A.**, sociedade anônima concessionária de sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com sede na cidade de Brasília - DF, no SIA – Setor de Indústria e Abastecimento - Sul, ASP - Área de Serviços Públicos-, Lote D, Bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43; (iv) **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, autorizatária do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na cidade São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 27º andar, conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.041.460/0001-93; doravante denominadas em conjunto simplesmente "Oi", todas definidas conjuntamente como Partes e individualmente Parte. **OBJETO:** ajuste de condições gerais de prestações de STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e/ou SCM - Serviço de Comunicação Multimídia pela Oi ao CONTRATANTE, na forma da regulamentação em vigor, de acordo com o serviço e a prestadora que detiver a concessão ou autorização para prestá-lo, na região solicitada pelo CONTRATANTE, definidos nos Termo(s) Aditivo(s) de Solicitação(ões) de Serviço(s) ao presente CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** além dos demais direitos e obrigações previstas na lei, Resolução 426/2055 que rege o STFC, Resolução 272/2001 que rege o SCM e demais regulamentos editados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomuniações). **PREÇO:** aqueles estabelecidos na prestação de serviços, mediante apresentação de fatura para cobrança dos serviços prestados pela Oi para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua emissão ou de acordo com a data de vencimento escolhida pelo CONTRATANTE. **VIGÊNCIA:** vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto houver uma Solicitação de Serviço em vigor, pelo prazo nela estabelecido, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, salvo comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. **LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS:** Divinópolis 05 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:094CFD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 519409/2011 ANO AO CONTRATO 519408/2011. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADAS:** (I) **TELEMAR NORTE LESTE S.A.,** sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; (II) **TNLC PSC S.A.,** sociedade anônima, autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Bairro Ipanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.164.616/0001-59; (III) **BRASIL TELECOM S.A.**, sociedade anônima concessionária de sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com sede na cidade de Brasília - DF, no SIA – Setor de Indústria e Abastecimento - Sul, ASP - Área de Serviços Públicos-, Lote D, Bloco B, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43; (IV) **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, autorizatária do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na cidade São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 27º andar, conjunto 2701, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.041.460/0001-93; doravante denominadas em conjunto simplesmente "Oi", todas definidas conjuntamente como Partes e individualmente Parte. **OBJETO:** Estabelecer as condições específicas para a prestação do TC DIGITRONCO FRANQUIA, Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC à CONTRATANTE por uma das Prestadoras Oi, devidamente qualificada na Solicitação de Serviço e de acordo com outorga da Prestadora, correspondente à área em que o serviço será prestado e ainda TC DIGITRONCO FRANQUIA, serviço que disponibiliza a interligação de sistemas privativos da CONTRATANTE com a rede de suporte ao STFC da Oi, mediante a utilização de acesso digital com capacidade de 2 Mbps. **FUNDAMENTO LEGAL:** além dos demais direitos e obrigações previstas na lei, Resolução 426/2055 que rege o STFC, Resolução 272/2001 que rege o SCM e demais regulamentos editados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). **PREÇO**: Assinatura mensal do meio de acesso relativo ao Serviço TC DIGITRONCO FRNQUIA. Consumo mensal gerado através do serviço TC DIGITRONCO FRANQUIA. As tarifas referentes o tráfego gerado pelo STFC e a assinatura mensal do meio de acesso serão reajustadas a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano Alternativo contratado, até o maior percentual aprovado pela ANATEL. Os preços discriminados na(s) solicitação (ões) são brutos, já estando todos os tributos e contribuições incidentes, quer de âmbito federal, estadual e municipal, de responsabilidade de recolhimento da Oi. **VIGÊNCIA:** o presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto houver uma Solicitação de Serviço em vigor, pelo prazo nela estabelecido, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, salvo comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, preferivelmente. **LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS:** Divinópolis 05 de setembro de 2011. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:1178758A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 519410/2011 AO CONTRATO 519408/2011. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.,** sociedade anônima, concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e autorizatária para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79; **OBJETO:** Prestação do Serviço TC DDR, através da disponibilização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de faixas de numéricas para ramais em módulos de 50 números, com as características e prazos constantes nos respectivos anexos e o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos necessários à prestação do Serviço TC DDR ora contratado. **FUNDAMENTO LEGAL:** além dos demais direitos e obrigações previstas na lei, Resolução 426/2055 que rege o STFC, Resolução 272/2001 que rege o SCM e demais regulamentos editados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). **PREÇO**: Assinatura mensal referente aos módulos de 50 (cinqüenta) ramais TC DDR, variando conforme quantidade de módulos. Consumo mensal gerado através dos ramais incluídos no Serviço TC DDR referente ao serviço local, de longa distância e qualquer outro tipo de tráfego telefônico gerado a partir dos acessos contratados. Os preços discriminados na(s) solicitação(ões) de serviço são brutos, já estando incluídos todos os tributos e contribuições incidentes, quer de âmbito federal, estadual e municipal, de responsabilidade de recolhimento da CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência deste instrumento é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos de 12 meses, sucessivamente, salvo comunicação expressa em contrário, com 90 (noventa) dias de antecedência para o término deste instrumento. **LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS:** Divinópolis 05 de setembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B31C43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 002/2011

Na Lei nº 7.390, de 06 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fls 34, do dia 09 de setembro de 2011, Ano III, Edição nº 0567 :

Onde se lê:

LEI Nº 7.390/2010

Leia-se:

LEI Nº 7.390/2011

Divinópolis, 09 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:FA4C5331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No decreto nº 10.094/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23/08/2011 na edição nº 555, ano III, onde se lê: Antônio Carlos de Oliveira *leia-se* Antônio Carlos de Oliveira Castelo.

Divinópolis, 09 de setembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:71711F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de licitação 33/2011 - PAL 470/2011, para a compra de insumos para bomba de infusão de insulina Medtronic em cumprimento a Mandado Judicial para paciente do SUS, da empresa Medtronic Comercial Ltda, no valor total de R$ 8.730,00 ,00 (oito mil setecentos e trinta reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00, ficha: 470.

Divinópolis, 09 de setembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:C674D993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2011 – CONTRATADO: ENGEGAL ENGENHARIA LTDA – CONTRATO: 012/2010 – TERMO DE ADITAMENTO: 001/2008

Objeto: readequação da planilha contratual em função de modificações do projeto de Engenharia que motivou a inclusão de novos serviços e reavaliação das quantidades dos itens de trabalhos em terra. Do presente Termo de Aditamento o acréscimo de R$ 90.459,29 (noventa mil quatrocentos e cinqüenta e nove e vinte e nove) do valor inicial do contrato – totalizando um percentual de 14,23%, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal 8.666/93 - Processo Licitatório n.º 279/2010 – Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 008/2010. Divinópolis, 09 de setembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:D5EE26D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 558/11 – 26/08/11 referente a SEMDS – Extrato do TA
01/11 ao convênio 71/11. Conveniado: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:36BEB892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 71/11

Conveniado: Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. Objeto conforme cláusula 2, item 2.1 do convênio fica reduzido o valor do repasse Federal de R$ 171.112,26 para R$ 62.194,00 em 05 parcelas de R$ 12.438,80 e o repasse Municipal de R$ 151.742,80 para R$ 59.000,00 em 05 parcelas de R$ 11.800,00 a partir de agosto/11 de acordo c/novo plano de trabalho anexo fl. 3/7.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:01D7CB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 83/11. CONVENIADO: APAN

Associação de Promoção e Assistência Social ao Necessitado. Objeto fica alterado o repasse mensal descrito na Cláusula 2, item 2.1 do recurso municipal de 11 parcelas de R$ 13.081,70 para 05 parcelas de R$ 16.571,81 de agosto a dezembro/11 conforme novo plano de trabalho. Ass. 01/08/11 cv. 01/02/11 v.31/12/11

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:DF4C5CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONVÊNIO 143/11. CONVENIADO: PRODESP

Programa de Desenvolvimento do Esporte. Objeto organização e realização de oficina para capacitação de instrutores de tênis e festival de tênis. Valor R$19.270,00 parcela única. Prazo 31/10/11. Dot. Orç. 02.08.01.27.812.0721.2128.3.3.50.43.00 ficha 647. Ass. 12/08/1

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:60D4CF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA No 176, DE 08-09-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FIRMINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FIRMINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.08.2010 a 20.08.2011, saindo de férias no dia 13 de setembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 14 de outubro de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de setembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:25899B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1580/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Municipio de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Itacarambi autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), destinadas à aquisição de 03 (três)ônibus escolares no âmbito do programa do BNDES denominada **CAMINHO DA ESCOLA,** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:
a) a taxa de juros do financiamento é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada *pro rata die*, acrescida de *spread* bancário de até 4% (quatro por cento), ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, a ser definida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
b) a dívida será paga em até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente, e até 66 (sessenta e seis) parcelas de amortização e juros pagos mensalmente.
c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso a soma dos valores dos bens adquiridos ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BNDES e BDMG, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi, 09 de Setembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:171BC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1579/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itacarambi, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Itacarambi autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.528.285,37 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), destinadas ao financiamento de projetos de Infra-estrutura Urbana no âmbito do **Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA,** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:
a) taxa de Juros de 4% (quatro por cento) ao ano pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
b) atualização monetária de acordo com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;
c) tarifa de análise de crédito de 0,5% do valor do financiamento;

d) a dívida será paga em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização;
e) a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, será em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Novo SOMMA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi, 09 de Setembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A26F669A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto Municipal nº 008/2007 e Súmula nº 257/2010, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de um muro de arrimo em gabião.
Valor Estimado: R$ 64.638,59 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 22/09/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 06 de setembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:709008E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Edital PREGÃO PRESENCIAL 021/2011 Proc. 058/2011
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, conforme no Anexo I do presente edital Data: 21/09/2011 09h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, Tel: 038 3231 6157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:613737AC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

Edital PREGÃO PRESENCIAL 022/2011 Proc. 059/2011
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de serralheria, conforme no Anexo I do presente edital Data: 21/09/2011 14h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, Tel: 038 3231 6157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:E31297C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.949/2011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.639/2008 QUE 'AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA FRIGOLUZENSE LTDA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA UNIDADE DE ABATE DE SUINOS E BOVINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos III a V, do art. 2°, da Lei n° 1.639/2008, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2°. (...)

III - o serviço de abate de gado bovino e de suíno prestado pela Donatária aos proprietários de açougue situados neste Município e aos produtores granjeiros, respectivamente, será o equivalente a 0,241 UFL (duzentos e quarenta e um milésimos da Unidade Fiscal do Município de Luz), por animal abatido;

IV - a Donatária será responsável pela entrega do produto abatido nos estabelecimentos comerciais que contratarem o abate;

V - a Donatária só poderá deixar de prestar o serviço de abate caso seja constatada irregularidade sanitária no animal capaz de prejudicar o seu consumo.

Art. 2°. Fica revogado o inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 1.639/2008.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Luz, 9 de Setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2839B39D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 017/2011, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho datado de 5 de setembro de 2011, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II e VIII e no art. 122, III, X e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz) e do disposto do art. 5º, inciso II e artigos 8º, 17, 20, incisos I e II, todos da Lei Municipal Nº 946/98, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, pelo Sr. ***Geraldo Magela Guimarães Rosa***, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-II C-XIII/2, o qual está sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, I, IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – emitir certidão para alienação de áreas não desmembradas e em afronto a legislação municipal de uso e parcelamento do solo urbano, a favor da cidadã **ANDREIA CARMELITA PINTO BRAGA** conforme AV-04-9.343 L- 2-AI-Fls.170.
Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de Setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0D7CC72B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.217/11, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.185/11 DE 18/07/2011 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 3º. da Lei Municipal Nº. 1.774/2009, de 28 de outubro de 2009;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº. 1.185/11 de 18/07/2011 que Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Luz, e dá Outras Providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- Representantes do Poder Executivo:

d) Polícia Civil

TITULAR: Elenita Batista Lopes
SUPLENTE: Ricardo Alair Oliveira Silva

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

e) Instituições Religiosas
TITULAR : Monair Campos Ferreira
SUPLEMENTE: Fernando César da Silva Pinto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de Setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D1E40705

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO Nº. 45 DE 01DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária daoctogésima terceira reunião, realizada no dia 01 de julho de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da octogésima terceira reunião, realizada no dia 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma da lei, o pedido de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
33.926/2011	Anselmo Lacerda	Rua Vereador Djalma Luiz da Silva.
33.950/2011	Anderson Egídio	Rua José Domingos de Camargos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de julho de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:31399846

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO Nº. 46 DE 13 DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão ordinária da octogésima quarta reunião, realizada no dia 13 de julho de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz, de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, do edital de convocação para a IV Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da leitura de ofícios e assuntos gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma abaixo, os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
012/2011	Nanci de Fátima Mendes de Castro	Rua Dez de Abril nº. 1056.
083/2011	Geraldo Alves de Camargos	Rua Professora Maria José Miranda nº.500 – Esteios.
084/2011	José Augusto Filho	Rua Professora Maria José Miranda nº.420 – Esteios.
095/2011	Gentil Roque	Rua Treze de Maio nº.1280.
096/2011	Norma Alice da Silva	Rua Rio Grande do Sul nº. 81.
098/2011	Onésio José Filho	Rua Oito de Julho nº. 521.
099/2011	Mitra Diocesana	Rua Oito de Julho nº. 175.
100/2011	Prefeitura Municipal de Luz	Avenida Laerton Paulinelli.
101/2011	Everton Camargo da Silva	Rua Dez de Abril nº. 1871.
103/2011	Gercino Resende Neto	Avenida Nossa Senhora da Luz s/nº.
104/2011	Escola Municipal Padre Parreiras	Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 980.
105/2011	Maria da Conceição Resende	Rua Professora Maria José Miranda nº.812 – Esteios.
106/2011	Edna Garcia Rodrigues	Rua Professora Maria José Miranda nº.705 – Esteios.
107/2011	Neuza Aparecida Caetano Garcia	Rua Professora Maria José Miranda nº.685 – Esteios.
108/2011	Adriano Albino Pereira Teixeira	Rua Professora Maria José Miranda nº.187 – Esteios.
109/2011	João Batista do Couto Furtado	Rua José Batista Campos – Esteios.
111/2011	Donizete Mendes	Rua São Roque de Minas nº. 1780.
112/2011	Prefeitura Municipal de Luz	Esteios.
113/2011	Cooperativa de Produção Agropecuária de Esteios	Rua José Batista Campos s/nº. – Esteios.

Art. 2º. Fica deferido parcialmente, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
110/2011	Eder Luiz de Araújo	Rua Treze de Maio.

Art. 3º. Fica indeferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado ao parecer de engenheiro civil:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
097/2011	José Aparecido da Silva	Rua Professor Botinha nº. 356.

Art. 4º. Fica deferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado o plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
102/2011	Elaine de Souza	Rua Oito de Julho nº. 521.

Art. 5º. Ficam deferidos, na forma da lei, o pedido de parecer para o Desmembramento de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
32.971/2011	Luiz Carlos Braga	Rua Antônio Gomes de Macedo.
32.973/2011	Incorporadora Lamounier	Rua Antônio Gomes de Macedo.
32.980/2011	Marcelo de Oliveira e Silva	Rua Pains.
32.971/2011	Aparecida Maria de Jesus	Rua São Paulo.

Art. 6º - Fica deferida a publicação do Edital de convocação para a IV Conferência de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de julho de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C49C8502

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO Nº. 47 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da octogésima quinta reunião, realizada no dia 08 de agosto de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, realizados na sessão extraordinária da octogésima quinta reunião, realizada no dia 08 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma da lei, o pedido de parecer para o Desmembramento de Área dos seguintes requerimentos de Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.023/2011	José Molivar dos Santos e esposa	Rua Dez de Abril, 1801.
33.024/2011	José Augusto Pinto e esposa e Rubens Carvalhos Marques	Rua Dez de Abril, 138.
33.029/2011	Weber Ferreira Vargas e esposa	Rua Arcos.
33.035/2011	Lázaro Alair de Melo e esposa, Raimundo Ap. de Melo e esposa	Rua Pimenta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de agosto de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0AA26571

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO Nº. 48 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão extraordinária da
octogésima sexta reunião, realizada no dia 11 de agosto de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes de declaração ou parecer do CODEMA sobre o alvará de construção de Michael Santos Sousa e declaração ou informação sobre o projeto de arborização do loteamento Bela Vista de propriedade da Incorporadora Lamounier, realizados na sessão extraordinária da octogésima sexta reunião, realizada no dia 11 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indeferido, na forma da lei, o pedido de parecer para o alvará de construção do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
33.993/2011	Michael Santos Sousa	Rua Treze de Maio.

Art. 2º. Fica deferido, na forma da lei, a declaração sobre o projeto de arborização do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
33.997/2011	Incorporadora Lamounier Ltda.	Rua Antônio Gomes de Macedo, 71.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de agosto de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D2EAEBF5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO Nº. 49 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão ordinária da octogésima sétima reunião, realizada no dia 01 de setembro de 2011".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;
Considerando os julgamentos de Processos Administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz, de declaração ou parecer do CODEMA sobre o Desmembramento de Área, do parecer do CODEMA sobre o Loteamento das Palmeiras e Loteamento Dom Belchior, Prestação de contas do material lenhoso e Assuntos Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, na forma abaixo, os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
114/2011	Rosimeire Ferreira Oliveira	Rua Treze de Maio nº. 243.
115/2011	Eliane da Silva	Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 1451.
118/2011	Leopoldo Oliveira Miranda	Rua Dezesseis de Março nº. 275.
119/2011	Clube Social de Luz	Rua Coronel José Thomás.
120/2011	Cláudio Wilson da Silva	Rua João Garcia de Lima nº. 30.
s/nº./2011	Prefeitura Municipal de Luz	Praça Congadeiro Antônio Eugênio
121/2011	Ana Lúcia Silva	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 795.
123/2011	Olavo Duarte Chaves	Rua Nossa Senhora de Fátima nº.490
124/2011	Gilda de Oliveira Santos e Silva	Rua Antônio Caetano de Carvalho nº.77.
125/2011	E.E.Sandoval de Azevedo	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1020.
126/2011	Maria Cristina Silva Lopes	Rua Dez de Abril nº. 401.
127/2011	Maria de Lourdes Ferreira	Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 975.
128/2011	Welliton Marques de Oliveira	Rua Sete de Setembro nº. 2.170.
130/2011	José Ivan Giordani	Rua Dr. Melo Viana nº.499.
131/2011	Osmar José Veríssimo	Rua Rio Grande do Sul nº.71.
132/2011	José Felício Alves	Rua Dez de Abril nº. 1876.
133/2011	Azaete Aparecida Antunes	Rua Dr. Melo Viana nº. 670.
134/2011	Dora Lúcia de Souza Ribeiro	Rua Chiquito Couto nº. 19.
135/2011	Rene Sousa Ferreira	Avenida Laerton Paulinelli – canteiro central
136/2011	Humberto M. P. M. Jacques	Avenida Dr. Josaphat Macedo nº. 965.
137/2011	Maria Aparecida Borges Francino	Rua Santa Catarina nº. 208.
139/2011	Paulo Ricardo Faria Alves	Rua Arcos nº. 139.
141/2011	Ione Lamounier Camargos Rezende	Rua Antônio Gomes de Macedo nº. 51.
142/2011	Secretaria de Obras	Rua Goiás nº. 51.

Art. 2º. Fica deferido parcialmente, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
140/2011	Juliana Souza Carvalho Chaves	Rua Antonio Caetano de Carvalho nº. 120.

Art. 3º. Ficam indeferidos na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
117/2011	Carlos Álvares da Silva Campos	Rua Piunhi nº. 40.
122/2011	Ricardo Alair de Oliveira Silva	Rua Arcos nº. 576.

Art. 4º. Fica indeferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado ao parecer de engenheiro civil:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
116/2011	Dayse Botinha de Melo	Rua Prefeito Darico nº. 40.
143/2011	Jurandir Neri	Rua Nelson Gomes de Macedo nº. 180.

Art. 5º. Fica deferido, na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo condicionado o plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
129/2011	Maria Cecília B. Paulinelli	Rua Vigário Parreiras nº. 889.
138/2011	Antônio Francisco Filho	Rua Iguatama nº. 147.

Art. 6º. Ficam deferidos, na forma da lei, o pedido de parecer para o Desmembramento de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.072/2011	Juliano Leonardo Vieira da Silva e sua esposa.	Rua Olhos d Água
34.094/2011	Marcelo de Oliveira e Silva e esposa	Rua Abaeté.

Art. 7º. Ficam deferidos, na forma da lei, o pedido de parecer para o Loteamento de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
32.569/2011	Terra Líder Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento das Palmeiras.
34.094/2011	ADINCO – Administração e Incorporação Ltda.	Loteamento Dom Belchior.

Art. 8º - Fica indeferida a supressão da paineira rosa, solicitada em ofício, pela diretora da Escola Estadual Comendador Zico Tobias .

Art. 9º - Fica indeferida a supressão da sibipiruna, solicitada em ofício, pelo vereador Ailton Duarte.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de setembro de 2011.

EVANDRO VELOSO BERNARDES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4374DF15

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 02273/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº006/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 02273/2011 – tomada de preços Nº006/2011.**Objeto **"EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS NOS LOTEAMENTOS MARCOS ALMEIDA E CAMPO DE AVIAÇÃO NA CIDADE DE LUZ/mg- TRECHOS DANIFICADOS POR CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM AREA URBANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL ". EMPRESA** VENCEDORa DO certame – MATEUS ARANTES DANIEL – ME - VALOR GLOBAL: r$ 24.000,00. Publique-se e intime-se.

LUZ, 12.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:072773D9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02366/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 02366/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, VISANDO A CRIAÇÃO DE LEIS E REGRAS PARA DISCIPLINAR A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, ALÉM DE DOTAR A CIDADE DE TERRA URBANIZADA E QUE EXIJA O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**."** FUNDAMENTO: ART. 24, XIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**. VALOR GLOBAL: R$55.050,00. PUBLIQUE-SE.

LUZ/MG, 30.08.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CACD9AEA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02472/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 02472/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"**RETIRADA DE 105 LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125W, RETIRADA DE 11 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70W, INSTALAÇÃO DE 124 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 100W, EM DIVERSOS ENDEREÇOS DO CENTRO DA CIDADE DE LUZ/MG, NS 0054 001061347012**."** FUNDAMENTO: ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. VALOR GLOBAL: **R$66.350,16**. PUBLIQUE-SE.

LUZ/MG, 01.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F22C3CD0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 02473/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 02473/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"**INTERCALAÇÃO DE 11 POSTES, RETIRADA DE 14 LUMINÁRIAS COM LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125 WATTS, INSTALAÇÃO DE 25 LUMINÁRIAS COM LÃMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 WATTS, BRAÇO CURTO, EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBAMA DE BAIXA TENSÃO, NO POVOADO DE BREJINHO EM LUZ/MG, NS 0054 001059030772**."** FUNDAMENTO: ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. VALOR GLOBAL: **R$24.375,23**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 01.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3EF777E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Nº 007/2011

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nas unidades e setores da Administração Pública Municipal, no ano de 2011, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
12 e 13/9/2011	8 ás 11 hs. e de 13 às 17:30 hs.	Inscrições para todas as funções	Serviço de Administração de Recursos Humanos
14/9/2011	8 às 11 hs. e de 13 às 15:00 hs.	Classificação dos candidatos inscritos	Serviço de Administração de Recursos Humanos
14/9/2011	16 hs.	Divulgação da lista classificatória	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
15 e 16/9/2011	8 ás 11 hs. e de 13 às 17:30 hs.	Interposição de recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos
19/9/2011	8 às 11 hs. e de 13 às 15:00 hs.	Análise de recursos	Secretaria Municipal de Administração
19/9/2011	16 hs.	Divulgação da lista reclassificatória	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
20/9/2011	10 hs.	Divulgação da listagem das funções a serem contratadas e convocações	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com a Prefeitura Municipal de Luz

1) Na classificação dos candidatos será considerado, para todas as funções, o atendimento dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Cirurgião Dentista – PSF	a) grau de escolaridade sendo o mínimo exigido o **Superior em Odontologia**; b) Registro na entidade profissional competente - CRO; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; a) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com a Prefeitura Municipal de Luz.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:417171EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.534, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.440, de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB de Mendes Pimentel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Art. 2º e seus §§ 1º, 2º, 4º e 5º e o Art. 5º, ambos da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I) dois representante Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;

II) um representante dos professores da educação básica pública;

III) um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V) dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação; e

VIII) um representante do Conselho Tutelar.
§ 1º. Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB referidos no caput deste artigo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§ 2º. Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB serão formalmente indicados em observância ao disposto no Art. 24, § 3º, da Lei Nacional nº 11.494/2007, nos seguintes termos:

a) pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Educação, nos casos dos representantes do Poder Executivo Municipal;

b) pelos representantes dos diretores, dos pais de alunos e estudantes, por intermédio de suas entidades de classe de âmbito municipal, ou mesmo das instituições públicas de ensino do Município, utilizando para escolha dos representantes, processo eletivo organizado para esse fim;

c) pelos presidentes dos sindicatos das categorias dos professores e dos servidores das escolas públicas de educação básica, ou pelos próprios professores e servidores das escolas públicas da educação básica, utilizando para escolha dos representantes, em ambos os casos, processo eletivo organizado para esse fim; e

d) nos casos do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar, mediante indicação de seus pares.

.....

§ 4º. O Conselho Municipal do FUNDEB terá um presidente, eleito por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato dos conselheiros, permitida uma recondução para o período subsequente.

§ 5º. Está impedido de ocupar a função de Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB os representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007.

Art. 3º. Ficam ratificados os atos de nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, publicados a partir da vigência da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007, até a presente data.

Art. 4º. Está o Prefeito Municipal autorizado a regularizar a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, a contar de 1º de janeiro de 2009, para atender a exigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e adequação à Legislação Federal, e a esta Lei Municipal.

Art. 5º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.440, de 21 de março de 2007, permanecem inalterados.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 12/09/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:FD5D2178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TP006/11 – PRC1054/11

A Comissão Permanete de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da TP006/11 – PRC1054/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as documentações supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Haja vista que todas as empresas participantes do certame encontram-se habilitadas, e seus representantes legais renunciaram, expressamente e por escrito, ao prazo recursal, a Comissão de Licitações e seu Presidente deram prosseguimento ao processo licitatório, iniciando a abertura e conferência das propostas comerciais. EMPRESAS INABILITADAS: NÃO EXISTE INABILITADO NESTE PROCESSO..Pará de Minas, 22/06/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:07D3355D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N.° 156/2011 – PRC 1061/11

1.º Adendo ao Pregão n.° 156/2011 – PRC 1061/11 Processo de Registro de Preços nº 021/2011 Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 12 de setembro de 2011(...)".“O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 12/09/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 23/09/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A609C8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011 PRC 1215/11

1º Adendo a Chamada Pública nº 002/2011 PRC 1215/11 Fica prorrogado o prazo para recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais no edital de Chamada Pública nº 002/2011 PRC 1215/11 para até o dia 14 de setembro de 2011, de 08:00 horas às 16:00 horas. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2011

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BAD98B88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º

042/2011. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será VILENSE AMÉRICA FUTEBOL CLUBE. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivo para disputa do Campeonato da Cidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0473.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.812.0055.0.031-3.3.50.41-073. Publique-se: Pará de Minas, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:41E8050D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 039/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n° 039/11. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será SOCIEDADE ESPORTIVA PRAMINAS. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivo para disputa do Campeonato da Cidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0473.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.812.0055.0.031-3.3.50.41-073. Publique-se: Pará de Minas, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6C838963

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 044/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 044/2011. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será MATINHA ESPORTE CLUBE. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivo para disputa do Campeonato da Cidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0473.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.812.0055.0.031-3.3.50.41-073. Publique-se: Pará de Minas, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:25605E7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 043/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 043/2011. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivo para disputa do Campeonato da Cidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0473.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.812.0055.0.031-3.3.50.41-073. Publique-se: Pará de Minas, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BADA0555

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 041/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 041/2011. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL CRUZEIRO ESPORTE CLUBE. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais esportivo para disputa do Campeonato da Cidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0473.Vigência: 30 dias a partir do recebimento do recurso . Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.812.0055.0.031-3.3.50.41-073. Publique-se: Pará de Minas, 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7D151DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 076/2011 - PROFESSOR 2A

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESOR 2A**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Data da Chamada: **13/09/2011** Horário: **08 h 30 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 09 de Setembro de 2011.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:859C3FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DUPLA SERTANEJA MARCELINHO DE LIMA E CAMARGO, ATRAVÉS DE INEGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 06/2011 - ART. 25, III

Pelo presente termo RATIFICO, a inexigibilidade de Licitação n.º 006/2011, Processo n.º 86/2011, nos termos do parecer jurídico de 08.09.2011, da Procuradoria Geral do Município destinado a contratação dos artistas Marcelinho de Lima e Camargo a se apresentarem neste Município de Perdões, com amparo legal no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:28780103

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.417/2011 - LUCIENE BARBOSA REZENDE CAMBRAIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.417/2011 - Contratada Luciene Barbosa Rezende Cambraia - CPF n.º 648.071.186-68 - ME, CNPJ: 00.379.168/0001-50, estabelecida na rua João Pinto Gonçalves, n.º 51 - Bairro Padre Dehon, Lavras, MG - CEP: 37200-000, o objeto do presente contrato é a apresentação no dia 15.09.2011 da dupla sertaneja **Marcelinho de Lima e Camargo**, cuja apresentação se dará nas festividades da XXXII Exposição

Agropecuária de Perdões e se dará no parque de Exposições Prefeito Samuel Alvarenga, nesta cidade de Perdões, cuja apresentação esta prevista para seu início 22:00 h e seu término às 24:00 h do dia 15.09.2011, sendo o show realizado de portão aberto, sem a cobrança de ingressos na portaria, o valor global deste contrato é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e o pagamento será efetuado, mediante a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal correspondente, a vigência contratual é até 30.09.2011,Este contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação n.º 06/11, conforme Processo Licitatório n.º 86/11, fundamentada no art. 25, III da Lei 8.666/93, este contrato será cumprido com recursos orçamentários nas seguintes dotações orçamentárias - Rubrica 02.05.01.20.606.2002.2037.33.90.39 – Ficha 109, Prefeitura Municipal de Perdões, 09/09/2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6D957B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 74/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 358/11, na modalidade Pregão nº 74/11, tendo como objeto a aquisição de material permanente e material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Saúde, com data de abertura prevista para o dia 21/09/2011, às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com

Poço Fundo, 09 de setembro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7819CDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 76/2011 - Pregão Presencial nº 72/2011, Registro de Preço 30/2011. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITORIO) PARA O EXERCICIO DE 2011 PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **23/09/2011** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **23/09/2011** de **09h:00 às 09h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – **09/09/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 77/2011 - Pregão Presencial nº 73/2011, Registro de Preço 31/2011. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2011, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO..** Data de entrega dos envelopes: dia **26/09/2011** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **26/09/2011** de **09h:00 às 09h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – **09/09/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 78/2011 - Pregão Presencial nº 74/2011, Registro de Preço 32/2011. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2011, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **27/09/2011** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **27/09/2011** de **09h:00 às 09h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Orlando Rodrigues de Araújo Filho - Pregoeiro e Equipe de Apoio – **09/09/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo de Licitação nº 79/2011 - Pregão Presencial nº 75/2011, Registro de Preço 33/2011. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E FERRAGENS PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O EXERCICIO DE 2011.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/09/2011** até as **09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **28/09/2011** de **09h:00 às 09h:30 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :30 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – **09/09/2011**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:61068986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar no dia 23/09/2011, às 09h30min, a abertura do processo Licitatório nº. 034/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 021/2011, objetivando a aquisição de máquinas de costura industriais conforme Convênio nº. 421/2010 – SEDESE. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Ros. da Limeira/MG, 09/09/2011 CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AF44210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 23/09/2011, às 13h00min, a abertura do processo Licitatório nº. 035/2011, modalidade Pregão Presencial n°. 022/2011, objetivando a aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, materiais cirúrgicos e equipamentos conforme anexo I, todos pelo menor preço por item. As aquisições serão realizadas no decorrer de 2011, de acordo com a necessidade do município. Tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263 Rosário da Limeira/MG, 09 de setembro de 2011. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4DDFAC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.038

Altera a disposição dos quadros de subvenções sociais constantes do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.998, de 22/11/2010.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a disposição dos quadros de subvenções sociais constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.998, de 22/11/2010, passando a vigorar com a seguinte disposição:
"Art. 1º .....

a) Sociedade Musical Antonio de Lorenzo	R$ 10.500,00
b) Grupo Teatral Jovens Unidos em Cristo - JUEC	R$ 5.500,00
c) Coral Bach de São Lourenço	R$ 5.500,00
d) Grupo de Escoteiros São Francisco de Assis	R$ 10.000,00
e) Núcleo Orguidófilo de São Lourenço	R$ 10 .000,00
1) Sociedade Protetora dos Animais	R$ 5.500,00
g) Conselho Comunitário de Segurança	R$ 5.500,00
h) Conselho Municipal de Defesa Civil	R$ 20.000,00
i) COMAD - Conselho Municipal Antidrogas	R$ 5.500,00
j) Casa da Amizade	R$ 5.500,00
k) Liga Desportiva de São Lourenço	R$ 62.000,00
1) Esporte Clube São Lourenço	R$ 20.000,00
m) Miramar Esporte Clube do Operário	R$ 10.000,00
n) Associação Desportiva Rio Verde	R$ 5.500,00
o) Comunidade Desportiva de Futebol	R$ 5.500,00
p) Liga Sul Mineira de Futsal	R$ 5.500,00
g) Clube da Melhor Idade	R$ 5.500,00
r) Grupo Espírita Aurea Celeste	R$ 5.500,00
s) Associação de Pais e Amigos da Natação - APAN	R$ 20.000,00
t) Academia de Letras e Ciências de São Lourenço - ALECI	R$ 5.500,00
u) Coral Lírico de São Lourenço	R$ 5.000,00
v) Centro de Recuperação Álcool e Drogas	R$ 35.000,00
T O T A L	R$ 268.500,00

A S S O C I A Ç Õ E S	**REP. MENSAL**	**REP. ANUAL**
Bairro Nossa Senhora de Lourdes	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Alto São Francisco (Vila Nova)	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Alto da Ponte da Federal	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Bairro Carioca	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Bairro Jardim das Estâncias	R$ 470,00	R$ 4.700,00

Porta do Céu	R$ 470,00	R$ 4.700,00
São Lourenço Velho	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Vila Carneiro	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Estação	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Palmela	R$ 470,00	R$ 4.700,00
João de Deus	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Bairro Canaã	R$ 470,00	R$ 4.700,00
Amigos do Vale dos Pinheiros	R$ 470,00	R$ 4.700,00
T O T A L		**R$ 61.100,00**

§ 1° - .....

§ 2° - .....

ENTIDADES	**FAIXA ETÁRIA**	**ATEND.**	**PER CAPITA**	**TOTAL**
Creche SEI - SOS	0 a 6 anos	170	R$ 23,47	R$ 47.878,80
Creche SEI - SOS	7 a 14anos	080	R$ 28,68	R$ 27.532,80
Jardim Escola Tereza de Jesus	0 a 6 anos	160	R$ 23,47	R$ 45.062,40
Jardim Escola Tereza de Jesus	7 a 18 anos	025	R$ 28,68	R$ 8.604,00
Creche Santa Maria Goretti	0 a 6 anos	218	R$ 23,47	R$ 61.397,52
Educandário São Lourenço	0 a 6 anos	080	R$ 23,47	R$ 22.531,20
Casa dos Meninos	7 a18anos	150	R$ 28,68	R$ 51.624,00
Creche Pequeno Mundo	0 a 6 anos	100	R$ 23,47	R$ 28.164,00
Educandário Santa Cecília	7 a 14anos	060	R$ 28,68	R$ 20.649,60
T O T A L				**R$313.444,32**

ENTIDADE	**ATEND.**	**PER CAPITA**	**T O T A L**
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	200	R$ 39,89	R$ 95.736,00
Lar Bom Samaritano	025	R$ 28,68	R$ 8.604,00
Associação Assistencial São Francisco de Assis			R$ 20.105,72
Casa de Passagem Mãe Social			R$ 24.000,00
Asilo Espírita Casa de Maria	50	R$ 46,94	R$ 28.164,00
Asilo São Vicente de Paulo	60	R$ 46,94	R$ 33.796,80
T O T A L			**R$ 210.406,52**

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

Projeto de Lei nº. 2.526/11
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:31E81757

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.039

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **"ALAMEDA JOSÉ CARRASCO SOLAIRA",** a atual Alameda "f" do Loteamento Jardim São Lourenço, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

Projeto de Lei nº. 2.530/11
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:1238492B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.040

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **"ALAMEDA JOSÉ ROBERTO RIBEIRO",** o atual logradouro existente entre uma área desmembrada em lotes de: José Roberto Ribeiro que confronta com a frente da Alameda Jorge Amado e a Quadra "f", do Condomínio Villa Bella, no Bairro Solar dos Lagos, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

Projeto de Lei nº. 2.531/11
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:49DC7B26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 3.041

Altera a redação da alínea "s" do quadro de subvenções sociais constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.998, de 22/11/2010 e abre crédito especial no valor R$ 20.000,00 às dotações do Município.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada redação da alínea "s" do quadro de subvenções sociais constante do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.998, de 22/11/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
s) Associação de Pais e Amigos da Natação - APAN
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica aberto crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.033 Prefeitura Cidadã
04.244.033.2.0015 Concessão de Subvenção Social
3.3.50.43 Subvenções Sociais ----------R$ 20.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 20.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 20.000,00

Total Geral ----------R$ 20.000,00

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.012 São Lourenço Sustentável
15.452.012.2.0057 Manutenção da Limpeza Urbana
3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado ---------R$ 20.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 20.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 20.000,00

Total Geral ----------R$ 20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a alínea "s" do quadro de subvenções constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.998, de 22/11/2010, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C00247BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.912

Dispõe sobre prorrogação de concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que o prazo da licença inicial concedida através da Portaria nº. 1.831, de 27/08/2010, vencerá em 26/08/2011; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença sem remuneração, por mais um período de 12 (doze) meses, realizada através do requerimento nº. 488/DGP, de 12/08/2011; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado o período de licença sem remuneração, concedido pela Portaria nº. 1.831, de 27/08/2011, ao servidor público municipal, concursado, estável, Sr. **Dair José dos Santos**, nomeado para o cargo de Pedreiro, através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007, a partir de 26/08/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:776D5FA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.918

Dispõe sobre suspensão de concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais; **considerando** o disposto no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** a solicitação realizada através do Requerimento nº. 057/GRH, de 26/08/2011, formulada pelo servidor público municipal, Sr. Fábio de Souza Santana;

RESOLVE:

Art.1º Fica suspensa a concessão de licença sem remuneração, convalidada pela Portaria nº. 1.815, de 11/06/2010 e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 1.894, de 25/05/2011, ao servidor municipal concursado, **Sr. Fábio de Souza Santana**, nomeado através do Decreto nº. 1.372, de 19/07/2000**,** para o cargo de Operador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir de 31/08/2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento de Gestão Estratégica

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Diretor da Administração

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:29247B6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.917

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Tomada de Contas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §1º, do art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** que o Prefeito tomou conhecimento do Ofício nº. Ass.Adm/011/2011, do então Presidente do SERVTUR, encaminhando o Boletim de Ocorrência Policial nº. M 4122-2011-0010996, que narra a ocorrência de furto de uma caixa de som pertencente ao patrimônio da referida Autarquia;**considerando**, o despacho proferido pelo Advogado Geral do Município na data de 16/06/2011; **considerando**, que o bem subtraído constitui parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado, Material e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela **preservação da administração e de seu patrimônio**, tanto para salvaguarda de direito, quanto com o intuito de prevenir responsabilidades;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída uma Comissão Especial de Tomada de Contas, para atuar pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar os fatos apontados na documentação capeada pelo Ofício nº. Ass. Adm/011/2011, do Presidente do SERVTUR, relativamente ao furto de uma caixa de som pertencente ao patrimônio da referida Autarquia, no dia 11/06/2011.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores concursados para comporem a Comissão criada por esta Portaria, sob a Presidência do primeiro:

I – Paulo Aparecido Cota

II – Maria Valquíria Ribeiro

III – Débora Regina Chagas

Art. 3º Os servidores designados deverão se reunir fora do expediente normal de trabalho, inclusive para a elaboração do relatório final conclusivo, conforme os termos da Lei Complementar nº. 002/11.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 1.917
Folha 02

Art. 4º Caso seja necessário a Comissão solicitará prorrogação dos trabalhos, sempre por igual período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:FF422517

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.919

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço e dos que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar levantamento e providenciar a regularização de possíveis pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quanto à escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, com objetivo de atualizar dados junto a Gerência de Cadastro e Tributação Imobiliária, visando à organização dos bens imóveis pertencentes ao Município e a correta aplicação da Lei Complementar 001/10, no que concerne a cobrança de taxas e impostos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço, bem como daqueles quejá foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, composta pelos seguintes membros:

- Hélio Miguel da Silva
- Israel Vicente Gonçalves Filho
- Vera Maria Grilo Gomes

Art. 2º A comissão ao identificar pendências por parte de donatários e/ou outorgantes-permutantes, deverá emitir, imediatamente, notificação aos mesmos, para que procedam com a escrituração da área recebida a título de doação ou permuta, desde que verificado, anteriormente, o pleno atendimento aos termos da legislação pertinente, no que concerne a possível reversão da área ao Município, apurado o seu descumprimento.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos, apresentando relatório final detalhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de agosto de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D5DA8738

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.920

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes do art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no Inciso I do § 3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Chefe do Executivo incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) ADRIANA DE OLIVEIRA B. FRANQUEIRA

b) JOSÉ RUBENS SACRAMENTO

c) ANGÉLICA DA SILVA LINO

SUPLENTES

a) TATIANNA ARSÊNIO DE OLIVEIRA

b) ROBSON LUIZ DA SILVA COSTA

Art. 2º O presidente em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Continua folha 02

PORTARIA N° 1.920
Folha 02

Parágrafo Único - O presidente da comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a comissão, para julgamento da licitação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 1.914, de 18/08/2011, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Diretora de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:31A6582D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 1.922

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12/09/2011, realizada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0539/GRH/2011, de 30/08/2011; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Clara Letícia da Silva**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:4F9C1103

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 042/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Ricardo Pereira ME – CNPJ: 08.545.404/0001-72 - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Geraldo Emiliano dos Santos – CNPJ: 71.307.946/0001-43- R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Pouso Minas Alternativa – Peças e Serviços Ltda - CNPJ: 71.307.946/0001-43 – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Hubermaq Peças Diesel – ME – CNPJ: 07.773.958/0001-64 – R$ 7.000,00 (sete mil reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0804/2011, Pregão Presencial nº 042/2011.

São Lourenço 28 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2802E53B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 042/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0804/2011, Pregão Presencial nº 0042/2011, que tem como objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha - tabelas dos fabricantes, para veículos leves e pesados da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço 28 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:61F8306C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 036/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Máximus Turismo Ltda - ME – CNPJ: 03.843.988/0001-49 - R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0636/2011, Pregão Presencial nº 036/2011.

São Lourenço 04 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:63C5EFE9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 036/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0636/2011, Pregão Presencial nº 036/2011, que tem como objeto: Prestação de serviço de transporte de atletas em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros, para atender o Programa Minas Olímpica Oficina de Esportes 2011.

São Lourenço 04 de Agosto de 2011

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6D8F7808

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 041/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Pneusul Ltda – CNPJ: 18.679.316/0001-17 - R$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0748/2011, Pregão Presencial nº 041/2011.

São Lourenço 08 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9E60058A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 041/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0748/2011, Pregão Presencial nº 041/2011, que tem como objeto: Aquisição de câmaras de ar e protetores, prestação de serviço de montagem, vulcanização e conserto de pneu para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 08 de Agosto de 2011

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A7716AE5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2011
AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 044/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Organização Gorgulho Ltda – CNPJ: 17.943.325/0001-00 - R$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0884/2011, Pregão Presencial nº 044/2011.

São Lourenço 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A7026C84

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 044/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0884/2011, Pregão Presencial nº 044/2011, que tem como objeto: Aquisição de materiais de construção para conclusão de obras no Município para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2830B719

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 043/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Casa Cirúrgica Ltda – CNPJ: 03.723.015/0001-76 - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0857/2011, Pregão Presencial nº 043/2011.

São Lourenço 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8D9961D6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 043/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0857/2011, Pregão Presencial nº 043/2011, que tem como objeto: Aquisição de materiais de construção para conclusão de obras no Município para inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:10780853

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 045/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Luis Carlos Crabi – CNPJ: 05.556.039/0001-03 - R$ 135.283,11 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e onze centavos), Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0943/2011, Pregão Presencial nº 045/2011.

São Lourenço 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1821D983

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 045/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0943/2011, Pregão Presencial nº 045/2011, que tem como objeto: Aquisição de materiais para drenagem do Loteamento e Creche Cida Costa.

São Lourenço, 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1C5806D8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 046/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Organização Gorgulho Ltda - CNPJ: 17.943.325/0001-00 - R$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais) , Premoldados e Construção São Lourenço Ind, Com e Eng Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 22.933,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais), **SOMENTE NOS LOTES 2,6,8 E 9**, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0973/2011, Pregão Presencial nº 046/2011.

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5C8C8563

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 046/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0973/2011, Pregão Presencial nº 046/2011, que tem como objeto:Aquisição de materiais de construção para conclusão de obras no Município para inscrição na Ata de Registro de Preços .

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:943DA0E4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Moema Comercial Ltda - CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 2.040,42 (dois mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), **exceto nos itens 1,4,5,7,8 e 13**, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0742/2011, Pregão Eletrônico nº 025/2011.

São Lourenço 25 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AD08579D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0742/2011, Pregão Eletrônico nº 025/2011, que tem como objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e de material limpeza para doação ao Lar Bom Samaritano , em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e o Poder Executivo Municipal em 08/06/2011.

São Lourenço 25 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F5EB3684

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: RM2- Com. De Artigos de Informática e Papelaria - CNPJ: 07.802.695/0001-74 - R$ 7.137,00 (sete mil e cento e trinta e sete reais), Papelaria e Copiadora Coysul Ltda – CNPJ: 68.533.967/0001-72 – R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **somente para o lote 1 e o item 11 do lote 2**, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0736/2011, Pregão Eletrônico nº 024/2011.

São Lourenço 26 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A8B976C3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0736/2011, Pregão Eletrônico nº 024/2011, que tem como objeto:Aquisição de cartuchos de tinta, toners e suprimentos de informática para atender as necessidades do Centro Viva Vida e da Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço 26 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4CB8E461

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Sul Imagem Produtos e Diagnóstico Ltda - CNPJ: 03.135.637/0001-83 - R$ 61.577,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0613/2011, Pregão Eletrônico nº 015/2011.

São Lourenço 28 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3D530E88

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0613/2011, Pregão Eletrônico nº 015/2011, que tem como

objeto:Aquisição de material para realização de mamografia para atender as necessidades do Centro Viva Vida.

São Lourenço 28 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:41187682

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Gomes e Garcia Informática Ltda - ME - CNPJ: 04.552.128/0001-19 - R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0768/2011, Pregão Eletrônico nº 026/2011.

São Lourenço 03 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B7F5AD15

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0768/2011, Pregão Eletrônico nº 026/2011, que tem como objeto:Aquisição de computadores para atender as necessidades do Programa Bolsa Família pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço 03 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D64A0B45

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Gunter Frederico Reinke - ME - CNPJ: 23.911.217/0001-59 - R$ 3.708,75 (três mil e setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0773/2011, Pregão Eletrônico nº 027/2011.

São Lourenço 03 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1B30EE6B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0773/2011, Pregão Eletrônico nº 027/2011, que tem como objeto:Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de Odontologia pertencente ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço 03 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:893AF33B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Romaze Ind. E Comércio de Comp. Ltda - CNPJ: 07.315.550/0001-49 - R$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais),Clipart Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 04.212.052/0001-82 – R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais), All Supri Comércio de Suprimentos para Copiadoras Ltda – CNPJ: 08.795.248/0001-06, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0779/2011, Pregão Eletrônico nº 028/2011.

São Lourenço 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C8A12A5B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0779/2011, Pregão Eletrônico nº 028/2011, que tem como objeto:Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, toners e cartuchos originais e recarga para atender as necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço 11 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8659BF72

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Formulários Piloto Ltda - CNPJ: 37.655.784/0001-04- R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0920/2011, Pregão Eletrônico nº 031/2011.

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:84F19D12

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0920/2011, Pregão Eletrônico nº 031/2011, que tem como objeto:Aquisição de impressos para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda , Secretaria de Desenvolvimento Social e para o Departamento de Trânsito da Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DB165591

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0928/2011, Pregão Eletrônico nº 032/2011.

São Lourenço 24 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:544C7693

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0928/2011, Pregão Eletrônico nº 032/2011, que tem como objeto:Aquisição de seguro para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço 24 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:19128C2F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Moema Comercial Ltda - CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 3.773,88 (três mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0940/2011, Pregão Eletrônico nº 033/2011.

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9863BCA6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0940/2011, Pregão Eletrônico nº 033/2011, que tem como objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e de material limpeza para doação ao Lar Bom Samaritano , em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público e o Poder Executivo Municipal em 08/06/2011, e de compostos alimentares para atender as necessidades de pacientes carentes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço 26 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9BE55578

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Moema Comercial Ltda - CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0968/2011, Pregão Eletrônico nº 034/2011. São Lourenço 29 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B86362B4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0968/2011, Pregão Eletrônico nº 034/2011, que tem como objeto:Aquisição de fraldas geriátricas para atender as pacientes carentes encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde, para inscrição na Ata de Registro de Preços. São Lourenço 29 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7327816C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - R$ 6.720,06 (seis mil e setecentos e vinte reais e seis centavos), Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 10.749.915/0001-58 – R$ 4.702,00 (quatro mil e setecentos e dois reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0969/2011, Pregão Eletrônico nº 035/2011. São Lourenço 08 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7C410107

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0969/2011, Pregão Eletrônico nº 035/2011, que tem como objeto:Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. São Lourenço 08 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B7C08C2D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2011

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: 04.087.116/0001-60 - CNPJ: 04.087.116/0001-60 - R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 1002/2011, Pregão Eletrônico nº 036/2011. São Lourenço 08 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BF93F58F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 1002/2011, Pregão Eletrônico nº 036/2011, que tem como objeto:Aquisição de veículo 0 Km, adaptado com elevador ou rebaixamento de eixo traseiro, com capacidade acima de 20 passageiros incluido espaço para no mínimo um cadeirante mais assento para o motorista, para o transporte da pessoa com deficiência que recebe atendimento na Unidade de Serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, da rede socioassistencial do

SUAS, conforme Convênio nº 742337/2010/SNAS/MDS, SICONV nº 039956/2010.

São Lourenço 08 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2E7AC5BA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2011

AVISO DE ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Ideal Comércio de Veículos e peças Ltda - CNPJ: 04.582.480/0001-05 - R$ 31.820,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0900/2011, Pregão Eletrônico nº 030/2011.

São Lourenço 09 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:99A4E35B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2011
O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0900/2011, Pregão Eletrônico nº 030/2011, que tem como objeto:Aquisição de veículo 0 Km para atender as necessidades do Departamento de Trânsito.

São Lourenço 09 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:44A7A29D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1079/2011 – Pregão Eletrônico nº 40/2011- Objeto: Aquisição de móveis de escritório, móveis escolares e eletroportáteis para atender as necessidades dos diversossetores desta Prefeitura. Sessão: 23/09/2011às 14h. Credenciamento: até às 12h do dia 23/09/2011. Apresentação das propostas: até às 13h do dia 23/09/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 23/09/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5C3E7C0A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1086/2011 – Pregão Eletrônico nº 41/2011- Objeto: Aquisição de impressos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão: 26/09/2011às 14h. Credenciamento: até às 12h do dia 26/09/2011. Apresentação das propostas: até às 13h do dia 26/09/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 26/09/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A72EA15A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 1106/2011 – Pregão Eletrônico nº 42/2011- Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha - tabela do fabricante, para veículos ônibus Mercedes Bens e ônibus Scânia pertencentes a esta Prefeitura, para inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão: 27/09/2011às 14h. Credenciamento: até às 12h do dia 27/09/2011. Apresentação das propostas: até às 13h do dia 27/09/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 27/09/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:139B329C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 4016 DE AGOSTO DE 2011

DECRETO Nº 4016 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

"**REGULAMENTA O INSTITUTO DA PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO LOTADOS NA GUARDA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3294/2006,
Decreta:

Art. 1º - O processamento da promoção para os servidores do Município de São Sebastião do Paraíso lotados na Guarda Municipal obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único - Considera-se promoção a passagem do servidor municipal para a classe imediatamente superior àquela que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 2º - A promoção efetuar-se-á mediante processo classificatório para preenchimento das vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Guarda Municipal do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme apontamento de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, constantes de Edital de Promoção na Carreira.

Art. 3º- A promoção se processará a critério da Administração, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre de existência de vaga e de disponibilidade financeira.

Art. 4º - Os processos seletivos especiais serão realizados em todas as suas fases por **Comissão de Promoção na Carreira,** a ser constituída pelos seguintes membros:

I. 03 servidores efetivos e estáveis designados pelo Prefeito Municipal;

II. 02 servidores municipais efetivos e estáveis, que serão indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais.

§1º - O presidente da Comissão será eleito pelos seus membros

§2º - Os integrantes da Comissão serão designados pelo Prefeito Municipal.

§3º - Não poderá integrar a Comissão o cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, do servidor avaliado;

§4º – Não poderá integrar a Comissão o servidor que estiver sendo avaliado no processo de promoção;

§5º – Não poderá integrar a Comissão subordinado hierárquico do servidor avaliado;

§ 6º - A Comissão de Promoção na Carreira poderá, por maioria absoluta de seus membros e por decisão fundamentada, reexaminar a contagem de pontos, inclusive atribuindo nova pontuação.

Art. 5º - Poderão concorrer no processo de promoção os servidores que atenderem aos critérios definidos no Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal (Lei nº 3.294/2006) e ainda aos critérios constantes do Edital de Promoção na Carreira, dentre eles:

I – ter cumprido o interstício mínimo de 3 anos de efetivo serviço no cargo de Guarda Municipal;

II – possuir ensino fundamental completo;

III- possuir noções técnicas de relações públicas em sua área de atuação e conhecimento de técnica de defesa pessoal, o qual deverá ser comprovado através de certificado de curso ou por declaração de sua chefia imediata;

IV- ter obtido aprovação nas fases exigidas para promoção prevista no artigo 94 a 97 da Lei 3294/2006;

V- Protocolar requerimento nos termos constantes do Edital de Promoção na Carreira de Guarda Municipal.

§1º - Somente poderá concorrer à promoção o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, assegurado o mesmo direito aos servidores que estiverem em mandato classista.

§2º- Considera-se ainda como efetivo exercício para os fins previsto neste Decreto, o período em que o servidor tenha ocupado cargo em comissão, que tenha a mesma natureza, o mesmo grau de responsabilidade e complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo.

§3º- Poderão também participar do processo de promoção os servidores que estejam ocupando cargo em comissão, mas que já tenha implementado o período de 03 (três) anos de exercício do cargo efetivo.

Art. 6º – Não poderá concorrer à promoção o servidor que:

I – possuir condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

II – estiver de licença para tratar de interesse particular ou afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos;

III – estiver afastado para exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

IV – estiver cumprindo pena disciplinar.

§1º - O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou criminal de qualquer espécie poderá concorrer à promoção, ficando, contudo, condicionada a efetivação desta à sua absolvição, retroagindo os efeitos do ato à data inicialmente prevista para a promoção.

§2º - O servidor considerado culpado em processo disciplinar só poderá ser promovido após 2 (dois) anos do efetivo cumprimento da punição que lhe tiver sido imposta com exceção da penalidade de advertência.

Art. 7º - O servidor municipal só poderá participar de outro processo de promoção de carreira, após decorridos 3 (três) anos, contados a partir da data de exercício na nova função.

Art. 8º - Perderão a característica de vagas reservadas para promoção, aquelas que, após a conclusão do respectivo processo de promoção de carreira, não forem preenchidas.

Art. 9º - A inscrição para processo de promoção na carreira será feita a pedido do próprio candidato ou por procurador, mediante comprovação dos requisitos exigidos e preenchimento de formulários próprios, de acordo com o Edital de Promoção na Carreira de servidores da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Promoção na Carreira, que decidirá sobre a sua aprovação.

Parágrafo único - A inexatidão das afirmações ou a irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo de promoção na carreira, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 11- Caberá ao Presidente da Comissão de Promoção na Carreira na carreira decidir sobre os recursos interpostos por candidatos que tiveram suas inscrições recusadas.

§ 1º - O prazo para interposição de recursos a que se refere o "caput" é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado ou decisão no Jornal Oficial on line e ou Jornal Oficial do Município .

§ 2º - A decisão do recurso sairá em 5 dias úteis após o termino do prazo de interposição do recurso e será divulgado no Jornal Oficial on line e ou Jornal Oficial do Município.

Art. 12 – Caberá à Comissão de Promoção na Carreira promover a elaboração de testes intelectuais e físicos para a comprovação da capacidade funcional a que se refere o artigo 96 Inciso I e VI do Anexo I da Lei 3.294/2006, conforme especificações e critérios definido em edital.

§1º- Os critérios de avaliação serão os constantes do Edital de Promoção na Carreira.

§2º - A Comissão atribuirá as notas previstas no artigo 106 do Estatuto da Guarda Municipal, contido na Lei 3294/2006, com base na média das últimas 3 avaliações de desempenho realizadas de acordo com o Estatuto do servidor público municipal.

Art. 13 - Os candidatos inscritos para **promoção** deverão comparecer aos locais de realização de provas e testes em dias, horários e locais definidos pelo edital do processo de promoção ou pela Comissão de Promoção na Carreira.

Art. 14 - Para ser admitido à prestação das provas, o candidato deverá exibir, no ato, documento hábil de sua identidade.

Art. 15 - Não haverá segunda chamada, em nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 16 - Realizadas as provas práticas e o processo classificatório, o candidato poderá interpor recurso à Comissão designada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos gabaritos ou resultados.

§ 1º - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

§ 2º - A decisão do recurso será publicada no Jornal on line Oficial do Município e ou Jornal Oficial do Município, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do mesmo.

Art. 17 - Concluída a avaliação das provas práticas e das provas de títulos, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 18 - No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação referida no artigo anterior, o candidato poderá requerer ao Presidente da Comissão de Promoção na Carreira revisão

fundamentada dos resultados obtidos nas provas ou nas provas e títulos.

Art. 19 - O resultado final do processo seletivo especial, será publicado no Jornal Oficial do Município e constituirá prova de habilitação.

Art. 20 - O Prefeito Municipal, à vista de relatório circunstanciado apresentado pela Comissão de Promoção na Carreira, homologará o processo de promoção na carreira no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do resultado final.
Parágrafo Único - O despacho de homologação deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 21 - Homologado o processo de promoção na carreira, os candidatos serão convocados para anuência à promoção, pelo Departamento de Recursos Humanos, respeitada sempre a ordem de classificação.

Parágrafo único - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo de promoção na carreira quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:

I – se não anuir à promoção;

II - se recusar expressamente a promoção;

III - se, manifestada a anuência à promoção, foi promovido e deixar de entrar em exercício.

Art. 22 – Não será promovido o candidato que no decorrer do processo de promoção deixar de preencher qualquer requisito exigido para a inscrição.

Art. 23 - O prazo de validade do processo de promoção na carreira esgotar-se-á com o preenchimento das vagas abertas para promoção.

Art. 24 - A promoção não implicará, necessariamente, em dispensa do servidor do cargo em comissão do cargo que esteja ocupando.

Art. 25 - Ao servidor promovido será atribuído o vencimento inicial do padrão imediatamente superior ao que estava enquadrado, na letra de progressão que ocupava.

Art. 26 – A realização de provas, testes, avaliações de mérito, títulos, antiguidade e desempenho profissional se dará com base nos critérios estabelecidos na lei 3294/2006 e Edital de promoção na carreira de Guarda Municipal.

Art. 27 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9E029C93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1806

"Nomeia Comissão de Promoção da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no Uso de Suas a Atribuição Legais. R e s o l v e :

Art.1º Fica Nomeada Comissão de Promoção, Encarregada de Realizar o Processo Classificatório Para Preenchimento Das Vagas Constantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, Conforme Critério de Apontamento de Vagas Apresentadas Pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte Constantes de Edital de Promoção na Carreira de Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, Tendo Como Membros os Seguintes Servidores:
I. Servidores Municipais, Designados Pelo Prefeito Municipal:
Maria Cândida Torrano Freitas de Campos
Miguel Félix de Souza
Henriete Maria Brigagão Alcântara Dos Santos
Ii- Servidores Municipais, Indicados Pelo Sindicato Dos Servidores Municipais:
Maria Rejane Tenório de Araújo Santos
Ubirajara Thiago Medeiros Ferreira

Art.2 – o Presidente da Comissão de Promoção Será Eleito Por Seus Membros.

Art.3 - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de Setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:A26FD695

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Para os cargos vagos efetivos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I de São Sebastião do Paraíso, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, torna público que estarão abertas, no período de **26 de setembro a 07 de outubro de 2011**, as inscrições para o processo de promoção na carreira para avaliação das potencialidades dos servidores do Cargo efetivo de Guarda Municipal do Município de São Sebastião do Paraíso a que se refere as Leis nº 3294/2006 e Decreto Municipal 4016 /2011.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS:

1.1 Para candidatar-se à promoção de carreira, o Servidor da Guarda Municipal deve atender aos critérios definidos no Plano de Cargos e Carreiras das Leis nº 3294/2006 e Decreto Municipal 4016/2011.

a) encontrar-se em efetivo exercício (considerar-se-á para o fim previsto neste Edital, efetivo exercício, o período em que o servidor tenha ocupado cargo em comissão, que tenha a mesma natureza, o mesmo grau de responsabilidade, complexidade e atribuições equivalentes ou correlatas ao cargo efetivo);

b) ter cumprido o interstício mínimo de 3 anos de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal;

c) ter obtido aprovação nas fases exigidas para promoção previstas no artigo 94 a 97 da lei 3294/2006;

d) não ter sofrido condenação natureza penal grave após transito e julgado da sentença, enquanto durar seus efeitos;

e) estar posicionado no cargo de Guarda Municipal, observando-se as datas previstas neste Edital.

f) possuir ensino fundamental completo, quando da sua inscrição.

g) possuir noções técnicas de relações públicas em sua área de atuação e conhecimento de técnica de defesa pessoal, o qual deverá ser

comprovado através de certificado de curso ou por declaração de sua chefia imediata;

h) Protocolar em tempo hábil requerimento nos termos constantes neste edital.

1.2 Somente serão analisados, os documentos dos servidores que estiverem aptos à promoção até o prazo final de inscrição previsto neste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, preenchido e assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais expressos (instrumento particular).

2.2 A inscrição deverá ser dirigida à Comissão de Promoção na Carreira e protocolizada diretamente na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, localizada à Rua das Rosas, 611 Jardim São Geraldo, nesta cidade.

2.3 O candidato deverá relacionar na ficha de inscrição todos os documentos e títulos apresentados, que devem ser anexados à referida ficha, colocando tudo em um envelope pardo, tamanho ofício, sem lacrá-lo. No lado externo do envelope deverá constar a expressão "PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL-EDITAL Nº 001/2011" e o NOME e MATRÍCULA DO CANDIDATO. O(a) servidor(a) que realizar o protocolo da inscrição deverá conferir os documentos relacionados e, na presença do candidato ou de seu representante legal, lacrar o envelope com os referidos documentos.

2.4 O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos.

2.4.1 Documentos de apresentação **obrigatória** para validade da inscrição:

a) certificado ou comprovante de conclusão de ensino fundamental completo (Cópia autenticada);

b) certificado de conclusão de curso (cópia autenticada) ou declaração da chefia imediata (original) de que possui técnicas de relações públicas em sua área de atuação e conhecimento de técnica de defesa pessoal;

c) declaração em nível Estadual (Minas Gerais) e Federal que comprove não ter sofrido condenação natureza penal transitado e julgado (Documento original);

d) declaração do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que está no efetivo exercício do cargo nos termos do artigo 5º § 2º do Decreto …..... (Documento original);

e) declaração do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com tempo de efetivo serviço no cargo de Guarda Municipal (Documento original).

2.4.2 Documentos de apresentação **não** obrigatória, destinados à pontuação:

a) certificado de conclusão de ensino médio ou de graduação (Cópia autenticada);

b) certificado ou comprovante de conclusão em cursos relacionados a função (Cópia autenticada);

c) certificado ou comprovante de conclusão em cursos **não** relacionados a função desde que comprovadamente seja de interesse da corporação. Para fins de pontuação para promoção a decisão quanto ao curso ser ou não de interesse da corporação, ficará a cargo da Comissão (Cópia autenticada).

2.5 A Comissão de Promoção na Carreira poderá, a qualquer momento, solicitar os respectivos originais dos documentos apresentados.

2.6 O período das inscrições será de 26 de Setembro a 07 de Outubro de 2011, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta feira, na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

2.7 Para efeito do disposto nos itens anteriores, será considerada a data do registro do protocolo, junto a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

2.8 Será indeferida pela Comissão de Promoção na Carreira a inscrição do candidato que não preencher os requisitos necessários e ou não apresentar a documentação obrigatória.

3 PROVA ESCRITA

3.1 O candidato será submetido a prova objetiva escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com questões envolvendo português, cultura geral e legislação conforme anexo III deste Edital. A prova escrita será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança. Trânsito e Transporte.

3.2 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Objetiva de Múltipla escolha munido de:

a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;

b) Caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis o qual será vedado o empréstimo entre os candidatos;

c) A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será única, com 40 questões valendo 0,25 pontos cada, totalizando 10 pontos.

3.3 As questões serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Português	10
Cultura Geral	10
Legislação	20

3.5 O candidato que não obtiver média igual ou superior a 07 (sete) na escala de avaliação de 00(zero) à 10 (dez) na prova escrita será considerado reprovado, deixando de participar do restante do processo de promoção.

3.6 A prova objetiva será realizada no dia 12 de Dezembro de 2011 às 08:00 horas no Centro de Educacional Profissional do Sudoeste Mineiro (CEDUC), localizado a Avenida Wenceslau Brás, 1.038, nesta cidade.

3.7 A duração da prova será de três horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

3.9 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

3.10 Ao candidato que deixar de fazer a prova por falta, atraso ou qualquer outro motivo, será reprovado com a atribuição da pontuação 0 (zero), deixando de participar do restante do processo de promoção.

3.11 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão de Promoção na Carreira e munidos de documento de identificação pessoal com foto.

3.12 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares. O descumprimento levará a desclassificação e recolhimento da prova do candidato.

3.13 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

3.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

3.15 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

3.16 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

3.17 Os candidatos mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do inicio da mesma.

3.18 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.19 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

3.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul ao redor da letra, na folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

3.22 O candidato ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

3.23 O gabarito e a nota final da prova estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso pelo endereço www.ssparaiso.mg.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte com datas previstas conforme cronograma constante do anexo I.

3.24 Os Servidores responsáveis pela elaboração e aplicação da prova escrita devem manter total sigilo a respeito, tomando todas as precauções para evitar vazamentos de informações. O descumprimento desta orientação poderá acarretar sanções administrativas e penais aos responsáveis.

4 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 De caráter classificatório, será realizado na Praça de Esportes Monsenhor Mancini com datas e horários constantes do anexo IV, oportunidade em que serão convocados todos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

4.2 A prova de Capacidade Física consistirá em quatro testes:
a) Corrida de 12 (doze) minutos;
b) Abdominal;
c) Barra;
d) Corrida de 50 (cinquenta) metros.

4.3 Os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos de idade não serão submetidos ao exercício de flexão de braços (barra).

4.4. Ficará dispensado do teste de aptidão física integralmente ou parcialmente o servidor que apresentar laudo médico fundamentado comprovando a impossibilidade de realização das modalidades.

4.4 A pontuação de cada atividade física será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) considerando a idade do candidato na data da realização da prova, conforme tabela constante no anexo IV.

4.5 A pontuação final do Teste de Capacitação física se dará com base na média das atividades a que o candidato foi submetido (soma das pontuações obtidas nos testes/nº de testes).

4.6 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Capacidade Física munido de:

a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;

b) Atestado médico original, em papel timbrado e com carimbo que constem o nome, assinatura e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do teste de aptidão física declarando que o servidor está em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido ao teste.

c) Para o teste de aptidão física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

4.7 A descrição da forma de realização dos exercícios está contida no anexo IV.

4.8 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como, indisposições, cãibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Comissão de Promoção na Carreira.

4.9 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação do teste de aptidão física.

4.10 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela Comissão de Promoção na Carreira que poderá solicitar acompanhamento de profissional habilitado.

4.11 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Promoção na Carreira, o teste de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova o adiamento para nova data ou horário.

4.13 A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e a Comissão de Promoção na Carreira não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes de Aptidão Física.

4.14 Receberá pontuação 00 (zero) no quesito Teste de aptidão física o candidato que faltar, chegar atrasado, não realizar o teste, realizar os exercícios em desacordo com o previsto ou não apresentar os documentos exigidos no item 4.6.

5 DO MÉRITO

4.1 O candidato será submetido a análise de mérito.

4.2 Para a avaliação do Mérito serão observados dois critérios básicos: Disciplina e Conduta profissional, onde a disciplina valerá 07 (sete) pontos e a conduta profissional valerá 03 (três) pontos assim dividido:

4.2.1 Disciplina:

4.2.1.1 O Guarda Municipal que nos últimos 02 (dois) anos, contados à partir da data de publicação de edital, não obteve nenhuma punição terá 07 (sete) pontos por disciplina;

a) Por pena leve sofrida nos últimos 02 (dois) anos perderá 02 (dois) pontos;

b) Por pena média sofrida nos últimos 02 (dois) anos perderá 03 (três) pontos.

4.2.1.2 Considerar-se-á como data da punição a data em que a penalidade foi efetivada/cumprida.

4.2.2 Conduta Profissional:
Para análise da Conduta Profissional será considerado o comportamento do Guarda Municipal na data de publicação do edital, sendo assim considerados:

4.2.2.1 03 (três) pontos para o Guarda Municipal de comportamento excepcional;

4.2.2.2 02 (dois) pontos para o Guarda Municipal de comportamento ótimo;

4.2.2.3 01 (um) ponto para o Guarda Municipal de comportamento bom.

6 OS TÍTULOS E SUA PONTUAÇÃO

6.1 A avaliação de títulos terá a seguinte limitação:

6.1.1 Por título relacionado a função, com carga mínima de 40 horas aulas, será computado 01 (um) ponto, sendo o limite máximo de 05 (cinco) pontos;

6.1.2 Por nível de escolaridade considerar-se-à:

a) 03 (três) pontos para o nível superior;

b) 02 (dois) pontos para o ensino médio ou equivalente;

6.1.2.1 O limite máximo de pontuação por nível de escolaridade será de 03 (três) pontos, não sendo cumulativos os títulos, computando-se apenas o de maior valor.

6.1.3 Por título não relacionado a função, com carga mínima de 40 horas aulas, e desde que comprovadamente seja de interesse da corporação, assim decidido pela Comissão de Promoção na Carreira, considerar-se-à 0,5 (meio) ponto, sendo o limite máximo de 02 (dois) pontos.

6.1.4 Serão considerados apenas os títulos que constem do prontuário do candidato e aqueles apresentados até a data da inscrição.

6.1.5 A Comissão de Promoção na Carreira poderá, a qualquer momento, solicitar ao setor responsável pela realização/promoção do curso/evento informações sobre os mesmos.

1.A Comissão de Promoção na Carreira na Carreira por Merecimento é soberana para decidir sobre a pertinência, a validade e a classificação da aplicabilidade dos títulos submetidos à avaliação.

7 DA ANTIGUIDADE

7.1 Será contado na antiguidade 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício na função de Guarda Municipal, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo que para efeito de cálculo serão considerados 360 (trezentos e sessenta) dias por ano, observando a fração de 0,5 (meio) ponto para período superior ou igual a 06 (seis) meses.

7.2 Para efeito de cálculo serão descontadas a falta e a folga subsequente.

7.3 Será considerado para fins de pontuação a declaração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal constando o tempo de efetivo serviço do candidato no cargo de Guarda Municipal até a data de publicação do edital.

8 DO DESEMPENHO PROFISSIONAL

8.1 A pontuação do desempenho profissional será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2 Para pontuação do desempenho profissional será considerada a média das últimas três avaliações de desempenho profissional obtidas pelo candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Cada critério de avaliação será pontuado de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os seguintes critérios:

a) Mérito;
b) Títulos;
c) Antiguidade;
d) Desempenho profissional;
e) Prova escrita;
f) Teste de aptidão física.

7.2 A classificação será feita com base na soma da pontuação obtida nos 06 (seis) critérios avaliados, dividindo-se o tatal por 6 (seis) totalizando máximo de 10 (dez) pontos.

7.2.1. Os servidores que não realizarem o teste de aptidão física conforme previsto no item 4.4. terão a soma da pontuação dividida por 5 (cinco).

7.3 A concessão da promoção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos Servidores.

7.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a) Tiver maior tempo no efetivo exercício na função de Guarda Municipal;
b) tiver maior nível de escolaridade;
c) for o mais idoso;
d) tiver o maior número de filhos dependentes.

8 DAS VAGAS

8.1 O referido Processo de Promoção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas do cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I.

8.2 Caso ao final do processo de promoção o número de candidatos considerados aptos a serem promovidos seja inferior ao número das vagas abertas, somente serão promovidos os candidatos aptos, não sendo preenchidas as vagas restantes.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Obedecida à lista de classificação final e preenchidas todas as vagas disponíveis, a promoção só será concedida ao próximo candidato aprovado, conforme a necessidade da Administração.

10 DO RESULTADO

10.1 Findo o processo seletivo com a apuração total dos pontos, será publicado o resultado do Processo de Promoção no Jornal Oficial do Município.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, identificado, dirigido ao Presidente da Comissão e protocolado junto à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

11.2 Poderão ser apresentados recursos, contra os seguintes atos:

11.2.1 Nomeação de integrante da comissão em descumprimento ao previsto no artigo 4º, § 3º do Decreto nº ----------

11.2.2 Indeferimento de inscrição pela Comissão de Promoção na Carreira.

11.2.3 Questão da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha:

11.2.3.1 O prazo será computado a partir da divulgação do gabarito da prova.

11.2.3.2 Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

11.2.3.3 Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

11.2.3.4 Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

11.2.3.5 Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

11.2.4 Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.2.5 Contra erros ou omissões no teste de aptidão física.

11.2.6 Contra erros ou omissões no computo da pontuação e ordem de classificação final.

11.3 O prazo para apresentação de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado ou decisão no jornal oficial do município on line (site: *www.ssparaiso.mg.gov.br*) e afixação em quadro de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

11.4 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

11.5 O recurso poderá ser interposto também por procuração.

11.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.

11.7 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo para o qual se inscreveu.

11.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.

11.9 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
11.10 Os recursos deverão ser protocolados em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
11.11 O julgamento e divulgação dos resultados deverá ocorrer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de apresentação de recursos.

11.12 Publicar-se-á novo resultado de qualquer etapa do processo de promoção, caso haja alteração do mesmo em decorrência da análise de pedido de recurso apresentado.

12 DA HOMOLOGAÇÃO
A Comissão de Promoção na Carreira encaminhará relatório circunstanciado dos trabalhos ao Sr. Prefeito Municipal, com a classificação final dos candidatos, para a sua homologação e publicação no Jornal Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão de Promoção na Carreira elaborá-la uma Ficha de Avaliação para cada candidato, conforme anexo V, registrando-se nela todos os atos e resultados referente ao candidato.

13.2 Após a publicação dos resultados dos candidatos, a comissão disponibilizará ao Servidor interessado cópia da sua Ficha de Avaliação.

13.3 O candidato que apresentar documentos falsos será incurso nas penas previstas no anexo I da Lei Municipal 3.294/2006 (Estatuto da Guarda Municipal), sem prejuízo das ações penais cabíveis.

13.4 Homologado o processo, os candidatos serão convocados para anuência à promoção, pelo Departamento de Recursos Humanos, respeitada sempre a ordem de classificação.

13.5 Não será promovido o candidato que no decorrer do Processo de Promoção vier deixar de preencher qualquer dos requisitos exigidos.

13.6 É essencial a manifestação da vontade do Servidor, por meio de inscrição neste processo de promoção, acompanhada da documentação exigida neste Edital.

13.7 As cópias relativas aos documentos apresentados pelos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão de Promoção na Carreira, sendo posteriormente encaminhada ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção na Carreira.

13.9 Este Edital será publicado no jornal oficial on line do município e no Jornal Oficial do Município, uma vez em seu inteiro teor, e afixado nos quadro da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2011.

PEDRO IVO DE VASCONCELOS - CEL
Secretario de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Anexo I ao Edital nº 001/2011

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 07/10/2011	08 às 11 e 13 às 17 h. (dias úteis)	Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.
Publicação da decisão da análise dos requerimentos de inscrições.	16/10/2011	***	Jornal on line oficial do município, e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.
Realização de Prova Escrita.	12/12/2011	Chamada às 07:30 h.	CEDUC – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1.038, nesta cidade.
Publicação do gabarito da Prova Escrita.	13/12/2011	***	Jornal on line oficial do município, e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.
Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Escrita.	22/12/2011	***	Jornal on line oficial do município, e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.
Realização da primeira parte do Teste de Aptidão Física pelos aprovados na Prova Escrita. Flexão de braços (barra) e corrida de 50 metros.	07/02/2012	08:00	Praça de Esportes Monsenhor Mancini, situada à Rua Professor Nixon nº 150.
Realização da segunda parte do Teste de Aptidão Física pelos aprovados na Prova Escrita. Corrida de 12 minutos e flexão abdominal.	08/02/2012	08:00	Praça de Esportes Monsenhor Mancini, situada à Rua Professor Nixon nº 150.

Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos em todos os critérios avaliados e a soma total.	16/02/2012	***	Jornal on line oficial do município, Jornal Oficial do Município e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.
Divulgação da classificação e resultado final.	01/03/2012	***	Jornal on line oficial do município, Jornal Oficial do Município e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.
Homologação do processo de promoção na carreira	16/03/2012	***	Jornal on line oficial do município, Jornal Oficial do Município e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito e Transporte.

ANEXO II ao Edital nº 001/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos em letra de forma	
Nome completo:	
Matrícula:	Cargo: Guarda Municipal
Padrão de vencimento (LETRA):	Quadro: (X) Efetivo
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte/Guarda Municipal	
Endereço (rua, av., bairro, complemento, CEP, cidade, estado): _____ _____ _____	
Telefones de contato: Serviço: ( )_____ Particular: ( )_____	

(X) Quero concorrer à vaga de: GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO NÍVEL I

À Comissão de Promoção na Carreira:

_____, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Guarda Municipal de São Sebastião do Paraíso, requer a essa Comissão sua inscrição no processo de Promoção na Carreira, conforme Edital nº 001/2011, apresentando a documentação anexa (especialmente a de apresentação obrigatória constante no item 2.4.1 do edital nº 001/2011). E declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados, que acompanham o requerimento de inscrição para o processo de promoção, são verdadeiras e que os respectivos originais estão em meu poder.
Relação da documentação anexa:
1._____;
2._____;
3._____;
4._____;
5._____;
6._____;
7._____;
8._____;
9._____;
10._____;
11._____;
12._____;
Comprometo-me a apresentar os respectivos originais, a qualquer momento, quando exigidos, no lugar em que for determinado.
Estou ciente que, caso algum documento não represente a verdade, além das sanções penais e administrativas previstas em regulamento, meu requerimento de inscrição será indeferido a qualquer momento.

Sem mais, firmo a presente declaração.

Nestes termos, pede deferimento.

_____
Local/Data:

_____
Assinatura:

Anexo III ao Edital nº 001/2011

PROVA ESCRITA

1 CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS
Texto: interpretação de texto (informativo ou literário). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; Emprego do ponto final.

2 LEGISLAÇÃO

Noções Básicas de Trânsito: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito: composição e competências. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas.

Legislação: 1. Lei Municipal nº 3294/2006 e Lei Municipal 3335/2006. 2. Constituição da República Federativa do Brasil – Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5 e incisos). 3. Lei Municipal 3240/2005. 4. Lei Municipal 3748/2011. 5. Lei Municipal 3745/2011. 6. Lei 3083/2004.

Noções de Geografia Urbana: 1. Características do município de São Sebastião do Paraíso: dimensões; população. 2. Concepção urbanística inicial. 3. As principais ruas do centro: características, sentido e nomes. 4. Os acessos e saídas da cidade. 5. As rodovias federais e estaduais. 6. Os próprios municipais: Tipos; características; localização. 9. Pontos turísticos de São Sebastião do Paraíso.

3 CULTURA GERAL

Programa de História de São Sebastião do Paraíso:
a) A Fundação de São Sebastião do Paraíso.
b) Aspectos históricos e políticos de São Sebastião do Paraíso.

Anexo IV ao Edital nº 001/2011

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O teste de aptidão física será composto de 04 (quatro) modalidades, sendo:

1 PROVA DE BARRA FIXA (TESTE DINÂMICO DE BARRA - MASCULINO)

1.1 Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores.

1.2 Recursos materiais: Uma barra de ferro ou de madeira de aproximadamente uma e meia polegada ou três centímetros e oitenta milímetros.

1.3 Procedimentos:
a) A barra deve ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;
b) A posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros);
c) Após assumir essa posição, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;
d) O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;
e) Será contado o número de movimentos completados corretamente.

1.4 Observações
a) Os cotovelos devem estar totalmente estendidos para o início de flexão;
b) É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá tocar os pés no solo;
c) O queixo do avaliado deve ultrapassar o nível da barra no momento de executar o movimento de flexão dos cotovelos (subida);
d) Não é permitido o movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova.

1.5 Pontuação
A pontuação será atribuída de acordo com a idade do candidato e o número de flexões de braços executados corretamente, conforme tabela abaixo:

	IDADE DO CANDIDATO					
Nº de exercícios	Até 20	21/25	26/30	31/35	36/39	40 ou mais
1					2,50	Dispensado

2				2,50	5,00	
3			2,50	5,00	7,50	
4		2,50	5,00	7,50	10,00	
5	2,50	5,00	7,50	10,00		
6	5,00	7,50	10,00			
7	7,50	10,00				
8	10,00					

2 PROVA DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO)

2.1 Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica.

2.2 Procedimentos:
A prova consiste em correr a maior distância possível no período 12 (doze) minutos.

2.3 Orientações aos candidatos
a) Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, acompanhado de exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores, e tronco, a cargo de cada avaliado.
b) Após o término da corrida, os avaliados não devem evitar cessar bruscamente os movimentos e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
c) Os avaliados que terminarem o teste extremamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
d) usar vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta e tênis;
e) evitar fazer refeição nas duas últimas horas antecedentes ao teste;
f) os fumantes, devem evitar fumar pelo menos duas horas antes e duas horas depois da prova:

2.4 Pontuação:
A pontuação será atribuída de acordo com a idade do candidato e a distância percorrida no tempo de 12 minutos, conforme tabela abaixo:

Distância percorrida (metros)	IDADE DO CANDIDATO								
	Até 20	21/25	26/30	31/35	36/40	41/50	51/55	56/60	Acima de 60
300									1,00
400								1,00	2,00
500							1,00	2,00	3,00
600						1,00	2,00	3,00	4,00
700					1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
800				1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
900			1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
1.000		1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
1.100	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
1.200	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
1.300	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	
1.400	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00		
1.500	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00			
1.600	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00				
1.700	7,00	8,00	9,00	10,00					
1.800	8,00	9,00	10,00						
1.900	9,00	10,00							
2.000	10,00								

3 PROVA DE CORRIDA DE 50 METROS (MASCULINO)

3.1 Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica.

3.2 Orientações aos candidatos: as mesmas previstas para a corrida de 12 minutos.

3.3 Procedimentos: a prova consiste em correr 50 metros no menor tempo possível.

3.4 Pontuação:
A pontuação será atribuída de acordo com a idade do candidato e o tempo gasto para completar o percurso, conforme tabela abaixo:

Tempo gasto (Segundos)	IDADE DO CANDIDATO								
	Até 20	21/25	26/30	31/35	36/40	41/50	51/55	56/60	Acima de 60
10”75									1,00
10”50								1,00	2,00
10”25							1,00	2,00	3,00
10”00						1,00	2,00	3,00	4,00
9”75					1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
9”50				1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
9”00			1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
8”75		1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
8”50	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
8”25	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
8”00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	
7”75	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00		
7”50	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00			
7”25	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00				
7”00	7,00	8,00	9,00	10,00					
6”75	8,00	9,00	10,00						
6”50	9,00	10,00							
6”25	10,00								

4 PROVA DE FLEXÃO ABDOMINAL

4.1 Objetivo: Medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

4.2 Procedimentos: a prova consiste em realizar o máximo de flexões abdominais no **período de um minuto**, observando-se as regras abaixo:
a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris;
c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
d) O número de movimentos executados corretamente no período de um minuto será o resultado;
e) O repouso entre os movimentos é permitido.

4.3 Pontuação
A pontuação será atribuída de acordo com a idade do candidato e o número de flexões abdominais completadas corretamente, conforme tabela abaixo:

Nº de Exercícios	IDADE DO CANDIDATO								
	Até 20	21/25	26/30	31/35	36/40	41/50	51/55	56/60	Acima de 60
30									1,00
31								1,00	2,00
32							1,00	2,00	3,00
33						1,00	2,00	3,00	4,00
34					1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
35				1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00
36			1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00
37		1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00
38	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
39	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00
40	3,00	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	
41	4,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00		
42	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00			
43	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00				
44	7,00	8,00	9,00	10,00					
45	8,00	9,00	10,00						
46	9,00	10,00							
47	10,00								

Anexo V ao Edital nº 001/2011

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA PROCESSO DE PROMOÇÃO

Nome do Candidato:_____
Matrícula: _____ Cargo pretendido: Guarda Municipal e Agente de Trânsito Nível I

1 INSCRIÇÃO:
( ) Deferida. Preencheu os requisitos exigidos.
( ) Indeferida. Justificativa:_____

2 PROVA ESCRITA:
( ) Aprovado. Obteve _____ pontos.
( ) Reprovado. Obteve _____ pontos, não atingindo a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
( ) Reprovado. Não realizou a prova, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).

3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 Resultados dos Testes de Aptidão Física

Exercício físico	Resultados	Pontuação Obtida
Corrida de 12 minutos	Tempo: _____	
Flexões abdominais	Nº de flexões: _____	
Corrida de 50 metros	Tempo: _____	
Flexões em barra fixa	Nº de flexões: _____	
Média da pontuação obtida		

3.1 Observações a respeito de não apresentação de documentação exigida, falta, atraso ou realização de teste físico em desacordo ao previsto:

_____

4 AVALIAÇÃO DO MÉRITO

4.1 Disciplina

4.1.1 Descrição das penalidades sofridas nos dois últimos anos anteriores à data do Edital.

Penalidade	Procedimento/Nº	Publicação			Data efetivação penalidade
		Local	Data	Nº	

4.1.2 Apuração dos pontos perdidos em razão de penalidades sofridas nos dois últimos anos, contados a partir da data do Edital.

Descrição	Nº de penalidades sofridas	Pontos perdidos por penalidade	Soma dos pontos perdidos
Penalidades leve		2,00	
Penalidades média		3,00	
TOTAL (máximo de 7,00 pontos)		********	

4.1.3 Soma dos pontos obtidos no quesito disciplina:

Pontuação Inicial	-	Total de pontos perdidos por penalidades sofridas (máximo de 7,00 pontos)	=	Total
7,00	-		=	

4.2 Conduta Profissional

Pontuação atribuída ao candidato em razão do comportamento que se encontrava classificado por ocasião da data final do período de inscrição.
( ) 3,00 pontos - Excelente comportamento.
( ) 2,00 pontos - Ótimo comportamento.
( ) 1,00 ponto - Bom comportamento.

4.3 Soma da pontuação total obtida nos quesitos da avaliação do mérito

Quesito	Pontos Obtidos
Disciplina	
Conduta Profissional	
Total	

5 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 Atribuição de pontos aos Títulos apresentados

Descrição do Título		Nº de Títulos	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Títulos relacionados à função			1,00	5,00	
Nível de Escolaridade	Curso de Graduação		3,00	3,00	
	Ensino médio Completo		2,00		
Títulos não relacionados à função, desde que reconhecidos pela Comissão de Promoção na Carreira como de interesse da Corporação.			0,50	2,00	
TOTAL				10,00	

5.2 Relação dos Títulos relacionados à função apresentados:

_____

5.3 Relação dos Títulos não relacionados à função apresentados, que foram julgados pela Comissão de Promoção na Carreira como de interesse da Corporação:

_____

5.4 Relação dos Títulos não relacionados à função apresentados, que foram julgados pela Comissão de Promoção na Carreira como de **não** interesse da Corporação:

_____

6 AVALIAÇÃO DA ANTIGUIDADE

Tempo de serviço comprovado pelo candidato por declaração do RH	Pontos atribuídos (máximo 10,00 pontos)
_____ anos, _____ meses e _____ dias	

Considerado 360 dias por ano. Atribuído 1,00 ponto para cada ano e 0,50 ponto para período igual ou superior a 6 meses.

7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL

Descrição	Avaliação de Desempenho Profissional obtidas nos últimos 3 anos			Pontuação obtida (média das 3 avaliações)
Ano	2008	2009	2010	
Pontuação				

8 SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM TODOS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Pontos Obtidos
1) Mérito	
2) Títulos	
3) Antiguidade	
4) Desempenho Profissional	
5) Prova Escrita	
6) Teste de Aptidão Física	
Média (soma dos pontos dividido pelo nº de critérios avaliados)	

9 CONCLUSÃO FINAL
( ) Candidato preenche os requisitos necessários para concorrer à classificação para a promoção, com a pontuação final constante no parágrafo anterior.
( ) O candidato foi reprovado no processo de seleção por ter obtido nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.
( ) O candidato foi desclassificado por _____.

São Sebastião do Paraíso/MG, ____/____/_____

Assinaturas dos integrantes da Comissão:

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:71B40AA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 101/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 101/2011, Presencial, Processo n.º 3167/2011 , Registro de Preços n.º 052/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias pelo período de 12 meses, destinadas aos pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, nas cidades de São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto, Passos e Belo Horizonte. A abertura será dia 26 de Setembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:78ABDD02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 009/2011, Processo n.º 02957, tipo Maior Oferta: Outorga de concessão de uso de 4 (quatro) áreas aeroportuárias denominadas gleba B, gleba C, gleba D e Gleba E, destinadas a construção de hangares com reversão das benfeitorias permanentes ao Patrimônio Público Municipal, com concessão de uso por um período de 15 (quinze) anos. A abertura será dia 13 de outubro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015 - Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A12974DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 003/2011, Processo n.º 01690/2011, tipo Maior Oferta Mensal. Objeto: outorga de permissão de de espaço do hangar de propriedade da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, cuja proposta seja mais vantajosa para o Município. A abertura será dia 13 de outubro de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015 - Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F9FBDC11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 106/2011, Presencial, Processo n.º 03258/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: iluminação, sonorização, locação de gerador de energia, locação de palco e locação de camarotes destinados a realização do evento no período de 21 à 25 de outubro de 2011, em comemoração aos 190 anos de fundação de São Sebastião do Paraíso. A abertura será dia 27 de Setembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:4117B39D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2011, Presencial, Processo n.º 03029/2011 , Registro de Preços n.º 048/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de diversos materiais de escritório, destinados a manutenção das atividades de diversos setores municipais, com fornecimento parcelado pelo período de 12 meses. A abertura será dia 29 de Setembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de agosto de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:79BC1F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2009 – PROCESSO Nº 1413/2009.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: E.M.B. Construções Ltda. – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.941.867/0001-04. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços de Assistência técnica para Habitação de Interesse Social para o dia 31/12/2011. Data: 29/06/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:01FCCA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011 - REFORMA DO PRÉDIO DO PALÁCIO DAS ARTES

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011.

Ás quinze horas do dia vinte e cinco do mês de agosto de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 03/01/2011, com presença da unanimidade de seus membros para abertura dos envelopes, análise e julgamento das propostas de preço ao Processo Licitatório Nº 156/2011, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2011, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para Reforma do Prédio do Palácio das Artes "Nair Fonseca Lisboa", conforme projetos, Especificações gerais, Memorial descritivo, Planilhas de quantidades, de Custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro. Abertos os trabalhos, constatando que as empresas, HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA,

MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LMF ENGENHARIA LTDA, EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA e MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolaram os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços e que as mesmas foram aprovadas na "Qualificação Técnica", conforme relatório oferecido pela Secretaria Municipal de Obras e verificando-se que não apareceu representante de nenhuma empresa participante, registrando-se que a HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou recurso contra sua inabilitação, que a Comissão Permanente de Licitação, após recebimento e análise do mesmo, decidiu reformar a sua decisão, passando a considerá-la habilitada a continuar no certame, decisão esta que foi comunicada formalmente a todos os licitantes, passando a considerar habilitadas, todas as empresas participantes e que a LMF ENGENHARIA LTDA, que havia apresentado o CRF do FGTS vencido, apresentou o mesmo com validade até 03/09/2011 e, transcorrido o prazo recursal, passa-se então, a abertura dos envelopes de Propostas de Preço, registrando-se que: a HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 368.831,34 (Trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos); a MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 382.732,68 (Trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos); a LMF ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 390.846,36 (Trezentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); a EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 382.011,96 (Trezentos e oitenta e dois mil e onze reais e noventa e seis centavos) e a MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta com o valor total de R$ 395.600,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). A Comissão Permanente de Licitação, analisando as Propostas, constatou que as mesmas atenderam às exigências do Edital e que seus preços estão compatíveis com os praticados no mercado e dentro dos valores estimados nas planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e que a HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a proposta de menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse publicado no órgão de imprensa ON LINE da AMM MG e afixado no quadro de avisos da Prefeitura o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse encaminhado este processo a Procuradoria Jurídica Municipal para oferecimento do Parecer Final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

MIRIAM MARA DA SILVA
Vogal

SIMONE CRISTINE R. E SILVA
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6E687423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 181/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 181/2011 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Clube Recreativo Municipal – Valor: R$ 201.855,49 – PAL 74/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0DB6039A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.657/11

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.549, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo I, formulário 07, ações validadas da Secretaria Municipal de Fazenda – Programa 0408 – Melhoria da Gestão Pública, ação Modernização Administrativa através do PMAT, exercício de 2011, da Lei Municipal nº. 2.549, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período 2010 a 2013, passa a vigorar de acordo com a alteração na forma inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

ANEXO I
Município de Curvelo
Plano Plurianual de Governo- 2010/2013

Formulário 7 – Ações Validadas

Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública

Tipo	Ação Função Subfunção	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores a preços de 2009
A	Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda 04-Administração 123-Administração Financeira	Secretaria Municipal de Fazenda gerida	Secr. Municipal de Fazenda	Serviço	2010 2011 2012 2013	01 01 01 01	1.235.225 1.235.225 1.235.225 1.235.225
					Total	04	4.940.900
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para a Secretaria Municipal de Fazenda. 04-Administração 123-Administração Financeira	Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Secr. Municipal de Fazenda	Serviço	2010 2011 2012 2013	01 01 01 01	4.000 4.000 4.000 4.000
					Total	04	16.000
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 123-Administração financeira	Recursos humanos treinados e capacitados	Secr. Municipal de Fazenda	Servidor	2010 2011 2012 2013	04 04 04 04	3.000 3.000 3.000 3.000
					Total	16	12.000
A	Aquisição de Veículo 04-Administração 123-Administração Financeira	Veículo adquirido	Secr. Municipal de Fazenda	Veículo	2010 2011 2012 2013	- 01 - -	- 28.000 - -
					Total	-	28.000
A	Modernização administrativa através do PMAT 04-Administração 123-Administração Financeira	Administração modernizada	Secr. Municipal de Fazenda	Serviço	2010 2011 2012 2013	01 - - -	624.000 577.846 - -
					Total	01	1.201.846

Total do Programa			6.198.746

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:052270AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.655/11

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Curvelo, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à divida pública;
IV- disposições sobre a política de pessoal;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.549, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2010 a 2013, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação de despesas.
§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.
CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VIII - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal e as entidades privadas com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificado pela função e a subfunção, às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º - Cada Projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.
Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos anexos constantes da presente Lei.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e RPV à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º - Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios e RPVs assumidos.

Art. 12 - A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º - Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13 - Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 14 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 15 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 17 - A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL
Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 19 - No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no artigo 18 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.
Art. 20 - Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender a situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

X - instituição de novos tributos.
Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.
Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória da solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão:
I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9° e no inciso II do § 1° do art. 31 da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1° - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao apagamento dos serviços da dívida.
§ 2° - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3° - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS
COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1° - A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2° - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3° - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei n° 4.320/64.
§ 1° - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2° - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3° - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 33 - Além do limite estabelecido no § 3° do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:
I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
Parágrafo único: Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.
Art. 34 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2° da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei n° 4.320/1964.
CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
Art. 35 - A inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, auxílios, contribuições e projetos comunitários, serão destinadas apenas para entidades públicas e/ou privadas, mediante autorização em lei específica.
Parágrafo único: As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada, reconhecidas de utilidade pública e que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuito, nas áreas de assistência social, educacional, cultural e à saúde;
II - não tenham débito de prestação de contas de recursos municipais anteriores;
III - apresentar os seguintes documentos:
a) estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
b) ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
c) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
e) Certificado de Regularidade para com o FGTS;
f) Declaração de Funcionamento Regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012, por uma autoridade local e competente, conforme atividade desempenhada pela entidade, sendo que para entidades de assistência social, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social, e o documento a ser apresentado será o comprovante de inscrição;
g) plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 - As entidades para serem contempladas com recursos do Município, a título de auxílios e de contribuições, deverão prestar atividade comercial, industrial, esportiva, agropecuária ou de proteção ao meio ambiente.
Parágrafo único: Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais, farão jus ao recebimento de recursos do Município.
Art. 37 - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 39 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993.
§ 1° - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2° - É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3° - Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.
Art. 40 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 41 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§ 1° - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2° - A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.
CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Art. 42 - As transferências de recursos consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO X
DOS PARÂMENTROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 43 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1° - Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8° da Lei Complementar 101/2000.
§ 2° - Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.
§ 3° - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 45 - Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 47 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na lei.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 49 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 50 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 51 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.
Art. 52 - A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.
Art. 53 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.
Art. 54 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da lei orçamentária até 31 de dezembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.
Art. 55 - Compõem a presente Lei os seguintes anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2014;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2014; e
XIV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012;
XV - Anexo de metodologia e premissas utilizadas.
Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 08 de agosto de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012
Constituição Federal, art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Consultoria Jurídica		
Programa: 0202-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção das atividades da Consultoria Jurídica		
Consultoria Jurídica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos,		
inclusive de Informática, para Consultoria Jurídica.		
Consultoria Jurídica equipada	Serviço	01
Participação em cursos jurídicos, simpósios e congressos.		
Cursos jurídicos, simpósios e congressos freqüentados.	Serviço	01
Treinamentos e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Controladoria do Município		
Programa: 0406 - Acompanhamento da Gestão dos Recursos		
Públicos Municipais.		
Manutenção das atividades do Controle Interno		
Controle Interno mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, acervo jurídico, utensílios e		
equipamentos, inclusive de informática, para o controle Interno.		
Controle Interno equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	10
Gabinete do Prefeito		
Programa: 0401-Gestão das Políticas de Governo		
Eventos, comemorações e recepções.		
Eventos realizados	Evento	03
Direção geral da política municipal		
Gabinete gerido	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01

Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, p/ o Gabinete do Prefeito.		
Gabinete equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação Social		
Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0401-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção atividades da Assessoria de Comunicação Social		
Comunicação Social mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para a Assessoria de Comunicação Social.		
Assessoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Publicidade de utilidade pública		
Publicação realizada	Serviço	01
Gabinete do Prefeito – Ouvidoria Municipal		
0401-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal		
Atividades da Ouvidoria Municipal mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para a Ouvidoria Municipal.		
Ouvidoria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Gabinete do Prefeito - Subprefeitura do Distrito JK		
0401-Gestão das Políticas de Governo		
Gestão das atividades da Subprefeitura do Distrito de JK		
Subprefeitura gerida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para a Subprefeitura.		
Subprefeitura equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Gabinete do Prefeito - Assessoria Geral do Executivo		
0401-Gestão das Políticas de Governo		
Manutenção das atividades da Assessoria Geral do Executivo		
Assessoria mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para a Assessoria Geral do Executivo.		
Assessoria equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Servidor treinado e capacitado	Servidor	01
Procuradoria Geral do Município		
Programa: 0203-Assistência Jurídica Gratuita		
Manutenção das atividades do PROCON		
Atividades do PROCON mantidas	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Aquisição de móveis, acervo jurídico, utensílios e		
equipamentos, inclusive de informática para o PROCON.		
Atividades do PROCON equipada	Serviço	01
Programa: 0202-Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Atividades da Procuradoria Geral do Município		
Atividades da Procuradoria Geral do Município Mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos,		

inclusive de informática para Procuradoria Geral do Município.		
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Procuradoria Geral do Município equipada	Serviço	01
Manutenção de convênios com outras esferas de governo		
Convênios com outras esferas de governos mantidos.	Convênio	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Programa: 0404-Divulgação e Publicação Oficiais		
Divulgação e Publicação Oficiais		
Divulgação e Publicação oficiais realizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
Secretaria Municipal de Administração gerida.	Serviço	01
Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática para Secretaria Municipal Administração.		
Secretaria Municipal de Administração equipada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Administração-Departamento de		
Gestão Administrativa		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das atividades do Depto. de Gestão Administrativa		
Atividades do Depto. de Gestão Administrativa mantidas	Serviço	01
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para Departamento de Gestão Administrativa.		
Depto. de Gestão Administrativa equipado.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Manutenção de convênios com outras esferas de governo		
Convênio com outras esferas de governos mantidos.	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração-Departamento de		
Recursos Humanos e Serviços Administrativos		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das atividades do Depto. de Recursos Humanos e		
Serviços Administrativos		
Atividades Depto. de Recursos Humanos e Serviços	Serviço	01
Administrativos mantidas		
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, p/ Depto. Recursos Humanos e Serviços		
Administrativos.		
Depto. Recursos Humanos Serviços Administrativos equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de encontros/palestras para motivação de servidores		
Encontros/ palestras para motivação de servidores realizados.	Serviço	01
Criação de cargos para atendimento de toda estrutura municipal		
Cargos criados	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração - Depto. de Informática		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
Atividades do Departamento de Informática mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, acervo bibliotecário específico da		
área, software, equipamentos, inclusive de informática.		
Departamento de Informática equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Administração-Departamento de		

Material e Patrimônio		
Programa: 0409-Gestão do Patrimônio Municipal		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Manutenção das Atividades do Depto. de Material e Patrimônio		
Atividades Depto. de Material e Patrimônio mantidas.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Departamento de Material e Patrimônio.		
Departamento de Material e Patrimônio equipado.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Reforma, ampliação e conservação de prédios municipais.		
Prédios Municipais reformados, ampliados e conservados.	Prédio	05
Desapropriação e Aquisição de imóveis, para fins		
administrativos e sociais.		
Imóveis adquiridos e desapropriados	Imóvel	01
Criação da Guarda Municipal		
Guarda Municipal criada	Serviço	01
Treinamento e capacitação da Guarda Municipal		
Guarda Municipal treinada e capacitada	Servidor	50
Aquisição de veículos para Guarda Municipal		
Veículos Adquiridos	Veículo	03
Secretaria Municipal de Administração-Departamento de		
Equipamentos Urbanos		
Programa: 1501-Serviços Funerários		
Manutenção das atividades de serviços dos cemitérios		
Atividades de serviços dos cemitérios mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços dos cemitérios.		
Serviços dos cemitérios equipados	Serviço	01
Ampliação de cemitérios		
Cemitérios ampliados	Cemitério	01
Reforma e conservação de cemitérios		
Cemitérios reformados e conservados	Cemitério	02
Programa: 1502-Transporte do Município		
Manutenção das atividades do terminal rodoviário		
Atividades do terminal rodoviário mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/ terminal rodoviário.		
Terminal rodoviário equipado	Serviço	01
Conservação do prédio do terminal rodoviário		
Prédio do terminal rodoviário conservado	Prédio	01
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Manutenção das atividades do aeroporto municipal		
Atividades do aeroporto municipal mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para aeroporto municipal.		
Aeroporto municipal equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Irrigação do aeroporto municipal		
Aeroporto municipal irrigado	Serviço	01
Manutenção das Atividades do Depto. de Equipamentos		
Urbanos		
Atividades Depto. Equipam. Urbanos mantidas.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, para Depto. de Equipamentos Urbanos.		

Depto. de Equipamentos Urbanos equipado.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Administração-Departamento de		
Suprimentos		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção dos serviços de suprimentos		
Serviços de suprimentos mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive		
informática, p/ serviços suprimentos.		
Serviços de suprimentos equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária mantida.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Secretaria de Agricultura e Pecuária.		
Secretaria de Agricultura e Pecuária equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Aquisição de Veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Departamento		
Gestão Administrativo Financeiro.		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
Atividades Secret Agricultura e Pecuária mantida.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Secretaria de Agricultura e Pecuária.		
Secretaria de Agricultura e Pecuária equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Programa: 1001 – Vigilância em Saúde		
Construção do Matadouro Municipal – convênio		
Matadouro Municipal Construído	Prédio	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o matadouro municipal - convênio.		
Matadouro municipal equipado	Serviço	01
Manutenção do matadouro municipal		
Matadouro municipal mantido	Serviço	01
Programa: 2001-Apoio ao Homem do Campo		
Manutenção de convênio com o IMA		
Convênio com IMA mantido	Convênio	01
Aquisição de equipamentos para Galpão – Comércio e		
Produção Agrícola.		
Galpão – Comércio e Produção Agrícola equipado	Serviço	01
Expansão e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica		
para atendimento da produção rural		
Rede distr. energia elétrica p/ atendimento da produção rural	Propriedade	20
expandida/melhorada		
Apoio a entidades de atenção à produção rural		
Entidades de atenção à produção rural apoiadas	Serviço	01
Manutenção de convênio com EMATER		
Convênio com EMATER mantido	Convênio	01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	

Produto	Medida	
Informática para Gestão da Agricultura e Pecuária		
Programa: Programa: 2001-Apoio ao Homem do Campo		
Manutenção atividade Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.		
Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente mantida.	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
Informática p/atividades Agricultura, Pecuária e Meio		
Ambiente		
Atividades Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente equipado.	Serviço	01
Apoio às ações do Território da Cidadania Sertão de Minas		
Ações Território Cidadania Sertão de Minas apoiadas	Serviço	01
Fomento à agricultura familiar		
Agricultura familiar fomentada	Família	50
Apoio e promoção à produção rural		
Produção rural apoiada e promovida	Produtor	60
Apoio a projetos de implantação e extensão de rede de		
abastecimento de água em propriedades rurais		
Projetos implant. extensão de rede de abastecimento água em	Propriedade	40
propriedades rurais apoiado		
Apoio a projetos de implantação e extensão de rede de		
abastecimento de água em propriedades rurais/ Convênio.		
Projetos implant. extensão de rede de abastecimento água em	Propriedade	40
propriedades rurais apoiado		
Programa: 1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e		
Desenvolvimento Integrado		
Implantação do Parque Municipal da Biquinha		
Parque Municipal da Biquinha implantado	Serviço	01
Implantação da coleta seletiva de lixo		
Coleta seletiva de lixo implantada	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para coleta seletiva de lixo.		
Coleta seletiva de lixo equipada	Serviço	01
Implantação do Parque Ecológico Bairro Santa Filomena		
Parque Ecológico Bairro Santa Filomena implantado e	Serviço	01
funcionando		
Manutenção de atividades de proteção ao meio ambiente		
Atividades de proteção ao meio ambiente mantidas	Serviço	01
Manutenção Parque Municipal da Biquinha		
Parque Municipal da Biquinha mantida	Serviço	01
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Manutenção Parque Ecológico B. Sta. Filomena		
Parque Ecológico B. Sta. Filomena mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Gestão das políticas de assistência social		
Políticas de assistência social e geridas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para a Secretaria de Assistência Social.		
Secretaria de Assistência Social equipada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	50
Manutenção de convênio com o Exército		
Convênio com Exército mantido	Convênio	01
Manutenção de convênios com polícias civil e militar		
Convênios com polícia civil e militar mantido.	Convênio	01
Apoio a entidades de segurança pública		
Entidades de segurança pública apoiada	Entidade	01
Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de		
Assistência Social		
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Apoio a entidades de atenção ao idoso		

Entidades de atenção ao idoso apoiadas	Entidade	02
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiência		
Entidades atenção portador de deficiência apoiadas	Entidade	02
Apoio a entidades de atenção à criança de 0/5 Anos		
Entidades de atenção à criança de 0/5 anos apoiadas	Entidade	08
Implementação de ações sócio educativas voltadas para criança		
e adolescente		
Ações sócio-educ voltadas para criança e adolesc implementas	Serviço	02
Apoio Entidade Serviço Socioed. -Projovem Adolescente		
Entidade Serviço Socioed. -Projovem Adolesc.apoiada	Entidade	02
Construção de casas – Programa habitacional/ convênio		
Casas – Programa Habitacional construídas	Casa	200
Implantação e manutenção do Projeto Ação Curvelo em		
comunidades rurais		
Projeto Ação Curvelo comunidades rurais implantado/ mantido	Serviço	01
Construção e reforma de unidades habitacionais no âmbito do		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
FHNIS/ Convênio		
Unidades habitacionais no âmbito do FHNIS, reformadas e	Casa	200
construídas		
Manutenção das atividades de proteção social básica e especial		
Atividades de proteção social básica e especial mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de		
informática, para unidades de proteção social básica e especial		
Unidades de proteção social básica e especial equipadas	Serviço	01
Apoio a entidades de caráter assistencial geral		
Entidades de caráter assistencial geral apoiadas	Entidade	01
Manutenção do CRAS		
CRAS mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de		
informática, para o CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Manutenção do CREAS		
CREAS mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de		
informática, para o CREAS		
CREAS equipado	Serviço	01
Manutenção do Centro de Referência da Mulher		
Centro de Referência da Mulher mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios equipamentos para o Centro de		
Referência da Mulher.		
Centro de Referência da Mulher equipado	Serviço	01
Manutenção do Projeto Ação Curvelo em Comunidades Rurais		
Projeto Ação Curvelo em Comunidades Rurais mantido.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Projeto Ação Curvelo em comunidades rurais		
Projeto Ação Curvelo em Comunidades Rurais equipado	Serviço	01
Manutenção da Cozinha Comunitária		
Cozinha Comunitária mantida	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção ao idoso		
Atividades de atenção ao idoso mantidas	Serviço	01
Ampliação e manutenção do PAIF		
PAIF ampliado e mantido	Serviço	01
Apoio a entidades de ensino superior		
Entidades de ensino superior apoiadas	Entidade	01
Apoio entidades construção e reforma prédios uso comunitário.		

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Entidades na construção e reforma de prédios de uso	Entidade	01
comunitário apoiadas		

Implantação de atividades de atenção à juventude		
Atividades de atenção à juventude implantadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal		
dos Direitos da Criança e Adolescente		
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho Tutelar mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Conselho Tutelar.		
Conselho Tutelar equipado	Serviço	01
Manutenção de atividades de atenção à criança e ao adolescente		
Atividades de atenção à criança e ao adolescente mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, p/manutenção ativ. atenção criança e adolescente		
Atividades de atenção à criança e ao adolescente equipadas.	Serviço	01
Manutenção de abrigo para menores		
Abrigo para menores mantido	Serviço	01
Apoio a Entidade de Atenção a Criança e Adolescente		
Entidade atenção a criança e adolescente apoiada	Entidade	20
Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de		
Gestão Administrativa		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das atividades Depto. de Gestão Administrativa		
Atividades Departamento de Gestão Administrativa mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, p/ o Departamento de Gestão Administrativa.		
Departamento de Desenvolvimento Urbano equipado	Serviço	01
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção da Central para os Conselhos Municipais		
Central para Conselhos Municipais mantida.	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive		
informática, p/ Central Conselhos.		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de		
Políticas de Transferência de Renda		
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Gestão e manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único		
Bolsa Família e Cadastro Único gerido e mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Bolsa Família e Cadastro Único		
Bolsa Família e Cadastro Único equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo		
Programa: 0412- Gestão Política Cultura, desporto, Lazer e		
Turismo		
Gerência das atividades de cultura, desporto, lazer e turismo.		
Atividades de cultura, desporto lazer e turismo geridas.	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, p/ Secretaria Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.		
Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo equipada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	19
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-		
Depto. Cultura-Fundo Munic. Patrimônio Cultural - FUMPAC		
Programa: 1302- Vereda Cultural		
Conservação/ restauração de prédios tombados pelo patrimônio		
histórico – convênio		
Prédios tombados conservados e restaurados	Prédios	04
Apoio a entidades de defesa do patrimônio histórico		
Entidades de defesa do patrimônio histórico apoiadas	Entidade	01
Manutenção das atividades do Acervo Municipal		

Atividades do acervo municipal mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/Acervo Municipal.		
Acervo Municipal equipado	Serviço	01
Manutenção das atividades do Centro Cultural		
Atividades do Centro Cultural mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/Centro Cultural.		
Centro Cultural equipado	Serviço	01
Apoio a entidades de caráter cultural		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Entidades de caráter cultural apoiadas	Entidade	10
Realização e apoio a eventos culturais		
Eventos culturais realizados e apoiados	Evento	10
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo -		
Depto. de Turismo – Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR.		
Programa: 2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico		
Realização de eventos populares, cívicos, religiosos e culturais.		
Eventos populares, cívicos, religiosos e culturais realizados.	Evento	30
Manutenção das atividades de Turismo		
Atividades de Turismo mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Departamento de Turismo.		
Departamento de Turismo equipado.	Serviço	01
Celebração convênio com Circuito Turístico Guimarães Rosa		
Convênio c/Circuito Turístico Guimarães Rosa celebrado	Convênio	01
Manutenção do Centro de Informações Turísticas		
Centro de informações Turísticas mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Centro de Informações Turísticas.		
Centro de Informações Turísticas equipado.	Serviço	01
Construção do Portal Turístico – convênio		
Portal turístico construído		
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-		
Departamento de Esporte		
Programa: 2701-Esporte com Alegria		
Realização/ Apoio e Promoção ao Esporte Amador		
Esporte amador apoiado e promovido	Serviço	01
Conservação de campos de futebol		
Campos de futebol conservados	Campo	01
Conservação do ginásio coberto		
Ginásio coberto conservado	Ginásio	01
Conservação de quadras poliesportivas		
Quadras poliesportivas conservadas	Quadra	04
Apoio a entidades de caráter esportivo		
Entidades de caráter esportivo apoiadas	Entidade	05
Celebração de convênio p/ execução Programa Minas olímpica		
Convênio para execução Programa Minas Olímpica celebrado	Convênio	02
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Manutenção atividades Secretaria Desenvolvimento Econômico		
Ampliação e reforma de Quadras Poliesportivas		
Quadras poliesportivas conservadas e reformadas	Quadra	02
Construção de campo de futebol		
Campo de futebol construído	Campo	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Atividades Secretaria Desenvolvimento Econômico mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		

informática, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico equipada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Depto.		
Gestão Administrativo Financeiro.		
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção das atividades de Desenvolvimento Econômico		
Atividades de Desenvolvimento Econômico mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para atividades de desenvolvimento econômico.		
Atividades de desenvolvimento econômico equipadas	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Ampliação e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica		
Rede distribuição de energia elétrica ampliada e melhorada	Poste	100
Manutenção do serviço de repetição de sinal de televisão		
Serviço de repetição de sinal de televisão mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos para o serviço de		
sinal de televisão.		
Serviço de repetição de sinal de televisão equipado	Serviço	01
Manutenção da iluminação pública		
Iluminação pública mantida	Serviço	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Depto.		
de Gestão do Desenvolvimento Econômico		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Programa: 2201-Desenvolvimento Econômico e Social		
Manutenção das atividades do fomento econômico		
Atividades do fomento econômico mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para o Depto. de Gestão do Desenvolvimento		
Econômico.		
Depto. de Gestão Desenvolvimento Econômico equipado.	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção à indústria, comércio e serviço.		
Entidades de atenção indústria, comércio e serviço apoiada.	Entidade	03
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para o Centro de Treinamento em Confecção.		
Centro de Treinamento em Confecção equipado	Serviço	01
Manutenção do Centro de Treinamento em Confecção		
Centro de Treinamento em Confecção mantido	Serviço	01
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0801-Educação (Nutricional) Alimentar		
Manutenção da Merenda Escolar		
Merenda escolar mantida	Refeição	1.228.000
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos merenda escolar.		
Merenda escolar equipada	Cozinha	20
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	50
Secretaria Municipal de Educação		
Programa: 0405- Gestão da Política de Educação		
Gestão da Política Educacional do Município		
Política educacional gerida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Secretaria Municipal de Educação.		
Secretaria Municipal de Educação equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	30
Contratação de profissionais para equipe técnico-pedagógica		

Multifuncional		
Profissionais p/ equipe técnico-pedagógica multifuncional	Servidor	10
Contratados		
Contratação de professores especializados		
Professores especializados contratados	Servidor	05
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Programa: 1201-Escola para Todos		
Conservação de prédios escolares para ensino fundamental		
Prédios escolares conservados	Prédio	15
Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	4.200
Desenvolvimento atividades curriculares ensino fundamental		
Atividades curriculares desenvolvidas	Aluno	4.200
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, para salas		
ensino fundamental.		
Salas do ensino fundamental equipadas	Escola	15
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para ensino		
fundamental		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	200
Manutenção e desenvolvimento de ações complementares p/ o		
ensino fundamental		
Ações complementares mantidas e desenvolvidas	Aluno	150
Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	15
Manutenção do funcionamento salas laboratório de informática		
Salas laboratório de informática mantidas	Escola	20
Aquisição de móveis, utensílios, softwares e equipamentos para		
salas laboratório de informática.		
Salas laboratório de informática equipadas	Escola	20
Construção de prédio escolar		
Prédio escolar construído	Prédio	01
Ampliação de prédio escolar		
Prédio escolar ampliado	Escola	03
Manutenção da educação especial		
Educação especial mantida	Aluno	80
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos p/ salas		
educação especial.		
Salas de educação especial equipadas	Escola	20
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação		
especial.		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	30
Convênio CEFET		
Convênio celebrado	Convênio	01
Construção de quadras poliesportivas em escolas		
Quadras poliesportivas construídas	Quadra	02
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Programa: 1202- Educação Infantil - 1° e 2° Períodos		
Conservação de prédios escolares para educação infantil		
Prédios escolares conservados	Prédio	14
Distribuição de material didático pedagógico para educação da		
criança de 0 a 5 anos		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	2.500
Desenvolvimento atividades e aprendizado específicas para		
crianças de 0 a 5 anos		
Atividades de aprendizado desenvolvidas	Aluno	2.500
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos para salas de		
crianças de 0 a 5 anos		
Salas de crianças de 0 a 5 anos equipadas	Escola	20

Aquisição de acervo bibliotecário para educação de crianças de		
0 a 5 anos		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	20
Treinamento/ capacitação recursos humanos, para educação de		
crianças de 0 a 5 anos.		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	150
Treinamento capacitação recursos humanos p/ educação		
crianças de 0 a 03 anos/11 meses		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	50
Manutenção atividades de creches/ Convênio		
Convênio mantido	Convênio	12
Ampliação de prédio educação infantil – creche		
Prédio ampliado	Prédio	03
Construção prédio para educação infantil – creche		
Prédio construído	Prédio	01
Programa: 1203-Transporte para o educando		
Manutenção do transporte escolar		
Transporte escolar mantido	Aluno	5.000
Contratação de profissionais para monitoramento do transporte		
escolar		
Profissionais para monitoramento do transporte contratados.	Servidor	12
Treinamento e capacitação recursos humanos do transporte		
escolar		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	35
Aquisição de veículos para transporte escolar		
Veículos adquiridos	Ônibus	02
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Programa: 1301-Livro Aberto		
Manutenção da biblioteca pública municipal		
Biblioteca pública municipal mantida	Serviço	01
Aquisição de acervo bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Criação de cargo e contratação de bibliotecário		
Cargo criado e profissional contratado	Cargo	02
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Aquisição móveis, softwares, utensílios, equipamentos ,		
inclusive informática, p/organização, modernização e		
informatização biblioteca pública.		
Biblioteca pública organizada, modernizada e informatizada.	Serviço	01
Programa: 0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Celebração de convênio com escolas de pré-vestibular		
Convênio com escolas de pré-vestibular celebrado	Aluno	100
Implementação do curso pré-vestibular municipal		
Curso de pré-vestibular municipal implementado	Aluno	100
Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB		
Programa: 1201-Escola para Todos		
Construção prédio escolar para ensino fundamental		
Prédio construído	Aluno	4200
Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino		
fundamental		
Atividades curriculares desenvolvidas	Aluno	4.200
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, p/salas		
ensino fundamental		
Salas do ensino fundamental equipadas	Escola	15
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para ensino		
fundamental.		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	150
Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	15

Manutenção das atividades de erradicação do analfabetismo		
Atividades de erradicação do analfabetismo mantidas	Escola	04
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos para salas		
erradicação analfabetismo.		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Salas e erradicação do analfabetismo equipadas.	Escola	04
Manutenção do atendimento da educação especial		
Atendimento da educação especial mantido	Aluno	100
Celebração de convênios com entidades de atendimento à		
educação especial		
Convênios celebrados	Convênio	01
Ampliação de prédios escolares		
Prédios escolares ampliados	Prédio	03
Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	4.200
Programa: 1202- Educação Infantil - 1° e 2° Períodos		
Desenvolvimento atividades de aprendizado específicas para		
crianças de 0 a 5 anos		
Atividades de aprendizado desenvolvidas	Aluno	2.500
Ampliação prédio educação infantil – creche		
Prédio da educação infantil ampliado	Prédio	03
Construção prédio para educação infantil – creche / Convênio		
Prédio para educação infantil construído	Prédio	01
Programa: 1203-Transporte para o Educando		
Manutenção do Transporte Escolar		
Transporte escolar mantido	Aluno	5.000
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para		
transporte escolar.		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	35
Aquisição de veículos para transporte escolar		
Veículos adquiridos	Ônibus	02
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda		
Secretaria Municipal de Fazenda gerida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para a Secretaria Municipal de Fazenda.		
Secretaria Municipal de Fazenda equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	04
Modernização administrativa através do PMAT		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Administração modernizada	Serviço	01
Criação e implantação da Nota Fiscal Eletrônica		
Nota fiscal eletrônica criada e implantada	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda - Depto. de Contabilidade		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção do Departamento de Contabilidade		
Departamento de Contabilidade Mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para o Departamento de Contabilidade.		
Departamento de Contabilidade equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	03
Secret. Munic. Fazenda - Depto. Orçamento e Prestação Contas		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção Departamento Orçamento e Prestação de Contas		
Departamento de Orçamento e Prestação Contas mantido	Serviço	01

Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática para Departamento Orçamento e Gestão Financeira.		
Departamento de Orçamento e Gestão Financeira equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	01
Secretaria Municipal de Fazenda – Tesouraria Municipal		
Manutenção dos serviços da Tesouraria Municipal		
Serviços da Tesouraria Municipal mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Tesouraria Municipal.		
Tesouraria Municipal equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Gestão		
Financeira		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção Serviços do Departamento de Gestão Financeira		
Departamento de Gestão Financeira mantido	Serviço	01
Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática para Departamento de Gestão Financeira.		
Departamento de Gestão Financeira equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	02
Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de		
Fiscalização		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção do Departamento de Fiscalização		
Departamento de Fiscalização mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática para Departamento de Fiscalização.		
Departamento de Fiscalização equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	06
Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Cadastro		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção do Departamento de Cadastro		
Departamento de Cadastro mantido	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	02
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática para Departamento de Cadastro.		
Departamento de Cadastro equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributação		
e Arrecadação		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção do Departamento de Tributação e Arrecadação		
Departamento de Tributação e Arrecadação mantido	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	06
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática para Depto. de Tributação e Arrecadação.		
Departamento de Tributação e Arrecadação equipado	Serviço	01
Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Dívida		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Ativa e Cobrança Administrativa		
Programa: 0410-Gestão Responsável		
Manutenção Depto. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa.		

Depto. de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa mantido	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	06
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática p/ Depto. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa.		
Depto. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa equipado.	Serviço	01
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
Programa: 0413-Curvelo Participativo		
Apoio à Administração Municipal		
Administração Municipal apoiada	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.		
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos equipada	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Treinamento e capacitação de servidores		
Servidores treinados e capacitados	Servidor	04
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Departamento de		
Engenharia e Projetos		
Programa: 0413-Curvelo Participativo		
Manutenção dos serviços de engenharia e projetos		
Serviços de engenharia e projetos mantidos	Serviço	01
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de		
Saneamento Básico		
Programa: 1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e		
Desenvolvimento Integrado		
Manutenção dos serviços de limpeza		
Serviços de limpeza mantidos	Serviço	01
Aquisição de utensílios e equipamentos para serviços de		
limpeza		
Serviços de limpeza equipados.	Serviço	01
Construção de rede de esgotamento sanitário/ Convênio		
Rede de esgotamento sanitário construída	ML	1.000
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Canalização de esgoto que se encontra a céu aberto/ Convênio		
Esgoto a céu aberto canalizado	ML	1.000
Manutenção do Sistema de esgotamento sanitário		
Sistema de esgotamento sanitário mantido	Serviço	01
Construção de poços de visita		
Poços de visita construídos	Poço	10
Perfuração de poço artesiano – convênio		
Poço artesiano perfurado	Poço	03
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água dos		
Distritos		
Sistema de abastecimento de água Distritos mantidos.	Serviço	01
Aquisição de equipamentos pra poços artesianos		
Poços artesianos equipados	Serviço	01
Manutenção, melhoria, conclusão de sistemas de captação e		
distribuição de água dos Distritos e povoados.		
Sistema de captação e distribuição água mantidos, melhorado e	Serviço	01
concluídos.		
Aquisição utensílios, equipamentos Sistema de Abastecimento		
de Água dos Distritos.		
Sistema de Abastecimento Água Distritos equipado	Serviço	01
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de		
Obras e Serviços Urbanos		
Programa: 2601-Curvelo Melhor		
Pavimentação de vias urbanas		
Vias urbanas pavimentadas	M2	135.000
Colocação de meio-fio		

Meio-fio colocado	ML	12.500
Construção de rede de drenagem pluvial		
Rede de drenagem pluvial construída	ML	100
Manutenção serviços de rede de drenagem pluvial		
Serviços de rede de drenagem pluvial mantidos.	Serviço	01
Urbanização Leito Ferroviário – Av. Integração/ Convênio		
Leito ferroviário – Av. Integração urbanizado	Obra	20%
Construção de praças e jardins		
Praças e jardins construídos	Praça	01
Manutenção dos serviços de arborização urbana		
Serviços de arborização urbana mantidos	Serviço	01
Conservação de praças e jardins		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Praças e jardins conservados	Praça	04
Aquisição de utensílios e equipamentos para serviços de praças		
e jardins		
Serviços de praças e jardins equipados	Serviço	01
Implantação acesso Rodovia BR 135		
Acesso Rodovia BR 135 implantado	Obra	25%
Construção de pontes e mata-burros/ Convênio		
Pontes e mata-burros construídos	Unidade	14
Conservação de pontes		
Pontes conservadas	Unidade	03
Recuperação de estradas vicinais		
Estradas vicinais recuperadas	KM	1.000
Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas p/serviços		
recuperação de estradas vicinais.		
Serviços de recuperação de estradas vicinais equipados.	Serviço	01
Recuperação de pavimentação de vias		
Pavimentação de vias recuperadas	M2	125.000
Revitalização do centro da cidade		
Centro da cidade revitalizado	Obra	25%
Projeto de revitalização do centro da cidade – convênio		
Projeto elaborado	Projeto	50%
Aquisição de equipamentos, inclusive veículos e máquinas, p/		
recuperação de vias		
Serviços de recuperação de vias equipado	Serviço	01
implantação via pública Marginal Santo Antônio, interligação		
Vila Nova - Maria Amália./ convênio		
Via pública Marginal Santo Antônio implantada.	Obra	20%
Implantação do acesso sul interligação Maria Amália/ Boa		
Esperança – Convênio		
Interligação Maria Amália/ Boa Esperança implantada	Obra	15%
Urbanização Leito Ferroviário – Av. Integração – convênio		
Leito ferroviário – Av. Integração urbanizado	Obra	20%
Revitalização do centro da cidade – convênio		
Centro da cidade revitalizado	Obra	25%
Implantação acesso Rodovia BR 135/ Convênio		
Acesso Rodovia BR 135 implantado	Obra	25%
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de		
Trânsito e Transporte		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção de convênio com AMEV		
Convênio com AMEV mantido	Convênio	01
2602-Trânsito Livre		
Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito e		
Transporte		

Atividades Depto. de Trânsito e Transporte mantida.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos,		
inclusive de informática, para Depto. de Trânsito e Transporte.		
Departamento de Trânsito e Transporte equipado	Serviço	01
Manutenção da sinalização viária		
Sinalização viária mantida	Serviço	01
Aquisição de utensílios e equipamentos para utilização em		
festividades promovidas		
Festividades equipadas	Serviço	01
Implantação/construção de abrigo de passageiros		
Abrigo de passageiros implantados/construídos	Abrigo	10
Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde		
Programa: 1002-Gestão do SUS		
Manutenção dos serviços de auditoria, avaliação e controle.		
Serviços de auditoria, avaliação controle mantidos.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços de auditoria, avaliação e controle.		
Serviços de auditoria, avaliação e controle equipados.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Gestão das políticas de saúde do município		
Políticas de saúde do município geridas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para Depto. de Administração em Saúde Pública.		
Departamento de Administração em Saúde Pública equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal Saúde		
Prédio Secr. Munic. Saúde reformado e adaptado	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Saúde mantido	Serviço	01
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
p/serv. Admin. financeiro.		
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/Cons. Munic. Saúde.		
Conselho Municipal de Saúde equipado	Serviço	01
Manutenção do serviço de apoio administrativo e financeiro		
Serviço apoio administrativo e financeiro mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive inform.,		
Serviço administrativo e financeiro equipado.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Serviço	01
Programa: 1001- Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades serv. vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para o serviço de vigilância sanitária.		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
Informática., para serviço de Vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01
Aquisição de veículo		

Veículo adquirido	Veículo	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04
Manutenção da câmara fria		
Câmara fria mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
informática, p/ serviço manutenção da câmara fria para vacinas		
Serviço manutenção da câmara fria para vacinas equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Criação de centro de controle de zoonoses		
Centro de controle de zoonoses criado	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para centro de controle de zoonoses		
Centro de controle de zoonoses equipado	Serviço	01
Contratação de profissionais p/ formação do centro de zoonoses		
Profissionais p/ formação de centro zoonoses contratados	Servidor	05
Programa: 1003-Atenção Básica		
Manutenção das atividades de assistência à saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para assistência à saúde da família.		
Assistência à saúde da família equipado	Serviço	01
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Construção de unidades para centro de apoio para assistência a		
saúde da família.		
Centro de apoio construído	Prédio	02
Implantação de equipe estratégia saúde da família		
Equipe estratégia da saúde da família implantada	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para nova equipe estratégia saúde da família.		
Nova equipe estratégia saúde da família equipada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Manutenção das atividades do Núcleo Assistência à Saúde da		
Família – NASF		
Atividades do NASF mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para NASF		
NASF equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Contratação de profissionais para formação do NASF		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Profissionais contratados	Serviço	01
Manutenção programa de agentes comunitários de saúde/ PACS		
Programa agentes comunit. de saúde – PACS mantido	Serviço	01
Aquisição móveis, utens., equipam., inclus. Inform., progr.		
agentes comun. Saúde-PACS		
Programa agentes comunit. saúde – PACS equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10

Implantação do centro hiperdia		
Aquisição de móveis, utensílios e equipam., inclusive		
Informática, para centro hiperdia		
Centro hiperdia equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção dos serviços odontológicos		
Serviços odontológicos mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/ serv. odontológicos.		
Serviços odontológicos equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção de ações de combate à desnutrição		
Ações de combate à desnutrição mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive infor.		
p/ações combate desnutrição		
Ações de combate à desnutrição equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção atividades das equipes de saúde bucal		
Atividades das equipes de saúde bucal mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive		
informática, p/ equipes saúde bucal.		
Equipes de saúde bucal equipadas	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	03
Conservação de prédios de unidades básicas de saúde.		
Prédios unidades básicas de saúde conservados	Serviço	01
Manutenção dos serviços de atendimento básico de saúde.		
Serviços de atendimento básico saúde mantidos.	Serviço	01
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive		
informática p/ atendimento básico saúde.		
Atendimento básico de saúde equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	15
Conservação do prédio do núcleo odontológico		
Prédio do núcleo odontológico conservado	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para unidade de apoio à saúde da		
família.		
unidade de apoio à saúde da família equipada	Serviço	01
Programa: 1005- Atenção de Média e Alta Complexidade		
Ambulatorial Hospitalar		
Manutenção dos serviços de atendimento ambulatorial		
Serviços de atendimento ambulatorial mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços de atendimento ambulatorial.		
Serviços de atendimento ambulatorial equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Apoio a entidades de saúde – SUS		
Entidades de saúde – SUS apoiadas	Entidade	01
Manutenção de convênio com CISMEV		
Convênio com CISMEV mantido	Convênio	01
Manutenção dos serviços laboratoriais		
Serviços laboratoriais mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços laboratoriais.		
Serviços laboratoriais equipados	Serviço	01

Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	08
Construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
Unidade de pronto atendimento construída	Prédio	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para UPA.		
UPA equipada	Serviço	01
Construção de prédio para SAMU		
Prédio construído	Prédio	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
informática, para SAMU.		
SAMU equipado	Serviço	01
Recuperação de dependentes químicos		
Dependentes químicos recuperados	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção a dependentes químicos		
Entidades de atenção a dependentes químicos apoiadas	Entidade	02
Celebração de convênios c/ entidades de atenção a dependentes		
Químicos		
Convênios celebrados	Convênio	02
Manutenção dos serviços de fisioterapia do Município		
Serviços de fisioterapia mantidos	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
informática, p/ serviços fisioterapia.		
Serviços de fisioterapia equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Manutenção das ações de assistência psicossocial		
Ações de assistência psicossocial mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para manutenção ações de assistência psicossocial.		
Ações de assistência psicossocial equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção do Centro Especializado de Odontologia – CEO		
Centro Especializado de Odontologia – CEO mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para Centro Especializado de Odontologia – CEO.		
Centro Especializado de Odontologia – CEO equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	04
Manutenção dos Serviços de TFD		
Serviços de TFD mantidos	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para Pronto Atendimento		
Pronto Atendimento equipado	Serviço	01
Programa: 1004-Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive		
Programa	Unidade	Meta
Ação	de	
Produto	Medida	
informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	04
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão		
Programa: 0408-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção atividades Secretaria Municipal de Planejamento		
Orçamento e Gestão		

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviço	01
mantida.		
Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de		
informática, para a Secretaria Municipal Planejamento,		
Orçamento Gestão		
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviço	01
equipada.		
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01

Anexo I
Prioridades e Metas – Exercício de 2012
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta
Secretaria da Câmara Municipal		
Realização de Concurso Público Concurso realizado	Unidade	01
Reforma e Adaptação da Estrutura Administrativa Estrutura Administrativa implantada	Serviço	01
Aquisição e Reforma de Mobiliário da Câmara Mobiliado	Serviço	01
Construção de Acesso para Deficientes Físicos Acesso contruído	Serviço	02
Aquisição de Sistema de Registro de Presença para Servidores Sistema de Presença adquirido	Serviço	01
Aquisição de Sistema de Filmagem, Telefonia e Som Sistema de Filmagem, Telefonia e Som adquirido	Serviço	02
Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos, inclusive de Informática Secretaria e Corpo Legislativo equipados	Serviço	02
Aquisição de Imóvel destinado às Instalações da Câmara Municipal Imóvel adquirido	Imóvel	01
Aquisição e Implantação de Arquivo em Microfilmagem Arquivo adquirido e implantado	Unidade	01
Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos Servidor treinado e capacitado	Servidor	25
Construção, Reforma e adaptação da Sede e/ou Dependências da Câmara Municipal Sede construída, reformada e/ou adaptada	Serviço	01
Implantação do Museu de Som e Imagem Museu implantado	Unidade	01
Aquisição de Veículos e Motocicletas Motocicleta e veículo adquiridos	Unidade	01
Ampliação da Biblioteca do Legislativo Biblioteca ampliada	Serviço	01
Locação de Software e Implantação de Sistemas Informatizados Software locados e implantados	Serviço	02
Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Secretaria mantida	Serviço	01
Eventos, Comemorações e Recepções Eventos, Comemorações e Recepções realizados	Serviço	05

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2012

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:
Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado.

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:
Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:
Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:
Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.
Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:
O quadro demonstra:
- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2012
Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:
O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:
Para 2011: Dívida Consolidada de 2010, menos amortização do exercício de 2011, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;
Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;
Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e
Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)
Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices.

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)
Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, § 2º, inciso II)
Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:
- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 10,398%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 7,581%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)
Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
ENTIDADE: CONSOLIDADA
Exercício de 2012

Receitas			
Receita de Capital	2010	2009	2008
Alienação de Ativos	0,00	75.215,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	75.215,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	75.215,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	75.215,00	75.215,00	0,00
Despesas			
Despesa de Líquida	2010	2009	2008
Despesa de Capital	11.830,00	0,00	0,00
Investimentos	11.830,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	11.830,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	63.385,00	75.215,00	0,00
Observações:			

Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2012

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	55.571.791,00	100,000	51.655.949,00	100,000	46.790.746,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	55.571.791,00	100,000	51.655.949,00	100,000	46.790.746,00	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
Exercício de 2012
Informações sobre o PIB:
Percentual : 5,00%
Previsão para os próximos exercícios: 2012 4,50% 2013 4,50% 2014 4,50%
Fonte das informações do PIB: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE
Valor projetodo para o exercício de2008 282.522.320.000,00
Valor realizado para o exercício de2008 282.522.320.000,00
Fonte das informações do PIB Estadual:Fundação João Pinheiro - FJP

Informações sobre o Índice de Inflação:							
Descrição: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO						Sigla: IPCA	
Percentual Mensal: Mar/2010	0,52%	Jun/2010	0,00%	Set/2010	0,45%	Dez/2010	0,63%
Abr/2010	0,57%	Jul/2010	0,01%	Out/2010	0,75%	Jan/2011	0,83%
Mai/2010	0,43%	Ago/2010	0,04%	Nov/2010	0,83%	Fev/2011	0,80%
Índices Oficiais de: 2009	4,31%	2010	5,91%				
Previsão para: 2011	5,00%	2012	4,50%	2013	4,50%	2014	4,50%
Fonte das informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE							

Fatores de Cálculo:					
Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para		Fatores Previstos para	
		2012	109,000%	2009	1,1600%
Mar/2010	111,272%	2013	109,000%	2010	1,1121%
Abr/2010	110,697%	2014	109,000%	2011	1,0500%
Mai/2010	110,070%			2012	1,0900%
Jun/2010	109,598%			2013	1,1370%
Jul/2010	109,598%			2014	1,1862%
Ago/2010	109,587%				
Set/2010	109,544%				
Out/2010	109,053%				
Nov/2010	108,241%				
Dez/2010	107,350%				
Jan/2011	106,678%				

Fev/2011	105,800%				

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Receita		Percentual (%)
	Cód. Cenário 1 - Projeção da Receita	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	125.00

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Receita

Cód. Adequação	1 - 'Projeção da despesa para equilíbrio com	a receita
Despesa		Percentual (%)
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.64
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.52

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.373.764.37	68.533.000.66	4.83 %	75.492.874.51	10.16%	84.261.888.08	11.62%
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.805.618.17	8.824.703.05	29.67%	8.393.598.15	-4.89 %	9.203.867.20	9.65%
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.711.436.10	7.514.865.42	31.58%	6.989.826.19	-6.99 %	7.610.843.30	8.88%
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	3.132.794.19	3.726.637.84	18.96%	3.896.688.61	4.56 %	4.222.685.34	8.37%
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	1.549.720.72	1.695.394.95	9.40 %	1.824.561.71	7.62 %	2.014.758.19	10.42%
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	622.912.52	715.626.72	14.88%	845.853.15	18.20%	925.247.65	9.39%
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	593.545.80	695.792.47	17.23%	830.198.99	19.32%	907.456.49	9.31%
1.1.1.2.04.34	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	29.366.72	19.834.25	-32.46 %	15.654.16	-21.08 %	17.791.16	13.65%
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	960.160.95	1.315.616.17	37.02%	1.226.273.75	-6.79 %	1.282.679.50	4.60%
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	2.578.641.91	3.788.227.58	46.91%	3.093.137.58	-18.35 %	3.388.157.96	9.54%
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	2.578.641.91	3.788.227.58	46.91%	3.093.137.58	-18.35 %	3.388.157.96	9.54%
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.094.182.07	1.309.837.63	19.71%	1.403.771.96	7.17 %	1.593.023.89	13.48%
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercicio Poder de Policia	518.724.76	610.216.50	17.64%	623.684.89	2.21 %	694.236.59	11.31%
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	27.661.35	29.871.55	7.99 %	29.205.25	-2.23 %	29.794.83	2.02%
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	183.569.67	17.623.01	-90.40 %	48.133.76	173.13 %	65.025.42	35.09%
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exerc.Poder de Policia	307.493.74	562.721.94	83.00%	546.345.88	-2.91 %	599.416.33	9.71%
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	575.457.31	699.621.13	21.58%	780.087.07	11.50%	898.787.30	15.22%
1.1.2.2.30.00	Taxa pela Coleta de Lixo	76.897.93	85.135.31	10.71%	103.408.50	21.46%	114.280.55	10.51%
1.1.2.2.31.00	Taxa pela Conservacao de Calcamento	87.018.71	94.396.27	8.48 %	112.250.67	18.91%	123.999.83	10.47%
1.1.2.2.32.00	Taxa de Expediente	174.876.11	191.945.25	9.76 %	204.233.89	6.40 %	224.224.51	9.79%
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Publica	88.113.53	94.468.55	7.21 %	119.296.24	26.28%	131.786.52	10.47%
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	148.551.03	233.675.75	57.30%	240.897.77	3.09 %	304.495.89	26.40%
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.566.579.31	3.230.927.24	25.88%	2.783.363.40	-13.85 %	2.991.769.01	7.49%
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	2.566.579.31	3.230.927.24	25.88%	2.783.363.40	-13.85 %	2.580.420.76	-7.29%
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv.Ilum.Publica	2.566.579.31	3.230.927.24	25.88%	2.783.363.40	-13.85 %	2.580.420.76	-7.29%
1.2.3.0.00.00	Contrib p/Custeio Serv Ilumin Pública	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	411.348.25	0.00%
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.418.986.23	1.104.329.21	-22.17 %	962.877.73	-12.81 %	1.082.294.94	12.40%
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	78.879.13	70.610.39	-10.48 %	57.303.95	-18.84 %	52.182.94	-8.94%
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	78.879.13	70.610.39	-10.48 %	57.303.95	-18.84 %	52.182.94	-8.94%
1.3.1.1.01.00	Alugueis de Imoveis Urbanos	78.879.13	70.610.39	-10.48 %	57.303.95	-18.84 %	52.182.94	-8.94%
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.340.107.10	1.033.718.82	-22.86 %	905.573.78	-12.40 %	1.030.112.00	13.75%

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	2.296.36	3.188.24	38.84%	1.226.36	-61.53 %	1.342.77	9.49%
1.3.2.2.01.00	Dividendos	2.296.36	3.188.24	38.84%	1.226.36	-61.53 %	1.342.77	9.49%

1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.337.810.74	1.030.530.58	-22.97 %	904.347.42	-12.24 %	1.028.769.23	13.76%
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	436.013.79	533.807.67	22.43%	675.845.44	26.61%	789.424.70	16.81%
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	86.913.84	177.692.86	104.45 %	269.793.44	51.83%	304.487.06	12.86%
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	110.089.55	119.930.90	8.94 %	118.137.98	-1.49 %	133.998.57	13.43%
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	97.633.33	134.622.95	37.89%	160.261.28	19.04%	193.158.37	20.53%
1.3.2.5.01.99	Rec.Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados	141.377.07	101.560.96	-28.16 %	127.652.74	25.69%	157.780.70	23.60%
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	901.796.95	496.722.91	-44.92 %	228.501.98	-54.00 %	239.344.53	4.75%
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.nÆo Vinc.	901.796.95	496.722.91	-44.92 %	228.501.98	-54.00 %	239.344.53	4.75%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.446.667.78	1.403.105.24	-3.01 %	1.616.669.62	15.22%	1.725.933.55	6.76%
1.6.0.0.05.00	Servicos de Saude	1.446.667.78	1.403.105.24	-3.01 %	1.616.669.62	15.22%	1.725.933.55	6.76%
1.6.0.0.05.04	Servicos Ambulatoriais	1.446.667.78	1.403.105.24	-3.01 %	1.616.669.62	15.22%	1.725.933.55	6.76%
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.387.213.58	51.509.871.65	4.30 %	57.803.310.93	12.22%	64.825.386.39	12.15%
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.811.230.43	49.593.332.60	3.73 %	57.214.183.64	15.37%	64.195.505.87	12.20%
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	24.690.141.40	25.573.189.54	3.58 %	27.466.272.77	7.40 %	31.180.766.95	13.52%
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	20.046.652.71	19.240.459.64	-4.02 %	20.672.230.37	7.44 %	23.605.333.35	14.19%
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	19.927.449.39	19.089.838.53	-4.20 %	20.513.395.33	7.46 %	23.430.783.20	14.22%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	119.203.32	150.621.11	26.36%	158.835.04	5.45 %	174.550.15	9.89%
1.7.2.1.10.00	Programa de Ação Continuada - MPAS	0.00	0.00	0.00 %	611.603.50	0.00 %	681.363.19	11.41%
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	294.499.61	225.846.86	-23.31 %	363.279.96	60.85%	416.262.43	14.58%
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	28.759.05	31.610.24	9.91 %	42.984.49	35.98%	37.682.64	-12.33 %
1.7.2.1.22.21	Cota-Parte Comp.Financeira Rec.Hídricos	0.00	0.00	0.00 %	77.015.02	0.00 %	109.408.55	42.06%
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	265.740.56	194.236.62	-26.91 %	243.280.45	25.25%	269.171.24	10.64%
1.7.2.1.33.00	Trasnf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	2.652.929.81	3.569.226.26	34.54%	3.787.862.77	6.13 %	4.418.202.45	16.64%
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	1.125.327.99	1.295.956.75	15.16%	1.229.674.50	-5.11 %	1.328.102.56	8.00%
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	676.800.00	1.083.636.00	60.11%	1.336.413.50	23.33%	1.559.988.14	16.73%
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	576.107.00	778.728.00	35.17%	741.594.00	-4.77 %	979.247.13	32.05%
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	239.032.55	251.699.58	5.30 %	303.583.86	20.61%	305.831.81	0.74%
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	35.662.27	43.205.93	21.15%	68.596.91	58.77%	71.248.08	3.86%
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	0.00	116.000.00	0.00 %	108.000.00	-6.90 %	133.784.72	23.87%
Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.7.2.1.33.40	NASF-Nucleo de Apoio a Saúde da Família	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	40.000.00	0.00%
1.7.2.1.34.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	108.376.70	0.00 %	95.825.05	-11.58 %
1.7.2.1.35.00	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	952.397.02	1.117.997.11	17.39%	1.498.860.23	34.07%	1.665.103.05	11.09%
1.7.2.1.35.01	Transferencias do Salario Educacao	621.068.62	714.442.19	15.03%	883.401.90	23.65%	991.477.03	12.23%
1.7.2.1.35.02	Transf. Direta FNDE - PDDE	3.730.90	2.303.50	-38.26 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.2.1.35.03	Transf.Direta FNDE Prog.Nac.Al.Esc.PNAE	272.140.00	293.264.40	7.76 %	503.266.00	71.61%	551.289.85	9.54%
1.7.2.1.35.04	Transf. Direta FNDE- PNATE	30.685.50	107.987.02	251.92 %	110.316.33	2.16 %	120.317.68	9.07%
1.7.2.1.35.99	Outras Transf Diretas do FNDE	24.772.00	0.00	0.00 %	1.876.00	0.00 %	2.018.49	7.60%
1.7.2.1.36.00	Transf Financ ICMS Desoneracao LC 87/96	114.338.75	113.605.68	-0.64 %	112.363.20	-1.09 %	121.396.43	8.04%
1.7.2.1.98.00	Outras Receitas da Uniao - FEX	214.709.50	149.404.28	-30.42 %	158.715.89	6.23 %	172.603.33	8.75%
1.7.2.1.99.00	Outras transferencias da Uniao	414.614.00	1.156.649.71	178.97 %	152.980.15	-86.77 %	4.677.66	-96.94 %
1.7.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	14.279.213.36	14.049.327.16	-1.61 %	17.190.464.72	22.36%	18.967.517.72	10.34%
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	14.279.213.36	14.049.327.16	-1.61 %	16.959.277.22	20.71%	18.715.193.92	10.35%
1.7.2.2.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	10.629.389.49	9.945.502.31	-6.43 %	12.073.462.30	21.40%	13.340.573.57	10.50%
1.7.2.2.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	3.304.687.61	3.862.286.43	16.87%	4.480.277.76	16.00%	4.921.818.07	9.86%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	202.629.29	155.242.61	-23.39 %	246.165.66	58.57%	279.528.05	13.55%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib.de Interv.Dom.Econom.	142.506.97	86.295.81	-39.44 %	159.371.50	84.68%	173.274.23	8.72%
1.7.2.2.33.00	Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	0.00	0.00	0.00 %	132.187.50	0.00 %	144.181.39	9.07%
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00 %	132.187.50	0.00 %	144.181.39	9.07%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferencias dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	99.000.00	0.00 %	108.142.42	9.23%
1.7.2.2.99.01	Transf.p/Manut. Prog. Assist. Social	0.00	0.00	0.00 %	99.000.00	0.00 %	108.142.42	9.23%
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	8.841.875.67	9.970.815.90	12.77%	12.557.446.15	25.94%	14.047.221.20	11.86%
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	8.841.875.67	9.970.815.90	12.77%	12.557.446.15	25.94%	14.047.221.20	11.86%
1.7.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	131.844.01	139.261.00	5.63 %	238.482.24	71.25%	238.757.30	0.12%
1.7.3.0.01.00	Doação de Instituições Privadas	131.844.01	139.261.00	5.63 %	238.482.24	71.25%	238.757.30	0.12%
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.444.139.14	1.777.278.05	23.07%	350.645.05	-80.27 %	391.123.22	11.54%
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	281.267.35	261.680.85	-6.96 %	0.00	0.00 %	8.681.59	0.00%
1.7.6.1.03.00	Transf.Conv.Uniao Dest.Prog.Assist.Soc.	159.506.25	150.506.25	-5.64 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
1.7.6.1.08.00	Convenio Programa Bolsa Família	121.761.10	111.174.60	-8.69 %	0.00	0.00 %	8.681.59	0.00%
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	1.162.871.79	1.515.597.20	30.33%	350.645.05	-76.86 %	382.441.63	9.07%
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	0.00	732.404.15	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)

1.7.6.2.03.00	Convenio Transporte Escolar	0.00	0.00	0.00 %	230.245.05	0.00 %	253.192.11	9.97%
1.7.6.2.04.00	Convênio IEF	0.00	0.00	0.00 %	110.500.00	0.00 %	118.621.86	7.35%
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	1.162.871.79	783.193.05	-32.65 %	9.900.00	-98.74 %	10.627.66	7.35%
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.748.699.30	2.460.064.27	-34.38 %	3.933.054.68	59.88%	4.432.637.00	12.70%
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	955.375.54	643.724.95	-32.62 %	625.638.30	-2.81 %	742.287.37	18.64%
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	317.251.98	60.200.59	-81.02 %	39.166.81	-34.94 %	40.789.99	4.14%
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	293.055.58	40.205.88	-86.28 %	15.072.68	-62.51 %	16.344.98	8.44%
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	17.445.73	10.504.58	-39.79 %	23.054.35	119.47 %	23.155.23	0.44%
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	6.750.67	9.490.13	40.58%	1.039.78	-89.04 %	1.289.78	24.04%
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	407.496.24	375.065.85	-7.96 %	372.522.12	-0.68 %	400.289.38	7.45%
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	309.223.92	270.171.46	-12.63 %	292.902.96	8.41 %	315.982.83	7.88%
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	98.272.32	104.894.39	6.74 %	79.619.16	-24.10 %	84.306.54	5.89%
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	230.627.32	208.458.51	-9.61 %	213.949.37	2.63 %	301.208.01	40.78%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	227.082.84	196.081.97	-13.65 %	212.490.99	8.37 %	299.618.97	41.00%
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.544.48	12.376.54	249.18 %	1.458.38	-88.22 %	1.589.04	8.96%
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.264.768.23	84.798.69	-93.30 %	47.065.31	-44.50 %	63.404.34	34.72%
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	1.264.768.23	84.798.69	-93.30 %	47.065.31	-44.50 %	63.404.34	34.72%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	1.264.768.23	84.798.69	-93.30 %	47.065.31	-44.50 %	63.404.34	34.72%
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.014.056.30	1.139.448.99	12.37%	781.071.77	-31.45 %	816.110.90	4.49%
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	1.014.056.30	1.139.448.99	12.37%	781.071.77	-31.45 %	816.110.90	4.49%
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	875.077.06	995.587.46	13.77%	693.758.15	-30.32 %	727.172.38	4.82%
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	138.979.24	140.048.99	0.77 %	75.753.34	-45.91 %	76.528.54	1.02%
1.9.3.1.99.00	Receita da Divida Ativa Outros Tributos	0.00	3.812.54	0.00 %	11.560.28	203.22 %	12.409.97	7.35%
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	514.499.23	592.091.64	15.08%	2.479.279.30	318.73 %	2.810.834.40	13.37%
1.9.9.0.21.00	Correção Monetária	284.782.92	341.397.97	19.88%	222.428.99	-34.85 %	235.119.37	5.71%
1.9.9.0.95.00	Receitas de Cemiterios	45.303.53	55.652.54	22.84%	58.739.31	5.55 %	68.714.12	16.98%
1.9.9.0.97.00	Outras Receitas Emenda 41/03	4.509.45	4.992.33	10.71%	4.765.26	-4.55 %	5.069.42	6.38%
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	179.903.33	190.048.80	5.64 %	2.193.345.74	1.054.10 %	2.352.224.72	7.24%
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.237.307.03	137.069.94	-88.92 %	1.961.832.87	1.331.26 %	4.432.033.17	125.91%
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	566.511.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	566.511.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	566.511.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	75.215.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	75.215.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	75.215.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	670.795.83	61.854.94	-90.78 %	1.961.832.87	3.071.67 %	4.432.033.17	125.91%
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	11.854.94	0.00 %	840.542.87	6.990.23 %	1.790.478.29	113.01%
2.4.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00 %	220.000.00	0.00 %	543.005.91	146.82%
2.4.2.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	0.00	0.00	0.00 %	220.000.00	0.00 %	543.005.91	146.82%
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec.Sistema Único de Saúde SUS	0.00	0.00	0.00 %	220.000.00	0.00 %	543.005.91	146.82%
2.4.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	0.00	11.854.94	0.00 %	620.542.87	5.134.47 %	1.247.472.38	101.03%
2.4.2.2.01.00	Transf. Recursos Sist. Unico Saude - SUS	0.00	11.854.94	0.00 %	620.542.87	5.134.47 %	1.247.472.38	101.03%
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	670.795.83	50.000.00	-92.55 %	1.121.290.00	2.142.58 %	2.641.554.88	135.58%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	375.040.00	0.00 %	795.713.61	112.17%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	550.344.59	0.00%
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	0.00	0.00 %	230.000.00	0.00 %	245.369.02	6.68%
2.4.7.1.06.00	TRANSF.CONVENIO - ASSITENCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00 %	145.040.00	0.00 %	0.00	0.00%
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	670.795.83	50.000.00	-92.55 %	746.250.00	1.392.50 %	1.845.841.26	147.35%
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	0.00	0.00 %	286.250.00	0.00 %	708.916.37	147.66%
2.4.7.2.05.01	Transf.Conv.Est.Prog.Inf.Est.em Transp.	0.00	0.00	0.00 %	286.250.00	0.00 %	708.916.37	147.66%
2.4.7.2.06.00	CONVENIO COM SEEJ	0.00	0.00	0.00 %	270.000.00	0.00 %	675.979.83	150.36%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	670.795.83	50.000.00	-92.55 %	190.000.00	280.00 %	460.945.06	142.60%
9.0.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-5.961.022.30	-6.534.634.02	9.62 %	-7.349.483.57	12.47%	-8.269.384.05	12.52%
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-5.961.022.30	-6.534.634.02	9.62 %	-7.349.483.57	12.47%	-8.269.384.05	12.52%
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-5.961.022.30	-6.534.634.02	9.62 %	-7.349.483.57	12.47%	-8.269.384.05	12.52%
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.534.962.97	-3.705.381.42	4.82 %	-3.984.368.13	7.53 %	-4.560.563.35	14.46%
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-3.514.004.72	-3.682.660.38	4.80 %	-3.961.895.49	7.58 %	-4.536.284.07	14.50%
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-3.498.434.36	-3.655.057.36	4.48 %	-3.930.977.78	7.55 %	-4.501.835.12	14.52%
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/Formação FUNDEB - ITR	-15.570.36	-27.603.02	77.28%	-30.917.71	12.01%	-34.448.95	11.42%
9.7.2.1.36.00	Deducao Rec.For.FUNDEB-ICMS-Des.LC 87/96	-20.958.25	-22.721.04	8.41 %	-22.472.64	-1.09 %	-24.279.28	8.04%
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-2.426.059.33	-2.829.252.60	16.62%	-3.365.115.44	18.94%	-3.708.820.70	10.21%

9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.426.059.33	-2.829.252.60	16.62%	-3.365.115.44	18.94%	-3.708.820.70	10.21%
Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-1.947.737.28	-2.027.418.71	4.09 %	-2.419.827.88	19.36%	-2.668.552.69	10.28%
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB - IPVA	-441.354.88	-770.849.44	74.66%	-896.054.43	16.24%	-984.362.40	9.86%
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IPI	-36.967.17	-30.984.45	-16.18 %	-49.233.13	58.90%	-55.905.61	13.55%
	Totais	60.650.049.10	62.135.436.58	2.45 %	70.105.223.81	12.83%	80.424.537.21	14.72%

Quadro 5 - Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES	6.550.555.95	8.261.226.27	6.262.899.04	6.259.319.70	6.050.361.42	6.652.157.52	6.438.617.21	5.690.203.41	6.211.406.53 10.505.778.16		8.529.894.43	6.849.468.45		84.261.888.08
1.1.0.0.00.00RECEITA TRIBUTARIA	601.021.90	2.390.965.46	543.657.29	804.107.37	762.218.78	652.371.40	902.388.14	522.511.57	475.432.78	683.611.51	478.350.98	387.230.01		9.203.867.20
1.1.1.0.00.00IMPOSTOS	496.643.63	1.784.646.92	451.650.59	740.533.28	624.723.53	496.697.92	791.239.58	447.759.77	407.664.24	628.742.78	394.236.98	346.304.08		7.610.843.30
1.1.1.2.00.00Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	216.794.00	1.543.074.50	237.198.56	298.423.35	363.500.30	200.900.17	520.484.10	122.756.26	161.849.88	318.876.63	126.509.97	112.317.62		4.222.685.34
1.1.1.2.02.00Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	119.574.54	1.406.193.52	97.083.78	56.879.11	57.656.52	53.400.94	53.874.07	51.297.88	50.521.37	66.452.75	1.717.19	106.52		2.014.758.19
1.1.1.2.04.00Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	35.188.49	92.272.71	63.378.70	32.972.46	134.627.84	62.814.86	61.097.22	41.573.41	91.844.86	209.979.94	66.056.01	33.441.14		925.247.65
1.1.1.2.04.31Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	33.948.65	90.644.44	61.502.29	31.235.68	133.834.87	61.373.11	60.243.44	37.267.38	91.078.73	209.176.06	64.926.90	32.224.95		907.456.49
1.1.1.2.04.34Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	1.239.84	1.628.27	1.876.41	1.736.78	792.98	1.441.75	853.78	4.306.03	766.13	803.88	1.129.11	1.216.19		17.791.16
1.1.1.2.08.00Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	62.030.96	44.608.28	76.736.09	208.571.78	171.215.93	84.684.36	405.512.81	29.884.97	19.483.65	42.443.94	58.736.77	78.769.96		1.282.679.50
1.1.1.3.00.00Impostos sobre a Producao e a Circulacao	279.849.63	241.572.42	214.452.03	442.109.93	261.223.23	295.797.75	270.755.48	325.003.51	245.814.37	309.866.15	267.727.01	233.986.46		3.388.157.96
1.1.1.3.05.00Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	279.849.63	241.572.42	214.452.03	442.109.93	261.223.23	295.797.75	270.755.48	325.003.51	245.814.37	309.866.15	267.727.01	233.986.46		3.388.157.96
1.1.2.0.00.00TAXAS	104.378.27	606.318.53	92.006.70	63.574.09	137.495.25	155.673.48	111.148.56	74.751.80	67.768.54	54.868.73	84.114.00	40.925.93		1.593.023.89
1.1.2.1.00.00Taxas pelo Exercicio Poder de Policia	24.060.41	247.892.19	33.219.40	22.004.29	91.251.65	116.345.16	70.558.41	30.231.17	12.873.67	15.887.11	13.730.04	16.183.09		694.236.59
1.1.2.1.25.00Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Pre	3.331.27	5.081.89	3.597.52	2.311.49	2.725.00	1.677.10	2.177.32	1.314.93	1.002.76	710.65	2.883.60	2.981.30		29.794.83
1.1.2.1.31.00Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	0.00	0.00	0.00	0.00	5.609.87	936.14	8.980.99	13.851.72	10.047.00	12.858.93	7.125.95	5.614.82		65.025.42
1.1.2.1.99.00Outras Taxas pelo Exerc.Poder de Policia	20.729.14	242.810.30	29.621.88	19.692.80	82.916.79	113.731.92	59.400.10	15.064.51	1.823.91	2.317.53	3.720.49	7.586.97		599.416.33
1.1.2.2.00.00Taxas pela Prestacao de Servicos	80.317.86	358.426.34	58.787.29	41.569.80	46.243.60	39.328.32	40.590.14	44.520.64	54.894.87	38.981.62	70.383.96	24.742.84		898.787.30
1.1.2.2.30.00Taxa pela Coleta de Lixo	7.561.30	81.418.14	5.666.55	2.952.44	3.132.74	2.705.71	2.908.53	2.309.57	2.208.67	3.295.71	118.64	2.55		114.280.55
1.1.2.2.31.00Taxa pela Conservacao de Calcamento	7.680.21	86.662.12	6.977.28	3.005.30	3.523.61	3.146.89	3.150.55	3.261.11	2.867.06	3.588.79	111.30	25.62		123.999.83
1.1.2.2.32.00Taxa de Expediente	14.083.55	74.764.02	18.816.73	15.931.99	15.910.57	14.769.52	14.934.56	13.817.95	12.411.76	14.372.63	7.320.86	7.090.37		224.224.51
1.1.2.2.90.00Taxa de Limpeza Publica	8.287.78	92.378.68	7.439.34	3.047.19	3.776.09	3.271.80	3.321.91	3.231.87	3.035.85	3.854.38	115.92	25.70		131.786.52
1.1.2.2.99.00Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	42.705.02	23.203.38	19.887.38	16.632.89	19.900.60	15.434.40	16.274.60	21.900.15	34.371.54	13.870.11	62.717.24	17.598.60		304.495.89
1.2.0.0.00.00RECEITA DE CONTRIBUICOES	238.063.76	398.908.20	247.340.93	251.427.61	248.957.19	241.949.12	239.982.58	233.607.10	233.985.19	246.199.09	219.896.81	191.451.44		2.991.769.01
1.2.2.0.00.00CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	238.063.76	398.908.20	247.340.93	251.427.61	248.957.19	241.949.12	239.982.58	233.607.10	233.985.19	246.199.09	0.00	0.00		2.580.420.76
1.2.2.0.29.00Contrib. p/ Custeio do Serv.Ilum.Publica	238.063.76	398.908.20	247.340.93	251.427.61	248.957.19	241.949.12	239.982.58	233.607.10	233.985.19	246.199.09	0.00	0.00		2.580.420.76
1.2.3.0.00.00Contrib p/Custeio Serv Ilumin Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	219.896.81	191.451.44		411.348.25

Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.3.0.0.00.00RECEITA PATRIMONIAL	83.804.34	73.995.55	91.290.63	88.898.27	97.586.14	98.838.74	87.956.61	82.252.89	81.219.34	123.571.59	80.522.94	92.357.90		1.082.294.94
1.3.1.0.00.00RECEITAS IMOBILIARIAS	6.716.49	6.051.13	7.521.79	0.00	7.364.89	8.374.23	1.148.18	3.777.63	4.273.90	1.934.62	4.075.80	944.29		52.182.94
1.3.1.1.00.00ALUGUEIS	6.716.49	6.051.13	7.521.79	0.00	7.364.89	8.374.23	1.148.18	3.777.63	4.273.90	1.934.62	4.075.80	944.29		52.182.94
1.3.1.1.01.00Alugueis de Imoveis Urbanos	6.716.49	6.051.13	7.521.79	0.00	7.364.89	8.374.23	1.148.18	3.777.63	4.273.90	1.934.62	4.075.80	944.29		52.182.94
1.3.2.0.00.00RECEITAS DE VALORES	77.087.85	67.944.42	83.768.84	88.898.27	90.221.25	90.464.51	86.808.43	78.475.26	76.945.44	121.636.97	76.447.14	91.413.61		1.030.112.00

MOBILIARIOS														
1.3.2.2.00.00DIVIDENDOS	0.00	71.89	433.77	328.20	0.00	222.74	0.00	27.26	203.95	54.96	0.00	0.00		1.342.77
1.3.2.2.01.00Dividendos	0.00	71.89	433.77	328.20	0.00	222.74	0.00	27.26	203.95	54.96	0.00	0.00		1.342.77
1.3.2.5.00.00REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	77.087.85	67.872.54	83.335.07	88.570.07	90.221.25	90.241.77	86.808.43	78.448.00	76.741.49	121.582.01	76.447.14	91.413.61		1.028.769.23
1.3.2.5.01.00Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculad	51.154.10	48.495.88	57.622.44	62.783.46	69.044.84	74.801.93	74.446.67	70.918.04	71.378.34	74.487.81	64.409.03	69.882.16		789.424.70
1.3.2.5.01.02Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. FUNDEB	20.024.64	18.758.77	21.732.46	23.950.38	25.873.66	29.140.82	30.756.22	30.372.57	31.215.27	28.132.61	20.869.07	23.660.58		304.487.06
1.3.2.5.01.03Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Fundo Saude	10.316.60	9.699.45	10.977.58	10.833.49	12.148.35	12.915.69	12.487.05	11.112.36	11.422.81	11.443.72	10.955.26	9.686.21		133.998.57
1.3.2.5.01.05Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	12.551.17	10.986.00	13.183.23	14.834.69	16.165.11	17.735.03	17.234.14	16.302.94	16.344.24	19.164.33	17.662.96	20.994.51		193.158.37
1.3.2.5.01.99Rec.Rem.Outros Dep.Banc.Rec.Vinculados	8.261.70	9.051.66	11.729.16	13.164.90	14.857.72	15.010.38	13.969.26	13.130.17	12.396.01	15.747.14	14.921.74	15.540.86		157.780.70
1.3.2.5.02.00Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	25.933.75	19.376.66	25.712.63	25.786.61	21.176.42	15.439.85	12.361.75	7.529.96	5.363.15	47.094.20	12.038.11	21.531.45		239.344.53
1.3.2.5.02.99Remuneracao de Outros Dep.Rec.nÆo Vinc.	25.933.75	19.376.66	25.712.63	25.786.61	21.176.42	15.439.85	12.361.75	7.529.96	5.363.15	47.094.20	12.038.11	21.531.45		239.344.53
1.6.0.0.00.00RECEITA DE SERVICOS	283.443.92	161.905.90	128.081.32	168.235.71	150.450.45	150.173.72	135.729.03	7.164.78	262.783.43	142.952.52	135.012.76	0.00		1.725.933.55
1.6.0.0.05.00Servicos de Saude	283.443.92	161.905.90	128.081.32	168.235.71	150.450.45	150.173.72	135.729.03	7.164.78	262.783.43	142.952.52	135.012.76	0.00		1.725.933.55
1.6.0.0.05.04Servicos Ambulatoriais	283.443.92	161.905.90	128.081.32	168.235.71	150.450.45	150.173.72	135.729.03	7.164.78	262.783.43	142.952.52	135.012.76	0.00		1.725.933.55
1.7.0.0.00.00TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.121.135.41	5.068.144.85	5.105.797.01	4.802.762.00	4.586.860.39	5.372.223.24	4.937.899.76	4.720.548.71	5.027.737.45	6.858.025.79	7.372.880.55	5.851.371.23		64.825.386.39
1.7.2.0.00.00TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.120.359.78	4.978.810.29	5.098.868.62	4.714.441.37	4.575.786.57	5.371.300.54	4.861.522.12	4.719.377.48	5.025.245.74	6.516.370.14	7.362.153.98	5.851.269.23		64.195.505.87
1.7.2.1.00.00Transferencias da Uniao	2.277.011.87	2.366.632.02	2.759.122.21	2.297.082.79	2.223.715.39	2.362.474.06	2.180.840.83	2.386.558.44	2.661.543.54	3.915.097.67	2.834.561.08	2.916.127.05		31.180.766.95
1.7.2.1.01.00Participacao na Receita da Uniao	1.472.290.18	1.754.145.73	2.172.275.32	1.856.175.07	1.364.854.44	1.829.663.82	1.526.817.74	1.753.531.92	1.951.207.58	3.360.030.44	2.202.130.85	2.362.210.26		23.605.333.35
1.7.2.1.01.02Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	1.471.305.47	1.753.725.69	2.146.957.73	1.855.309.58	1.364.280.54	1.828.226.51	1.525.533.05	1.634.862.20	1.945.225.68	3.353.283.39	2.191.284.99	2.360.788.37		23.430.783.20
1.7.2.1.01.05Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	984.71	420.04	25.317.59	865.49	573.90	1.437.32	1.284.69	118.669.72	5.981.90	6.747.05	10.845.86	1.421.89		174.550.15
1.7.2.1.10.00Programa de Ação Continuada - MPAS	95.680.91	66.315.41	55.372.39	44.607.88	64.527.37	56.260.80	61.058.23	36.016.08	58.126.82	7.756.04	89.640.00	46.001.25		681.363.19
1.7.2.1.22.00Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	26.050.00	24.827.41	47.021.99	26.582.57	52.310.53	37.794.33	33.751.04	34.307.99	25.516.00	32.492.41	47.683.20	27.924.96		416.262.43
1.7.2.1.22.20Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	3.176.20	3.948.19	2.786.20	2.827.06	1.494.50	5.336.83	2.446.35	3.565.43	3.918.23	3.356.40	1.118.06	3.709.19		37.682.64
Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.7.2.1.22.21Cota-Parte Comp.Financeira Rec.Hídricos	0.00	0.00	20.923.82	0.00	27.005.56	10.683.32	9.091.31	8.052.23	1.081.00	7.444.16	25.127.15	0.00		109.408.55
1.7.2.1.22.70Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	22.873.80	20.879.22	23.311.97	23.755.52	23.810.47	21.774.17	22.213.38	22.690.33	20.516.76	21.691.85	21.437.99	24.215.77		269.171.24
1.7.2.1.33.00Trasnf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	491.330.06	394.355.58	336.595.23	219.368.12	565.553.98	279.838.55	341.071.12	309.342.18	431.016.44	308.172.24	410.216.50	331.342.45		4.418.202.45
1.7.2.1.33.10Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	0.00	123.552.57	122.852.42	122.326.50	122.326.50	122.314.33	122.265.45	121.717.76	121.854.04	120.850.99	112.576.50	115.465.50		1.328.102.56
1.7.2.1.33.31Programa de Saude da Familia (PSF)	324.485.34	136.378.46	113.591.72	0.00	204.291.23	91.176.72	134.957.72	108.616.69	151.104.58	96.185.69	109.600.00	89.600.00		1.559.988.14
1.7.2.1.33.32Progr. Agentes Comunit. Da Saude (PACS)	129.664.62	67.019.16	66.639.38	66.354.10	66.354.10	66.347.50	66.320.98	70.283.50	76.511.30	75.881.49	152.040.00	75.831.00		979.247.13
1.7.2.1.33.33Epidemiologia e Controle de Doencas	28.278.31	24.846.95	24.706.14	0.00	132.667.23	0.00	0.00	0.00	72.887.23	0.00	0.00	22.445.95		305.831.81
1.7.2.1.33.36Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0.00	24.846.95	0.00	0.00	31.147.06	0.00	0.00	0.00	0.00	15.254.07	0.00	0.00		71.248.08
1.7.2.1.33.37Programa de Saude Bucal	8.901.79	17.711.49	8.805.56	30.687.52	8.767.86	0.00	17.526.98	8.724.23	8.659.29	0.00	16.000.00	8.000.00		133.784.72
1.7.2.1.33.40NASF-Nucleo de Apoio a Saúde da Família	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	20.000.00		40.000.00
1.7.2.1.34.00Trasnf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	0.00	22.819.92	10.667.94	10.410.14	10.448.61	0.00	10.443.39	10.396.61	20.638.44	0.00	0.00	0.00		95.825.05
1.7.2.1.35.00Trasnf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	181.241.62	93.802.76	126.882.88	127.410.17	153.346.95	148.655.23	153.976.30	146.210.23	164.902.99	153.999.29	75.458.51	139.216.11		1.665.103.05
1.7.2.1.35.01Transferencias do Salario Educacao	73.859.30	72.946.25	73.772.15	74.526.80	77.627.53	78.220.75	80.480.08	85.076.14	79.777.94	80.515.47	75.458.51	139.216.11		991.477.03
1.7.2.1.35.03Transf.Direta FNDE	107.382.32	0.00	53.110.74	52.883.37	75.620.63	52.878.11	52.856.98	40.587.31	64.171.82	51.798.57	0.00	0.00		551.289.85

Prog.Nac.Al.Esc.PNAE														
1.7.2.1.35.04Transf. Direta FNDE- PNATE	0.00	20.856.52	0.00	0.00	98.78	17.556.37	20.639.24	20.546.79	20.393.84	20.226.14	0.00	0.00		120.317.68
1.7.2.1.35.99Outras Transf Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	559.39	1.459.10	0.00	0.00		2.018.49
1.7.2.1.36.00Transf Financ ICMS Desoneracao LC 87/96	10.419.10	10.365.21	10.306.47	10.262.35	10.262.35	10.261.33	10.257.22	10.211.28	10.135.26	10.051.83	9.432.02	9.432.02		121.396.43
1.7.2.1.98.00Outras Receitas da Uniao - FEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.465.77	86.542.15	0.00	42.595.41	0.00	0.00		172.603.33
1.7.2.1.99.00Outras transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	2.266.49	2.411.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		4.677.66
1.7.2.2.00.00Transferencias dos Estados	1.723.120.48	1.508.432.49	1.258.509.32	1.313.957.80	1.326.150.81	1.791.183.48	1.337.983.05	1.260.119.48	1.284.825.37	1.328.234.90	3.184.282.05	1.650.718.50		18.967.517.72
1.7.2.2.01.00Participacao na Receita dos Estados	1.723.120.48	1.468.201.13	1.227.517.88	1.292.962.87	1.315.019.73	1.765.738.65	1.312.548.39	1.250.304.72	1.245.858.58	1.278.920.94	3.184.282.05	1.650.718.50		18.715.193.92
1.7.2.2.01.01Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	1.003.948.45	1.047.643.42	1.001.311.71	1.100.829.46	1.089.154.07	1.592.348.07	1.175.021.61	1.098.375.73	1.099.829.89	1.139.333.27	1.056.431.14	936.346.76		13.340.573.57
1.7.2.2.01.02Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	703.164.80	358.319.44	207.061.00	173.830.12	167.443.71	150.601.96	119.263.26	84.424.15	92.143.66	114.475.31	2.061.083.24	690.007.41		4.921.818.07
1.7.2.2.01.04Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	16.007.22	17.033.36	19.145.17	18.303.30	20.167.46	22.788.62	18.263.53	20.565.70	53.885.03	25.112.37	23.891.97	24.364.33		279.528.05
1.7.2.2.01.13Cota-Parte Contrib.de Interv.Dom.Econom.	0.00	45.204.91	0.00	0.00	38.254.49	0.00	0.00	46.939.14	0.00	0.00	42.875.70	0.00		173.274.23
Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.7.2.2.33.00Transf.Rec.Est.p/Programas de Saude	0.00	30.268.66	11.178.93	11.131.08	11.131.08	15.581.96	15.575.73	0.00	0.00	49.313.95	0.00	0.00		144.181.39
1.7.2.2.33.01Programa Saúde em Casa	0.00	30.268.66	11.178.93	11.131.08	11.131.08	15.581.96	15.575.73	0.00	0.00	49.313.95	0.00	0.00		144.181.39
1.7.2.2.99.00Outras Transferencias dos Estados	0.00	9.962.71	19.812.51	9.863.85	0.00	9.862.87	9.858.92	9.814.76	38.966.80	0.00	0.00	0.00		108.142.42
1.7.2.2.99.01Transf.p/Manut. Prog. Assist.Social	0.00	9.962.71	19.812.51	9.863.85	0.00	9.862.87	9.858.92	9.814.76	38.966.80	0.00	0.00	0.00		108.142.42
1.7.2.4.00.00Transferencias Multigovernamentais	1.120.227.43	1.103.745.78	1.081.237.09	1.103.400.78	1.025.920.38	1.217.643.00	1.342.698.24	1.072.699.56	1.078.876.83	1.273.037.57	1.343.310.85	1.284.423.68		14.047.221.20
1.7.2.4.01.00Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.120.227.43	1.103.745.78	1.081.237.09	1.103.400.78	1.025.920.38	1.217.643.00	1.342.698.24	1.072.699.56	1.078.876.83	1.273.037.57	1.343.310.85	1.284.423.68		14.047.221.20
1.7.3.0.00.00TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	775.62	128.69	6.928.39	0.00	11.073.81	922.70	712.03	1.171.23	2.491.71	212.406.13	2.044.98	102.00		238.757.30
1.7.3.0.01.00Doação de Instituições Privadas	775.62	128.69	6.928.39	0.00	11.073.81	922.70	712.03	1.171.23	2.491.71	212.406.13	2.044.98	102.00		238.757.30
1.7.6.0.00.00TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	89.205.87	0.00	88.320.63	0.00	0.00	75.665.61	0.00	0.00	129.249.52	8.681.59	0.00		391.123.22
1.7.6.1.00.00TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.681.59	0.00		8.681.59
1.7.6.1.08.00Convenio Programa Bolsa Família	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.681.59	0.00		8.681.59
1.7.6.2.00.00TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	0.00	89.205.87	0.00	88.320.63	0.00	0.00	75.665.61	0.00	0.00	129.249.52	0.00	0.00		382.441.63
1.7.6.2.03.00Convenio Transporte Escolar	0.00	89.205.87	0.00	88.320.63	0.00	0.00	75.665.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		253.192.11
1.7.6.2.04.00Convênio IEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.621.86	0.00	0.00		118.621.86
1.7.6.2.99.00Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.627.66	0.00	0.00		10.627.66
1.9.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.086.62	167.306.31	146.731.87	143.888.74	204.288.47	136.601.30	134.661.09	124.118.36	130.248.33	2.451.417.65	243.230.39	327.057.87		4.432.637.00
1.9.1.0.00.00MULTAS E JUROS DE MORA	55.087.55	41.427.80	33.966.41	29.422.99	42.156.55	35.662.01	34.150.72	37.541.91	34.068.00	197.362.53	30.696.80	170.744.11		742.287.37
1.9.1.1.00.00Multas e Juros de Mora dos Tributos	445.31	1.182.09	1.880.54	2.795.29	12.120.96	3.394.77	3.055.62	5.035.41	2.912.69	5.557.32	2.269.79	140.20		40.789.99
1.9.1.1.38.00Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	0.00	9.79	1.165.57	1.665.96	1.793.23	1.848.65	1.674.86	2.002.07	2.147.11	3.901.19	136.56	0.00		16.344.98
1.9.1.1.40.00Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	436.72	1.074.23	696.90	1.122.91	10.322.14	1.380.83	1.279.28	2.756.38	734.12	1.598.56	1.623.40	129.73		23.155.23
1.9.1.1.99.00Multas e Juros de Mora Outros Tributos	8.59	98.07	18.06	6.42	5.59	165.28	101.48	276.96	31.45	57.57	509.83	10.47		1.289.78
1.9.1.3.00.00Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	54.642.24	40.245.71	32.085.88	26.627.70	30.035.59	30.059.89	30.998.22	31.008.36	31.146.05	41.821.28	28.427.01	23.191.45		400.289.38
1.9.1.3.11.00Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	47.837.44	30.513.42	24.920.53	21.351.02	24.525.26	21.943.64	25.886.77	20.308.39	23.710.30	34.814.67	22.053.49	18.117.91		315.982.83
1.9.1.3.13.00Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	6.804.80	9.732.30	7.165.35	5.276.68	5.510.33	8.116.25	5.111.45	10.699.98	7.435.75	7.006.61	6.373.52	5.073.54		84.306.54

1.9.1.9.00.00Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.207.35	96.88	1.498.14	9.25	149.983.92	0.00	147.412.46		301.208.01
1.9.1.9.15.00Multas Prev. na Legislacao de	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.207.35	96.88	0.00	0.00	149.902.27	0.00	147.412.46		299.618.97
Código Descrição Transito	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.9.1.9.27.00Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.498.14	9.25	81.65	0.00	0.00		1.589.04
1.9.2.0.00.00INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.255.82	1.449.16	4.273.54	2.801.73	3.830.87	3.621.06	2.644.09	6.219.30	3.437.74	4.825.35	20.911.48	5.134.20		63.404.34
1.9.2.2.00.00RESTITUICOES	4.255.82	1.449.16	4.273.54	2.801.73	3.830.87	3.621.06	2.644.09	6.219.30	3.437.74	4.825.35	20.911.48	5.134.20		63.404.34
1.9.2.2.99.00Outras Restituicoes	4.255.82	1.449.16	4.273.54	2.801.73	3.830.87	3.621.06	2.644.09	6.219.30	3.437.74	4.825.35	20.911.48	5.134.20		63.404.34
1.9.3.0.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA	109.264.50	86.865.36	67.732.73	55.831.37	62.445.34	60.078.54	59.695.13	52.924.70	59.868.88	83.162.81	66.821.93	51.419.60		816.110.90
1.9.3.1.00.00Receita da Divida Ativa Tributaria	109.264.50	86.865.36	67.732.73	55.831.37	62.445.34	60.078.54	59.695.13	52.924.70	59.868.88	83.162.81	66.821.93	51.419.60		816.110.90
1.9.3.1.11.00Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	103.466.76	79.069.96	62.734.22	50.746.15	57.596.91	52.176.85	55.300.71	43.417.46	51.518.21	63.919.29	60.139.49	47.086.37		727.172.38
1.9.3.1.13.00Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	5.797.74	7.795.40	4.998.51	5.085.22	4.848.43	7.901.69	4.394.42	9.507.24	8.350.67	6.833.55	6.682.44	4.333.23		76.528.54
1.9.3.1.99.00Receita da Divida Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.409.97	0.00	0.00		12.409.97
1.9.9.0.00.00RECEITAS DIVERSAS	54.478.74	37.563.99	40.759.19	55.832.65	95.855.71	37.239.68	38.171.16	27.432.45	32.873.72	2.166.066.96	124.800.18	99.759.96		2.810.834.40
1.9.9.0.21.00Correção Monetária	35.481.79	20.055.04	16.777.46	14.070.54	15.833.95	14.522.41	16.668.66	12.707.47	14.568.92	43.911.00	17.358.91	13.163.23		235.119.37
1.9.9.0.95.00Receitas de Cemiterios	5.244.98	4.693.61	5.864.28	5.586.87	3.906.96	7.105.38	7.041.66	3.996.59	4.265.89	8.173.54	6.831.16	6.003.19		68.714.12
1.9.9.0.97.00Outras Receitas Emenda41/03	469.49	430.42	427.98	426.15	426.15	426.11	425.94	424.03	420.87	417.41	388.83	386.03		5.069.42
1.9.9.0.99.00Outras Receitas	13.282.49	12.384.91	17.689.46	35.749.09	75.688.65	15.185.78	14.034.90	10.304.36	13.618.04	2.113.565.01	17.021.16	13.700.87		2.352.224.72
2.0.0.0.00.00RECEITAS DE CAPITAL	675.979.83	49.813.56	1.024.523.79	763.628.80	98.638.47	567.114.80	0.00	339.682.74	0.00	362.306.59	550.344.59	0.00		4.432.033.17
2.4.0.0.00.00TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	675.979.83	49.813.56	1.024.523.79	763.628.80	98.638.47	567.114.80	0.00	339.682.74	0.00	362.306.59	550.344.59	0.00		4.432.033.17
2.4.2.0.00.00TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	49.813.56	315.607.41	763.628.80	0.00	567.114.80	0.00	94.313.72	0.00	0.00	0.00	0.00		1.790.478.29
2.4.2.1.00.00Transferencias da Uniao	0.00	49.813.56	0.00	493.192.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		543.005.91
2.4.2.1.01.00Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	0.00	49.813.56	0.00	493.192.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		543.005.91
2.4.2.1.01.01Transf. Rec.Sistema Único de Saúde SUS	0.00	49.813.56	0.00	493.192.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	543.005.91
2.4.2.2.00.00Transferencias dos Estados	0.00	0.00	315.607.41	270.436.45	0.00	567.114.80	0.00	94.313.72	0.00	0.00	0.00	0.00		1.247.472.38
2.4.2.2.01.00Transf. Recursos Sist. Unico Saude - SUS	0.00	0.00	315.607.41	270.436.45	0.00	567.114.80	0.00	94.313.72	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	1.247.472.38
2.4.7.0.00.00TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	675.979.83	0.00	708.916.37	0.00	98.638.47	0.00	0.00	245.369.02	0.00	362.306.59	550.344.59	0.00		2.641.554.88
2.4.7.1.00.00TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	245.369.02	0.00	0.00	550.344.59	0.00		795.713.62
2.4.7.1.02.00Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	550.344.59	0.00		550.344.59
2.4.7.1.05.00Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra- Est.e Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	245.369.02	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	245.369.02
2.4.7.1.06.00TRANSF.CONVENIO - ASSITENCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	0.00
Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
2.4.7.2.00.00TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	675.979.83	0.00	708.916.37	0.00	98.638.47	0.00	0.00	0.00	0.00	362.306.59	0.00	0.00		1.845.841.26
2.4.7.2.05.00Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra- Est.e Trans	0.00	0.00	708.916.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		708.916.37
2.4.7.2.05.01Transf.Conv.Est.Prog.Inf.Est.e Transp.	0.00	0.00	708.916.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	708.916.37
2.4.7.2.06.00CONVENIO COM SEEJ	675.979.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	125.00	675.979.83
2.4.7.2.99.00Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	98.638.47	0.00	0.00	0.00	0.00	362.306.59	0.00	0.00	125.00	460.945.06
9.0.0.0.00.00DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-641.114.86	-637.448.29	-681.935.92	-631.822.75	-530.311.37	-721.019.64	-569.924.47	-593.252.16	-642.235.57	-745.408.61	-1.070.554.90	-804.355.53		-8.269.384.05
9.7.0.0.00.00DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-641.114.86	-637.448.29	-681.935.92	-631.822.75	-530.311.37	-721.019.64	-569.924.47	-593.252.16	-642.235.57	-745.408.61	-1.070.554.90	-804.355.53		-8.269.384.05
9.7.2.0.00.00DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNA	-641.114.86	-637.448.29	-681.935.92	-631.822.75	-530.311.37	-721.019.64	-569.924.47	-593.252.16	-642.235.57	-745.408.61	-1.070.554.90	-804.355.53		-8.269.384.05
9.7.2.1.00.00DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-296.541.79	-352.902.11	-436.463.76	-373.287.44	-275.023.32	-367.932.34	-307.414.93	-352.618.94	-392.268.53	-489.624.53	-442.273.72	-474.211.94		-4.560.563.35
9.7.2.1.01.00DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-294.457.97	-350.829.07	-434.402.47	-371.234.97	-272.970.85	-365.880.08	-305.363.49	-350.576.69	-390.241.48	-487.614.16	-440.387.32	-472.325.54		-4.536.284.07

9.7.2.1.01.02Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-294.261.06	-350.745.08	-429.391.51	-371.061.89	-272.856.09	-365.645.25	-305.106.59	-326.972.40	-389.045.11	-486.335.51	-438.256.97	-472.157.65		-4.501.835.12
9.7.2.1.01.05Dedução Receita p/Formação FUNDEB - ITR	-196.91	-83.99	-5.010.96	-173.08	-114.76	-234.82	-256.90	-23.604.28	-1.196.37	-1.278.65	-2.130.35	-167.89		-34.448.95
9.7.2.1.36.00Deducao Rec.For.FUNDEB-ICMS-Des.LC 87/96	-2.083.82	-2.073.04	-2.061.29	-2.052.47	-2.052.47	-2.052.27	-2.051.44	-2.042.26	-2.027.05	-2.010.37	-1.886.40	-1.886.40		-24.279.28
9.7.2.2.00.00DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-344.573.07	-284.546.18	-245.472.16	-258.535.31	-255.288.04	-353.087.29	-262.509.54	-240.633.22	-249.967.04	-255.784.08	-628.281.18	-330.143.59		-3.708.820.70
9.7.2.2.01.00DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-344.573.07	-284.546.18	-245.472.16	-258.535.31	-255.288.04	-353.087.29	-262.509.54	-240.633.22	-249.967.04	-255.784.08	-628.281.18	-330.143.59		-3.708.820.70
9.7.2.2.01.01Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-200.738.77	-209.475.73	-200.230.99	-220.108.73	-217.765.93	-318.409.28	-235.004.31	-219.635.33	-220.761.41	-227.866.65	-211.286.22	-187.269.33		-2.668.552.69
9.7.2.2.01.02Dedução Receita p/Formação FUNDEB - IPVA	-140.632.85	-71.663.78	-41.412.13	-34.765.92	-33.488.63	-30.120.29	-23.852.52	-16.884.75	-18.428.62	-22.894.95	-412.216.57	-138.001.40		-984.362.40
9.7.2.2.01.04Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IPI	-3.201.45	-3.406.67	-3.829.03	-3.660.66	-4.033.49	-4.557.72	-3.652.71	-4.113.14	-10.777.00	-5.022.48	-4.778.39	-4.872.86		-55.905.61
Totalizações Mensais:	6.585.420.92	7.673.591.54	6.605.486.91	6.391.125.76	5.618.688.52	6.498.252.68	5.868.692.74	5.436.633.99	5.569.170.96	10.122.676.14		8.009.684.12	6.045.112.92	80.424.537.2

Quadro 5 - Receita Arrecadada 2009

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	5.931.994.41	4.765.471.51	5.692.920.15	6.769.718.79	5.889.887.82	5.433.194.65	4.796.191.60	5.167.206.11	5.185.443.44	5.629.566.06	6.182.775.21	7.088.630.91	68.533.000.66
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	328.056.22	285.272.91	506.986.45	1.965.478.99	790.762.10	450.311.60	650.868.41	850.878.01	1.017.460.43	687.012.50	693.788.08	597.827.35	8.824.703.05
1.1.1.0.00.00 IMPOSTOS	290.925.38	260.138.59	425.356.91	1.501.272.24	708.629.58	382.585.46	524.944.56	682.461.48	931.005.37	633.308.87	659.633.87	514.603.11	7.514.865.42
1.1.1.2.00.00 Imposto Sobre o Patrimonio e a	81.118.26	97.340.98	207.305.30	1.264.755.09	516.102.00	155.508.85	143.377.34	443.115.21	218.364.66	146.995.56	211.765.12	240.889.47	3.726.637.84
Renda													
1.1.1.2.02.00 Imposto s/Propried.Predial	261.46	0.00	87.169.09	1.149.643.09	98.031.09	56.043.74	51.851.84	46.445.41	48.360.02	48.995.59	41.289.27	67.304.35	1.695.394.95
Territ.Urbana													
1.1.1.2.04.00 Imp.s/Renda Proventos Qualquer	56.351.23	51.977.02	52.554.89	50.617.37	56.871.48	53.751.78	56.085.55	54.921.72	73.285.17	62.309.67	55.702.82	91.198.02	715.626.72
Natureza													
1.1.1.2.04.31 Imp. Renda Ret. nas Fontes	55.965.45	51.625.32	51.765.78	49.502.62	56.241.74	53.005.11	54.202.05	50.403.61	71.879.54	58.573.25	54.318.32	88.309.68	695.792.47
s/Rend. Trab.													
1.1.1.2.04.34 Imp.Renda Ret.nas Fontes	385.78	351.70	789.11	1.114.75	629.74	746.67	1.883.50	4.518.11	1.405.63	3.736.42	1.384.50	2.888.34	19.834.25
s/Outros Rend.													
1.1.1.2.08.00 Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens	24.505.57	45.363.96	67.581.32	64.494.63	361.199.43	45.713.33	35.439.95	341.748.08	96.719.47	35.690.30	114.773.03	82.387.10	1.315.616.17
Imoveis													
1.1.1.3.00.00 Impostos sobre a Producao e a	209.807.12	162.797.61	218.051.61	236.517.15	192.527.58	227.076.61	381.567.22	239.346.27	712.640.71	486.313.31	447.868.75	273.713.64	3.788.227.58
Circulacao													
1.1.1.3.05.00 Impostos s/ Servicos Qualquer	209.807.12	162.797.61	218.051.61	236.517.15	192.527.58	227.076.61	381.567.22	239.346.27	712.640.71	486.313.31	447.868.75	273.713.64	3.788.227.58
Natureza													
1.1.2.0.00.00 TAXAS	37.130.84	25.134.32	81.629.54	464.206.75	82.132.52	67.726.14	125.923.85	168.416.53	86.455.06	53.703.63	34.154.21	83.224.24	1.309.837.63
1.1.2.1.00.00 Taxas pelo Exercicio Poder de	10.093.93	11.427.11	23.013.98	202.040.34	33.079.40	29.277.04	83.983.39	133.559.80	51.228.11	19.447.12	8.341.78	4.724.50	610.216.50
Policia													
1.1.2.1.25.00 Taxa	4.376.91	2.752.92	3.324.18	4.980.51	1.511.58	4.461.50	2.717.45	1.499.84	2.390.85	611.15	834.28	410.38	29.871.55
Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.S													
1.1.2.1.31.00 Taxa de Utiliz. de Area de Dom.	2.757.88	6.395.57	74.21	4.745.24	944.29	752.01	281.78	648.71	0.00	0.00	648.71	374.61	17.623.01
Publico													
1.1.2.1.99.00 Outras Taxas pelo Exerc.Poder	2.959.14	2.278.62	19.615.59	192.314.59	30.623.53	24.063.53	80.984.16	131.411.25	48.837.26	18.835.97	6.858.79	3.939.51	562.721.94
de Policia													
1.1.2.2.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos	27.036.91	13.707.21	58.615.56	262.166.41	49.053.12	38.449.10	41.940.46	34.856.73	35.226.95	34.256.51	25.812.43	78.499.74	699.621.13
1.1.2.2.30.00 Taxa pela Coleta de Lixo	25.27	0.00	4.540.37	59.295.90	5.135.45	2.656.59	2.315.68	2.196.12	2.189.44	2.136.07	1.755.98	2.888.44	85.135.31
1.1.2.2.31.00 Taxa pela Conservacao de	12.60	0.00	5.213.99	64.483.55	6.270.14	3.018.80	2.705.98	2.425.90	2.460.85	2.425.20	2.111.41	3.267.85	94.396.27
Calcamento													
1.1.2.2.32.00 Taxa de Expediente	6.085.65	5.084.83	10.479.38	61.559.54	16.127.17	14.409.37	14.299.50	12.322.92	12.731.91	13.028.15	11.086.24	14.730.59	191.945.25
1.1.2.2.90.00 Taxa de Limpeza Publica	12.67	0.00	5.232.04	64.493.59	6.119.50	3.045.15	2.756.96	2.470.87	2.513.47	2.506.18	2.076.55	3.241.57	94.468.55
1.1.2.2.99.00 Outras Taxas pela Prestacao de	20.900.72	8.622.38	33.149.78	12.333.83	15.400.86	15.319.19	19.862.34	15.440.92	15.331.28	14.160.91	8.782.25	54.371.29	233.675.75
Servicos													
1.2.0.0.00.00 RECEITA DE	205.530.88	186.147.81	191.406.11	346.191.07	210.437.72	208.763.89	209.460.94	233.172.03	207.969.17	223.220.92	780.255.55	228.371.15	3.230.927.24
CONTRIBUICOES													
1.2.2.0.00.00 CONTRIBUICOES	205.530.88	186.147.81	191.406.11	346.191.07	210.437.72	208.763.89	209.460.94	233.172.03	207.969.17	223.220.92	780.255.55	228.371.15	3.230.927.24
ECONOMICAS:													
1.2.2.0.29.00 Contrib. p/ Custeio do	205.530.88	186.147.81	191.406.11	346.191.07	210.437.72	208.763.89	209.460.94	233.172.03	207.969.17	223.220.92	780.255.55	228.371.15	3.230.927.24
Serv.Ilum.Publica													
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	103.175.54	96.204.44	109.309.18	100.777.94	95.925.58	93.362.82	94.602.85	73.651.40	71.484.64	72.537.03	68.572.85	124.724.94	1.104.329.21

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	3.296.48	6.410.69	6.410.69	3.970.74	5.240.08	5.091.79	8.605.12	5.091.79	6.136.59	6.871.49	5.854.82	7.630.11	70.610.39
1.3.1.1.00.00 ALUGUEIS	3.296.48	6.410.69	6.410.69	3.970.74	5.240.08	5.091.79	8.605.12	5.091.79	6.136.59	6.871.49	5.854.82	7.630.11	70.610.39
1.3.1.1.01.00 Alugueis de Imoveis Urbanos	3.296.48	6.410.69	6.410.69	3.970.74	5.240.08	5.091.79	8.605.12	5.091.79	6.136.59	6.871.49	5.854.82	7.630.11	70.610.39
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES	99.879.06	89.793.75	102.898.49	96.807.20	90.685.50	88.271.03	85.997.73	68.559.61	65.348.05	65.665.54	62.718.03	117.094.83	1.033.718.82
MOBILIARIOS													
1.3.2.2.00.00 DIVIDENDOS	0.00	225.36	1.087.45	421.94	119.56	102.34	0.00	217.94	0.00	732.81	178.44	102.40	3.188.24
1.3.2.2.01.00 Dividendos	0.00	225.36	1.087.45	421.94	119.56	102.34	0.00	217.94	0.00	732.81	178.44	102.40	3.188.24
1.3.2.5.00.00 REMUNERACAO DE	99.879.06	89.568.39	101.811.04	96.385.26	90.565.94	88.168.69	85.997.73	68.341.67	65.348.05	64.932.73	62.539.59	116.992.43	1.030.530.58
DEPOSITOS BANCARIOS													
1.3.2.5.01.00 Receita	52.124.56	44.575.60	54.785.85	51.605.00	45.445.87	43.603.58	45.856.01	38.742.98	38.286.07	39.066.26	37.244.75	42.471.14	533.807.67
Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.01.02 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	7.536.36	9.265.15	15.473.27	15.043.11	14.678.13	15.293.45	17.713.48	15.797.52	15.590.98	16.492.12	16.495.84	18.313.45	177.692.86
FUNDEB													
1.3.2.5.01.03 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	14.546.27	10.011.77	12.167.78	13.290.36	10.445.75	10.115.26	9.649.96	8.178.71	8.307.46	8.243.39	7.139.29	7.834.90	119.930.90
Fundo Saude													
1.3.2.5.01.05 Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec.	14.630.41	12.165.23	13.811.14	11.812.91	11.235.04	10.971.24	11.854.36	9.770.60	9.586.89	9.676.87	9.071.78	10.036.48	134.622.95
Vinc. MDE													
1.3.2.5.01.99 Rec.Rem.Outros	15.411.52	13.133.45	13.333.66	11.458.62	9.086.95	7.223.63	6.638.21	4.996.15	4.800.74	4.653.88	4.537.84	6.286.31	101.560.96
Dep.Banc.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.02.00 Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao	47.754.50	44.992.79	47.025.19	44.780.26	45.120.07	44.565.11	40.141.72	29.598.69	27.061.98	25.866.47	25.294.84	74.521.29	496.722.91
Vinculados													
1.3.2.5.02.99 Remuneracao de Outros	47.754.50	44.992.79	47.025.19	44.780.26	45.120.07	44.565.11	40.141.72	29.598.69	27.061.98	25.866.47	25.294.84	74.521.29	496.722.91
Dep.Rec.nÆo Vinc.													
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVICOS	0.00	118.188.90	235.177.60	117.548.98	113.869.85	111.077.87	105.315.45	105.949.24	106.766.99	137.284.46	129.697.70	122.228.20	1.403.105.24
1.6.0.0.05.00 Servicos de Saude	0.00	118.188.90	235.177.60	117.548.98	113.869.85	111.077.87	105.315.45	105.949.24	106.766.99	137.284.46	129.697.70	122.228.20	1.403.105.24
1.6.0.0.05.04 Servicos Ambulatoriais	0.00	118.188.90	235.177.60	117.548.98	113.869.85	111.077.87	105.315.45	105.949.24	106.766.99	137.284.46	129.697.70	122.228.20	1.403.105.24
1.7.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.125.828.02	3.937.193.41	4.460.182.91	4.110.305.83	4.491.173.53	4.365.260.85	3.554.765.02	3.713.951.73	3.632.469.40	4.269.295.09	4.295.727.36	5.553.718.50	51.509.871.65
CORRENTES													
1.7.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.125.339.07	3.910.683.51	3.935.423.42	4.048.578.43	4.368.687.48	4.163.669.53	3.417.125.20	3.611.839.68	3.502.384.79	4.197.267.29	4.159.302.46	5.153.031.74	49.593.332.60
INTERGOVERNAMENTAIS													
1.7.2.1.00.00 Transferencias da Uniao	2.048.813.50	1.743.894.85	1.750.529.09	2.264.849.58	2.543.856.29	2.186.163.56	1.678.199.88	1.862.761.39	1.689.320.98	2.360.575.19	2.278.643.09	3.165.582.14	25.573.189.54
1.7.2.1.01.00 Participacao na Receita da Uniao	1.712.769.19	1.585.495.39	1.271.049.42	1.517.066.29	1.799.044.24	1.553.471.38	1.191.945.18	1.385.345.12	1.233.510.87	1.506.537.22	1.769.580.92	2.714.644.42	19.240.459.64
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo Partic.dos	1.700.701.29	1.585.492.65	1.267.470.26	1.512.110.78	1.797.225.81	1.550.757.63	1.189.889.97	1.384.234.22	1.225.346.02	1.409.554.23	1.759.493.60	2.707.562.07	19.089.838.53
Municipios													
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do	12.067.90	2.74	3.579.16	4.955.51	1.818.43	2.713.75	2.055.21	1.110.90	8.164.85	96.982.99	10.087.32	7.082.35	150.621.11
Imp.s/Prop.Terr.Rural													
1.7.2.1.22.00 Cota-Parte da	17.361.89	13.950.78	14.220.62	14.155.06	16.776.50	16.797.69	18.806.45	28.090.99	20.335.23	23.253.48	20.976.95	21.121.22	225.846.86
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.20 Cota-Parte da	2.176.47	1.706.05	1.456.25	1.961.12	2.035.94	2.208.53	2.000.70	9.066.83	2.386.36	1.997.22	2.482.12	2.132.65	31.610.24
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial	15.185.42	12.244.73	12.764.37	12.193.94	14.740.56	14.589.16	16.805.75	19.024.16	17.948.87	21.256.26	18.494.83	18.988.57	194.236.62
Petroleo-FEP													
1.7.2.1.33.00 Trasnf.Rec.do Sist.Unico de	236.363.84	0.00	291.233.83	594.304.74	277.972.05	277.043.83	321.512.23	297.895.79	302.381.81	320.333.06	314.371.56	335.813.52	3.569.226.26
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Saude - SUS													
1.7.2.1.33.10 Piso de Atencao Basica (PAB	98.389.33	0.00	105.412.75	217.848.92	105.412.75	105.412.75	105.412.75	105.412.75	105.412.75	124.015.00	111.613.50	111.613.50	1.295.956.75
Fixo)													
1.7.2.1.33.31 Programa de Saude da Familia	60.000.00	0.00	64.000.00	226.400.00	57.452.00	83.200.00	123.200.00	103.200.00	103.200.00	103.200.00	79.892.00	79.892.00	1.083.636.00
(PSF)													
1.7.2.1.33.32 Progr. Agentes Comunit. da	44.156.00	0.00	42.413.00	105.742.00	83.200.00	53.452.00	53.452.00	53.452.00	60.543.00	59.892.00	89.640.00	132.786.00	778.728.00
Saude (PACS)													
1.7.2.1.33.33 Epidemiologia e Controle de	29.354.80	0.00	43.408.08	21.704.04	21.704.04	21.704.04	24.403.44	24.309.02	21.704.04	21.704.04	21.704.04	0.00	251.699.58
Doencas													
1.7.2.1.33.36 Acoes Basicas de Vigilancia	4.463.71	0.00	0.00	6.609.78	2.203.26	5.275.04	7.044.04	3.522.02	3.522.02	3.522.02	3.522.02	3.522.02	43.205.93
Sanitaria													
1.7.2.1.33.37 Programa de Saude Bucal	0.00	0.00	36.000.00	16.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	8.000.00	116.000.00
1.7.2.1.35.00 Trasnf.Rec.Fundo	54.554.94	92.054.04	84.907.08	88.996.85	113.913.09	87.088.42	95.609.38	101.102.85	103.130.93	107.013.17	105.090.52	84.535.84	1.117.997.11
Nac.Des.Educ.-FNDE													

1.7.2.1.35.01 Transferencias do Salario	54.554.94	92.054.04	54.168.68	54.124.73	59.757.75	53.333.53	56.327.94	56.589.12	56.313.70	60.290.64	58.367.99	58.559.13	714.442.19
Educacao													
1.7.2.1.35.02 Transf. Direta FNDE - PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.303.50	0.00	0.00	0.00	2.303.50
1.7.2.1.35.03 Transf.Direta FNDE	0.00	0.00	30.738.40	30.738.40	30.738.40	30.738.40	30.738.40	30.738.40	30.738.40	32.947.20	32.947.20	12.201.20	293.264.40
Prog.Nac.Al.Esc.PNAE													
1.7.2.1.35.04 Transf. Direta FNDE- PNATE	0.00	0.00	0.00	4.133.72	23.416.94	3.016.49	8.543.04	13.775.33	13.775.33	13.775.33	13.775.33	13.775.51	107.987.02
1.7.2.1.36.00 Transf Financ ICMS	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	9.467.14	113.605.68
Desoneracao LC 87/96													
1.7.2.1.98.00 Outras Receitas da Uniao - FEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	149.404.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	149.404.28
1.7.2.1.99.00 Outras transferencias da Uniao	18.296.50	42.927.50	79.651.00	40.859.50	326.683.27	92.890.82	40.859.50	40.859.50	20.495.00	393.971.12	59.156.00	0.00	1.156.649.71
1.7.2.2.00.00 Transferencias dos Estados	2.196.879.67	1.306.724.82	1.446.082.35	913.919.03	1.001.688.95	1.135.931.42	980.825.60	980.676.07	1.009.677.04	1.011.083.69	1.011.392.84	1.054.445.68	14.049.327.16
1.7.2.2.01.00 Participacao na Receita dos	2.196.879.67	1.306.724.82	1.446.082.35	913.919.03	1.001.688.95	1.135.931.42	980.825.60	980.676.07	1.009.677.04	1.011.083.69	1.011.392.84	1.054.445.68	14.049.327.16
Estados													
1.7.2.2.01.01 Transf.dos Estados da Cota-	645.858.24	752.713.51	863.317.11	639.691.25	821.383.01	966.462.90	804.494.13	849.562.72	888.249.29	884.273.69	888.686.67	940.809.79	9.945.502.31
Parte do ICMS													
1.7.2.2.01.02 Transf.dos Estados da Cota-	1.509.802.56	541.216.27	570.235.41	262.691.48	169.710.30	155.609.31	142.598.77	118.603.09	109.402.40	76.536.45	109.384.10	96.496.29	3.862.286.43
Parte do IPVA													
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre	16.600.00	12.795.04	12.529.83	9.012.91	10.595.64	13.859.21	10.983.84	12.510.26	12.025.35	13.868.86	13.322.07	17.139.60	155.242.61
Exportacao													
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte Contrib.de	24.618.87	0.00	0.00	2.523.39	0.00	0.00	22.748.86	0.00	0.00	36.404.69	0.00	0.00	86.295.81
Interv.Dom.Econom.													
1.7.2.4.00.00 Transferencias	879.645.90	860.063.84	738.811.98	869.809.82	823.142.24	841.574.55	758.099.72	768.402.22	803.386.77	825.608.41	869.266.53	933.003.92	9.970.815.90
Multigovernamentais													
1.7.2.4.01.00 Transferencias de Recursos do	879.645.90	860.063.84	738.811.98	869.809.82	823.142.24	841.574.55	758.099.72	768.402.22	803.386.77	825.608.41	869.266.53	933.003.92	9.970.815.90
FUNDEB													
1.7.3.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	488.95	52.00	325.90	282.00	116.25	116.25	168.25	116.25	220.25	116.25	76.707.10	60.551.55	139.261.00
INSTITUICOES PRIVADAS													
1.7.3.0.01.00 Doação de Instituições Privadas	488.95	52.00	325.90	282.00	116.25	116.25	168.25	116.25	220.25	116.25	76.707.10	60.551.55	139.261.00
1.7.6.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	0.00	26.457.90	524.433.59	61.445.40	122.369.80	201.475.07	137.471.57	101.995.80	129.864.36	71.911.55	59.717.80	340.135.21	1.777.278.05
CONVENIOS													
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.6.1.00.00 TRANSF.CONVENIOS UNIAO	0.00	26.457.90	37.970.40	23.945.40	23.869.80	23.945.40	19.038.50	9.000.00	29.431.30	23.161.55	34.467.80	10.392.80	261.680.85
E SUAS ENTIDADES													
1.7.6.1.03.00 Transf.Conv.Uniao	0.00	16.537.50	28.050.00	14.025.00	14.025.00	14.025.00	9.000.00	9.000.00	9.000.00	12.768.75	24.075.00	0.00	150.506.25
Dest.Prog.Assist.Soc.													
1.7.6.1.08.00 Convenio Programa Bolsa	0.00	9.920.40	9.920.40	9.920.40	9.844.80	9.920.40	10.038.50	0.00	20.431.30	10.392.80	10.392.80	10.392.80	111.174.60
Família													
1.7.6.2.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS	0.00	0.00	486.463.19	37.500.00	98.500.00	177.529.67	118.433.07	92.995.80	100.433.06	48.750.00	25.250.00	329.742.41	1.515.597.20
DIST.FED.SUAS ENTIDA													
1.7.6.2.01.00 Transf.Conv.Estados	0.00	0.00	391.463.19	37.500.00	0.00	64.122.75	0.00	47.745.80	0.00	0.00	0.00	191.572.41	732.404.15
p/Sist.Un.Saude SUS													
1.7.6.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	0.00	0.00	95.000.00	0.00	98.500.00	113.406.92	118.433.07	45.250.00	100.433.06	48.750.00	25.250.00	138.170.00	783.193.05
Estados													
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	169.403.75	142.464.04	189.857.90	129.415.98	187.719.04	204.417.62	181.178.93	189.603.70	149.292.81	240.216.06	214.733.67	461.760.77	2.460.064.27
CORRENTES													
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	47.278.85	43.623.72	46.429.08	40.570.80	105.811.09	28.236.66	42.384.32	62.958.77	27.681.67	36.455.45	108.170.44	54.124.10	643.724.95
1.9.1.1.00.00 Multas e Juros de Mora dos	916.62	485.40	455.12	2.147.28	1.495.46	3.238.67	5.698.51	6.337.51	6.477.25	8.575.81	6.209.10	18.163.86	60.200.59
Tributos													
1.9.1.1.38.00 Multas Juros Mora	48.32	0.00	0.00	112.00	802.41	2.368.24	4.158.63	4.735.28	4.336.80	5.623.22	4.111.16	13.909.82	40.205.88
Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU													
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros Mora Imp. s/	279.64	372.24	153.89	213.44	357.15	643.62	1.513.81	1.232.55	1.939.72	1.315.88	1.195.19	1.287.45	10.504.58
Serv. - ISS													
1.9.1.1.99.00 Multas e Juros de Mora Outros	588.66	113.16	301.23	1.821.84	335.90	226.81	26.07	369.68	200.73	1.636.71	902.75	2.966.59	9.490.13
Tributos													
1.9.1.3.00.00 Multas Juros Mora Div.Ativa dos	46.362.23	43.138.32	45.973.96	38.423.52	31.968.37	24.997.99	24.631.35	18.327.55	21.204.42	27.879.64	16.520.34	35.638.16	375.065.85
Tributos													
1.9.1.3.11.00 Multas Juros Mora	38.716.31	32.556.61	36.088.92	28.983.06	24.419.92	17.181.97	14.902.43	13.120.30	15.105.27	15.268.62	12.543.18	21.284.87	270.171.46
D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.													
1.9.1.3.13.00 Multas Juros Mora D.A. Imp.	7.645.92	10.581.71	9.885.04	9.440.46	7.548.45	7.816.02	9.728.92	5.207.25	6.099.15	12.611.02	3.977.16	14.353.29	104.894.39
s/Serv. ISS													
1.9.1.9.00.00 Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	72.347.26	0.00	12.054.46	38.293.71	0.00	0.00	85.441.00	322.08	208.458.51
1.9.1.9.15.00 Multas Prev. na Legislacao de	0.00	0.00	0.00	0.00	72.347.26	0.00	0.00	38.293.71	0.00	0.00	85.441.00	0.00	196.081.97

Transito													
1.9.1.9.27.00 Multas e Juros Previstos em	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.054.46	0.00	0.00	0.00	0.00	322.08	12.376.54
Contratos													
1.9.2.0.00.00 INDENIZACOES E	3.090.19	2.375.10	42.964.15	1.920.84	2.839.63	1.460.87	3.479.81	4.593.90	4.443.33	4.637.14	4.585.72	8.408.01	84.798.69
RESTITUICOES													
1.9.2.2.00.00 RESTITUICOES	3.090.19	2.375.10	42.964.15	1.920.84	2.839.63	1.460.87	3.479.81	4.593.90	4.443.33	4.637.14	4.585.72	8.408.01	84.798.69
1.9.2.2.99.00 Outras Restituicoes	3.090.19	2.375.10	42.964.15	1.920.84	2.839.63	1.460.87	3.479.81	4.593.90	4.443.33	4.637.14	4.585.72	8.408.01	84.798.69
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	71.578.41	63.924.31	65.402.54	58.121.40	47.179.75	115.068.31	95.999.94	74.863.45	75.532.01	137.326.96	62.972.95	271.478.96	1.139.448.99
1.9.3.1.00.00 Receita da Divida Ativa Tributaria	71.578.41	63.924.31	65.402.54	58.121.40	47.179.75	115.068.31	95.999.94	74.863.45	75.532.01	137.326.96	62.972.95	271.478.96	1.139.448.99
1.9.3.1.11.00 Rec. D.Ativa	62.153.65	49.115.07	55.787.80	47.004.13	38.688.11	103.337.00	81.868.14	66.663.25	69.694.50	117.005.39	55.886.86	248.383.56	995.587.46
Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU													
1.9.3.1.13.00 Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos	9.176.59	13.475.84	8.910.45	10.425.16	8.058.48	11.329.90	14.131.80	8.200.20	5.837.51	20.321.57	7.086.09	23.095.40	140.048.99
- ISS													
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.99.00 Receita da Divida Ativa Outros	248.17	1.333.40	704.29	692.11	433.16	401.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.812.54
Tributos													
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	47.456.30	32.540.91	35.062.13	28.802.94	31.888.57	59.651.78	39.314.86	47.187.58	41.635.80	61.796.51	39.004.56	127.749.70	592.091.64
1.9.9.0.21.00 Correção Monetária	18.633.17	16.254.93	18.607.51	14.408.35	13.275.74	38.920.70	26.510.67	21.525.38	22.412.91	39.981.12	18.508.14	92.359.35	341.397.97
1.9.9.0.95.00 Receitas de Cemiterios	3.155.60	4.492.27	4.414.96	3.408.24	5.701.91	5.331.48	3.796.33	4.370.95	5.385.76	4.109.44	6.400.97	5.084.63	55.652.54
1.9.9.0.97.00 Outras Receitas Emenda 41/03	398.32	398.32	398.32	421.93	421.93	421.93	421.93	421.93	421.93	421.93	421.93	421.93	4.992.33
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	25.269.21	11.395.39	11.641.34	10.564.42	12.488.99	14.977.67	8.585.93	20.869.32	13.415.20	17.284.02	13.673.52	29.883.79	190.048.80
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.854.94	137.069.94
2.2.0.0.00.00 ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00
2.2.1.0.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00
2.2.1.9.00.00 Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.215.00
2.4.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.854.94	61.854.94
CAPITAL													
2.4.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.854.94	11.854.94
INTERGOVERNAMENTAIS													
2.4.2.2.00.00 Transferencias dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.854.94	11.854.94
2.4.2.2.01.00 Transf. Recursos Sist. Unico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.854.94	11.854.94
Saude - SUS													
2.4.7.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00
CONVENIOS													
2.4.7.2.00.00 TRANSF.CONV.C/ESTADO E	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00
DIST. FEDERAL													
2.4.7.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	50.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00
Estados													
9.0.0.0.00.00 DEDUCOES DA RECEITA	-775.909.61	-580.336.80	-545.319.60	-486.606.66	-561.884.99	-539.773.82	-431.897.65	-473.704.11	-464.602.03	-506.024.88	-567.159.38	-601.414.49	-6.534.634.02
CORRENTE													
9.7.0.0.00.00 DEDUCAO	-775.909.61	-580.336.80	-545.319.60	-486.606.66	-561.884.99	-539.773.82	-431.897.65	-473.704.11	-464.602.03	-506.024.88	-567.159.38	-601.414.49	-6.534.634.02
TRANSFERENCIAS													
CORRENTES:													
9.7.2.0.00.00 DEDUCAO	-775.909.61	-580.336.80	-545.319.60	-486.606.66	-561.884.99	-539.773.82	-431.897.65	-473.704.11	-464.602.03	-506.024.88	-567.159.38	-601.414.49	-6.534.634.02
TRANSF.INTERGOVERNAME													
9.7.2.1.00.00 DEDUCAO	-342.477.66	-318.991.93	-256.103.23	-304.327.66	-361.547.28	-312.587.63	-240.282.41	-278.914.54	-248.595.53	-303.082.58	-355.809.53	-382.661.44	-3.705.381.42
TRANSFERENCIAS DA UNIAO													
9.7.2.1.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-340.584.24	-317.098.51	-254.209.81	-302.434.24	-359.653.86	-310.694.21	-238.388.99	-277.021.12	-246.702.11	-301.189.16	-353.916.11	-380.768.02	-3.682.660.38
RECEITA DA UNIAO													
9.7.2.1.01.02 Deducao de Receita p/Formacao	-340.140.23	-317.098.51	-253.494.03	-301.714.79	-359.337.76	-310.151.48	-237.977.97	-276.846.82	-245.069.16	-281.910.81	-351.898.68	-379.417.12	-3.655.057.36
FUNDEB-FPM													
9.7.2.1.01.05 Dedução Receita p/Formação	-444.01	0.00	-715.78	-719.45	-316.10	-542.73	-411.02	-174.30	-1.632.95	-19.278.35	-2.017.43	-1.350.90	-27.603.02
FUNDEB - ITR													
9.7.2.1.36.00 Deducao Rec.For.FUNDEB-	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-1.893.42	-22.721.04
ICMS-Des.LC 87/96													
9.7.2.2.00.00 DEDUCAO	-433.431.95	-261.344.87	-289.216.37	-182.279.00	-200.337.71	-227.186.19	-191.615.24	-194.789.57	-216.006.50	-202.942.30	-211.349.85	-218.753.05	-2.829.252.60
TRANSFERENCIAS DO													
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
ESTADO													
9.7.2.2.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-433.431.95	-261.344.87	-289.216.37	-182.279.00	-200.337.71	-227.186.19	-191.615.24	-194.789.57	-216.006.50	-202.942.30	-211.349.85	-218.753.05	-2.829.252.60
RECEITA DOS ESTADOS													
9.7.2.2.01.01 Deducao Receita p/Formacao-	-128.476.77	-150.542.70	-172.663.41	-127.938.24	-164.276.60	-193.292.58	-160.898.82	-169.912.54	-191.721.05	-184.861.33	-186.808.73	-196.025.94	-2.027.418.71

FUNDEB-ICMS													
9.7.2.2.01.02 Dedução Receita p/Formação	-301.699.26	-108.243.16	-114.046.99	-52.538.18	-33.941.98	-31.121.76	-28.519.65	-22.374.98	-21.880.38	-15.307.20	-21.876.71	-19.299.19	-770.849.44
FUNDEB - IPVA													
9.7.2.2.01.04 Deducao Receita p/Formacao	-3.255.92	-2.559.01	-2.505.97	-1.802.58	-2.119.13	-2.771.85	-2.196.77	-2.502.05	-2.405.07	-2.773.77	-2.664.41	-3.427.92	-30.984.45
FUNDEB-IPI													
Totalizações Mensais:	5.206.084.80	4.185.134.71	5.147.600.55	6.283.112.13	5.328.002.83	4.893.420.83	4.439.508.95	4.693.502.00	4.720.841.41	5.123.541.18	5.615.615.83	6.499.071.36	62.135.436.58

Quadro 5 - Receita Arrecadada 2008

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	6.194.486.38	5.232.286.31	4.808.663.08	5.567.871.87	6.626.119.81	4.957.130.81	5.156.100.70	5.159.893.23	4.988.088.32	4.852.688.66	5.212.139.34	6.618.295.86	65.373.764.37
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	307.330.45	324.414.01	275.266.29	494.847.89	1.901.236.92	502.824.97	557.752.49	491.203.44	615.558.98	415.997.31	512.977.58	406.207.84	6.805.618.17
1.1.1.0.00.00 IMPOSTOS	277.115.11	306.205.84	254.964.18	430.285.39	1.472.706.38	398.068.27	463.076.46	371.499.34	524.629.49	362.559.73	474.834.62	375.491.29	5.711.436.10
1.1.1.2.00.00 Imposto Sobre o Patrimonio e a	82.194.52	120.991.53	83.000.34	239.161.70	1.251.567.25	195.065.57	237.759.52	125.398.16	288.098.25	153.093.33	188.972.78	167.491.24	3.132.794.19
Renda													
1.1.1.2.02.00 Imposto s/Propried.Predial	751.86	0.00	519.56	123.561.39	1.051.300.19	67.759.10	60.951.39	52.119.02	56.578.98	44.302.54	38.928.76	52.947.93	1.549.720.72
Territ.Urbana													
1.1.1.2.04.00 Imp.s/Renda Proventos Qualquer	44.854.34	44.013.32	40.310.07	48.426.49	46.366.64	47.408.97	67.947.78	47.148.37	47.542.72	49.786.78	46.107.03	93.000.01	622.912.52
Natureza													
1.1.1.2.04.31 Imp. Renda Ret. nas Fontes	43.851.34	42.212.00	39.035.01	47.043.76	43.378.95	44.939.18	63.990.61	45.882.36	44.629.34	47.678.77	43.743.68	87.160.80	593.545.80
s/Rend. Trab.													
1.1.1.2.04.34 Imp.Renda Ret.nas Fontes	1.003.00	1.801.32	1.275.06	1.382.73	2.987.69	2.469.79	3.957.17	1.266.01	2.913.38	2.108.01	2.363.35	5.839.21	29.366.72
s/Outros Rend.													
1.1.1.2.08.00 Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens	36.588.32	76.978.21	42.170.71	67.173.82	153.900.42	79.897.50	108.860.35	26.130.77	183.976.55	59.004.01	103.936.99	21.543.30	960.160.95
Imoveis													
1.1.1.3.00.00 Impostos sobre a Producao e a	194.920.59	185.214.31	171.963.84	191.123.69	221.139.13	203.002.70	225.316.94	246.101.18	236.531.24	209.466.40	285.861.84	208.000.05	2.578.641.91
Circulacao													
1.1.1.3.05.00 Impostos s/ Servicos Qualquer	194.920.59	185.214.31	171.963.84	191.123.69	221.139.13	203.002.70	225.316.94	246.101.18	236.531.24	209.466.40	285.861.84	208.000.05	2.578.641.91
Natureza													
1.1.2.0.00.00 TAXAS	30.215.34	18.208.17	20.302.11	64.562.50	428.530.54	104.756.70	94.676.03	119.704.10	90.929.49	53.437.58	38.142.96	30.716.55	1.094.182.07
1.1.2.1.00.00 Taxas pelo Exercicio Poder de	13.692.70	6.642.63	3.780.63	21.021.09	179.850.21	67.480.35	56.803.11	78.764.93	56.037.16	20.991.31	9.745.77	3.914.87	518.724.76
Policia													
1.1.2.1.25.00 Taxa	3.499.81	2.606.02	1.374.82	2.285.99	3.915.10	3.334.99	4.133.38	1.995.93	1.374.82	1.763.92	987.47	389.10	27.661.35
Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.S													
1.1.2.1.31.00 Taxa de Utiliz. de Area de Dom.	3.830.00	0.00	0.00	4.975.00	2.022.50	22.480.00	28.560.00	54.695.23	46.264.00	13.565.06	6.374.53	803.35	183.569.67
Publico													
1.1.2.1.99.00 Outras Taxas pelo Exerc.Poder	6.362.89	4.036.61	2.405.81	13.760.10	173.912.61	41.665.36	24.109.73	22.073.77	8.398.34	5.662.33	2.383.77	2.722.42	307.493.74
de Policia													
1.1.2.2.00.00 Taxas pela Prestacao de	16.522.64	11.565.54	16.521.48	43.541.41	248.680.33	37.276.35	37.872.92	40.939.17	34.892.33	32.446.27	28.397.19	26.801.68	575.457.31
Servicos													
1.1.2.2.30.00 Taxa pela Coleta de Lixo	65.11	0.00	25.89	6.246.55	52.962.00	3.553.25	3.002.45	2.395.35	2.578.39	2.104.69	1.739.68	2.224.57	76.897.93
1.1.2.2.31.00 Taxa pela Conservacao de	70.86	0.00	57.20	7.562.30	58.581.27	4.281.91	3.522.18	2.927.63	3.014.96	2.416.08	1.918.65	2.665.67	87.018.71
Calcamento													
1.1.2.2.32.00 Taxa de Expediente	3.514.09	4.129.06	4.345.88	11.580.40	58.750.97	14.656.52	15.396.43	13.914.64	13.767.06	12.795.09	10.768.47	11.257.50	174.876.11
1.1.2.2.90.00 Taxa de Limpeza Publica	70.86	0.00	57.38	7.583.58	58.046.75	5.816.70	3.806.03	2.895.21	2.969.99	2.369.69	1.830.30	2.667.04	88.113.53
1.1.2.2.99.00 Outras Taxas pela Prestacao de	12.801.72	7.436.48	12.035.13	10.568.58	20.339.34	8.967.97	12.145.83	18.806.34	12.561.93	12.760.72	12.140.09	7.986.90	148.551.03
Servicos													
1.2.0.0.00.00 RECEITA DE	229.099.38	223.363.77	215.011.28	238.240.67	308.484.29	188.525.19	194.141.14	205.059.05	191.582.41	194.195.28	193.012.39	185.864.46	2.566.579.31
CONTRIBUICOES													
1.2.2.0.00.00 CONTRIBUICOES	229.099.38	223.363.77	215.011.28	238.240.67	308.484.29	188.525.19	194.141.14	205.059.05	191.582.41	194.195.28	193.012.39	185.864.46	2.566.579.31
ECONOMICAS:													

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.2.0.29.00 Contrib. p/ Custeio do	229.099.38	223.363.77	215.011.28	238.240.67	308.484.29	188.525.19	194.141.14	205.059.05	191.582.41	194.195.28	193.012.39	185.864.46	2.566.579.31
Serv.Ilum.Publica													
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	86.552.21	69.314.58	90.177.43	94.376.67	92.447.32	116.078.65	139.126.13	136.289.25	145.109.85	145.247.84	119.368.81	184.897.49	1.418.986.23
1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	6.886.14	204.07	13.335.90	9.009.45	4.640.14	6.420.03	10.301.15	4.069.72	7.433.17	7.308.40	2.684.17	6.586.79	78.879.13
1.3.1.1.00.00 ALUGUEIS	6.886.14	204.07	13.335.90	9.009.45	4.640.14	6.420.03	10.301.15	4.069.72	7.433.17	7.308.40	2.684.17	6.586.79	78.879.13
1.3.1.1.01.00 Alugueis de Imoveis Urbanos	6.886.14	204.07	13.335.90	9.009.45	4.640.14	6.420.03	10.301.15	4.069.72	7.433.17	7.308.40	2.684.17	6.586.79	78.879.13
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES	79.666.07	69.110.51	76.841.53	85.367.22	87.807.18	109.658.62	128.824.98	132.219.53	137.676.68	137.939.44	116.684.64	178.310.70	1.340.107.10

MOBILIARIOS													
1.3.2.2.00.00 DIVIDENDOS	0.00	0.00	65.66	553.98	0.00	47.50	0.00	31.77	1.597.45	0.00	0.00	0.00	2.296.36
1.3.2.2.01.00 Dividendos	0.00	0.00	65.66	553.98	0.00	47.50	0.00	31.77	1.597.45	0.00	0.00	0.00	2.296.36
1.3.2.5.00.00 REMUNERACAO DE	79.666.07	69.110.51	76.775.87	84.813.24	87.807.18	109.611.12	128.824.98	132.187.76	136.079.23	137.939.44	116.684.64	178.310.70	1.337.810.74
DEPOSITOS BANCARIOS													
1.3.2.5.01.00 Receita	23.318.30	22.098.76	24.186.42	27.970.93	27.083.01	34.707.15	40.850.23	41.240.29	43.868.30	48.992.44	47.426.92	54.271.04	436.013.79
Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.01.02 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	2.408.67	3.552.06	5.042.65	6.436.43	6.679.25	8.237.81	7.029.12	7.067.16	7.765.38	10.660.84	10.886.39	11.148.08	86.913.84
FUNDEB													
1.3.2.5.01.03 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	8.213.47	6.976.98	6.944.35	7.587.22	6.889.36	8.808.33	9.236.80	8.742.43	9.347.64	10.585.25	11.992.10	14.765.62	110.089.55
Fundo Saude													
1.3.2.5.01.05 Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec.	4.151.74	3.621.29	3.898.12	4.651.33	4.667.70	5.559.94	7.825.81	9.867.95	11.744.21	13.870.25	12.667.32	15.107.67	97.633.33
Vinc. MDE													
1.3.2.5.01.99 Rec.Rem.Outros	8.544.42	7.948.43	8.301.30	9.295.95	8.846.70	12.101.07	16.758.50	15.562.75	15.011.07	13.876.10	11.881.11	13.249.67	141.377.07
Dep.Banc.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.02.00 Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao	56.347.77	47.011.75	52.589.45	56.842.31	60.724.17	74.903.97	87.974.75	90.947.47	92.210.93	88.947.00	69.257.72	124.039.66	901.796.95
Vinculados													
1.3.2.5.02.99 Remuneracao de Outros	56.347.77	47.011.75	52.589.45	56.842.31	60.724.17	74.903.97	87.974.75	90.947.47	92.210.93	88.947.00	69.257.72	124.039.66	901.796.95
Dep.Rec.nÆo Vinc.													
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVICOS	110.089.03	31.345.16	82.030.67	108.587.95	142.864.18	89.155.21	217.976.66	151.160.54	97.333.70	70.104.85	109.969.96	236.049.87	1.446.667.78
1.6.0.0.05.00 Servicos de Saude	110.089.03	31.345.16	82.030.67	108.587.95	142.864.18	89.155.21	217.976.66	151.160.54	97.333.70	70.104.85	109.969.96	236.049.87	1.446.667.78
1.6.0.0.05.04 Servicos Ambulatoriais	110.089.03	31.345.16	82.030.67	108.587.95	142.864.18	89.155.21	217.976.66	151.160.54	97.333.70	70.104.85	109.969.96	236.049.87	1.446.667.78
1.7.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.068.750.37	4.230.175.37	3.787.476.50	4.309.451.02	3.850.307.12	3.709.898.33	3.581.361.67	3.836.642.54	3.713.878.21	3.860.655.24	4.062.786.00	5.375.831.21	49.387.213.58
CORRENTES													
1.7.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.010.500.37	4.212.435.97	3.737.847.50	4.239.701.02	3.767.049.69	3.526.361.23	3.440.573.37	3.820.105.04	3.503.982.17	3.757.929.36	3.944.439.68	4.850.305.03	47.811.230.43
INTERGOVERNAMENTAIS													
1.7.2.1.00.00 Transferencias da Uniao	1.952.388.98	2.059.115.51	1.866.178.55	1.997.913.26	2.083.962.90	1.845.586.17	1.693.135.91	2.054.916.32	1.756.310.27	1.950.388.00	2.155.582.35	3.274.663.18	24.690.141.40
1.7.2.1.01.00 Participacao na Receita da Uniao	1.636.932.65	1.794.678.16	1.414.206.65	1.640.026.15	1.725.973.48	1.486.362.45	1.347.502.28	1.646.339.87	1.448.942.05	1.468.902.84	1.751.708.20	2.685.077.93	20.046.652.71
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo Partic.dos	1.632.332.30	1.794.058.62	1.413.097.05	1.637.962.38	1.723.405.53	1.485.839.82	1.345.989.91	1.644.095.71	1.447.870.28	1.377.990.34	1.745.766.36	2.679.041.09	19.927.449.39
Municipios													
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do	4.600.35	619.54	1.109.60	2.063.77	2.567.95	522.63	1.512.37	2.244.16	1.071.77	90.912.50	5.941.84	6.036.84	119.203.32
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Imp.s/Prop.Terr.Rural													
1.7.2.1.22.00 Cota-Parte da	20.911.42	22.159.19	21.806.21	20.036.32	22.829.99	23.227.50	26.736.25	27.874.36	29.516.72	28.337.63	27.566.51	23.497.51	294.499.61
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.20 Cota-Parte da	2.826.10	2.126.99	1.681.19	1.830.00	2.086.39	1.890.65	2.322.24	2.397.94	2.069.51	2.947.30	3.795.87	2.784.87	28.759.05
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial	18.085.32	20.032.20	20.125.02	18.206.32	20.743.60	21.336.85	24.414.01	25.476.42	27.447.21	25.390.33	23.770.64	20.712.64	265.740.56
Petroleo-FEP													
1.7.2.1.33.00 Trasnf.Rec.do Sist.Unico de	252.133.92	203.486.66	207.893.18	205.689.92	210.666.96	206.934.18	186.140.00	250.795.27	142.556.72	283.600.84	163.871.51	339.160.65	2.652.929.81
Saude - SUS													
1.7.2.1.33.10 Piso de Atencao Basica (PAB	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	92.240.00	98.389.33	104.538.66	1.125.327.99
Fixo)													
1.7.2.1.33.31 Programa de Saude da Familia	64.800.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	54.000.00	0.00	108.000.00	0.00	126.000.00	676.800.00
(PSF)													
1.7.2.1.33.32 Progr. Agentes Comunit. da	75.012.00	39.368.00	39.368.00	39.368.00	39.368.00	39.368.00	39.900.00	43.575.00	44.156.00	44.156.00	44.156.00	88.312.00	576.107.00
Saude (PACS)													
1.7.2.1.33.33 Epidemiologia e Controle de	17.878.66	17.878.66	17.878.66	17.878.66	17.878.66	17.878.66	0.00	54.085.23	2.713.20	35.757.32	21.326.18	17.878.66	239.032.55
Doencas													
1.7.2.1.33.36 Acoes Basicas de Vigilancia	2.203.26	0.00	4.406.52	2.203.26	7.180.30	3.447.52	0.00	6.895.04	3.447.52	3.447.52	0.00	2.431.33	35.662.27
Sanitaria													
1.7.2.1.35.00 Trasnf.Rec.Fundo	42.410.99	0.00	154.896.33	83.841.14	76.172.74	80.742.31	84.437.65	81.587.09	86.975.05	87.681.20	86.979.49	86.673.03	952.397.02
Nac.Des.Educ.-FNDE													
1.7.2.1.35.01 Transferencias do Salario	41.478.69	0.00	125.205.13	46.829.22	46.481.54	47.124.86	51.012.89	51.895.89	50.559.00	54.063.75	53.362.04	53.055.61	621.068.62
Educacao													
1.7.2.1.35.02 Transf. Direta FNDE - PDDE	932.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.798.60	0.00	0.00	0.00	3.730.90
1.7.2.1.35.03 Transf.Direta FNDE	0.00	0.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	27.214.00	272.140.00
Prog.Nac.Al.Esc.PNAE													
1.7.2.1.35.04 Transf. Direta FNDE- PNATE	0.00	0.00	0.00	7.320.72	0.00	3.926.25	3.733.56	0.00	3.926.25	3.926.25	3.926.25	3.926.22	30.685.50
1.7.2.1.35.99 Outras Transf Diretas do FNDE	0.00	0.00	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20	24.772.00
1.7.2.1.36.00 Transf Financ ICMS	0.00	0.00	28.584.68	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	9.528.23	114.338.75
Desoneracao LC 87/96													

1.7.2.1.98.00 Outras Receitas da Uniao - FEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.774.26	93.365.41	71.569.83	214.709.50
1.7.2.1.99.00 Outras transferencias da Uniao	0.00	38.791.50	38.791.50	38.791.50	38.791.50	38.791.50	38.791.50	38.791.50	38.791.50	22.563.00	22.563.00	59.156.00	414.614.00
1.7.2.2.00.00 Transferencias dos Estados	2.365.714.03	1.360.879.88	1.189.146.78	1.366.762.08	969.208.12	980.436.39	1.044.926.36	1.020.658.33	1.032.620.35	1.018.149.93	1.009.934.70	920.776.41	14.279.213.36
1.7.2.2.01.00 Participacao na Receita dos	2.365.714.03	1.360.879.88	1.189.146.78	1.366.762.08	969.208.12	980.436.39	1.044.926.36	1.020.658.33	1.032.620.35	1.018.149.93	1.009.934.70	920.776.41	14.279.213.36
Estados													
1.7.2.2.01.01 Transf.dos Estados da Cota-	797.071.21	841.668.07	761.281.12	1.060.103.48	835.353.01	862.846.33	890.524.70	906.779.76	944.117.31	917.111.31	959.358.14	853.175.05	10.629.389.49
Parte do ICMS													
1.7.2.2.01.02 Transf.dos Estados da Cota-	1.509.070.03	503.678.09	413.084.80	249.040.23	116.666.88	100.260.85	107.329.68	95.644.77	70.935.24	57.914.14	32.270.06	48.792.84	3.304.687.61
Parte do IPVA													
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre	16.596.64	15.533.72	14.780.86	16.234.21	17.188.23	17.329.21	13.753.07	18.233.80	17.567.80	18.296.73	18.306.50	18.808.52	202.629.29
Exportacao													
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte Contrib.de	42.976.15	0.00	0.00	41.384.16	0.00	0.00	33.318.91	0.00	0.00	24.827.75	0.00	0.00	142.506.97
Interv.Dom.Econom.													
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.4.00.00 Transferencias	692.397.36	792.440.58	682.522.17	875.025.68	713.878.67	700.338.67	702.511.10	744.530.39	715.051.55	789.391.43	778.922.63	654.865.44	8.841.875.67
Multigovernamentais													
1.7.2.4.01.00 Transferencias de Recursos do	692.397.36	792.440.58	682.522.17	875.025.68	713.878.67	700.338.67	702.511.10	744.530.39	715.051.55	789.391.43	778.922.63	654.865.44	8.841.875.67
FUNDEB													
1.7.3.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	38.000.00	0.00	30.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.444.90	188.95	62.210.16	131.844.01
INSTITUICOES PRIVADAS													
1.7.3.0.01.00 Doação de Instituições Privadas	38.000.00	0.00	30.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.444.90	188.95	62.210.16	131.844.01
1.7.6.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	20.250.00	17.739.40	19.629.00	69.750.00	83.257.43	183.537.10	140.788.30	16.537.50	209.896.04	101.280.98	118.157.37	463.316.02	1.444.139.14
CONVENIOS													
1.7.6.1.00.00 TRANSF.CONVENIOS UNIAO	9.000.00	17.739.40	19.629.00	9.000.00	31.514.25	14.025.00	48.188.30	16.537.50	27.166.50	35.787.80	16.537.50	36.142.10	281.267.35
E SUAS ENTIDADES													
1.7.6.1.03.00 Transf.Conv.Uniao	9.000.00	9.000.00	9.000.00	9.000.00	10.256.25	14.025.00	16.537.50	16.537.50	16.537.50	16.537.50	16.537.50	16.537.50	159.506.25
Dest.Prog.Assist.Soc.													
1.7.6.1.08.00 Convenio Programa Bolsa	0.00	8.739.40	10.629.00	0.00	21.258.00	0.00	31.650.80	0.00	10.629.00	19.250.30	0.00	19.604.60	121.761.10
Família													
1.7.6.2.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS	11.250.00	0.00	0.00	60.750.00	51.743.18	169.512.10	92.600.00	0.00	182.729.54	65.493.18	101.619.87	427.173.92	1.162.871.79
DIST.FED.SUAS ENTIDA													
1.7.6.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	11.250.00	0.00	0.00	60.750.00	51.743.18	169.512.10	92.600.00	0.00	182.729.54	65.493.18	101.619.87	427.173.92	1.162.871.79
Estados													
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	392.664.94	353.673.42	358.700.91	322.367.67	330.779.98	350.648.46	465.742.61	339.538.41	224.625.17	166.488.14	214.024.60	229.444.99	3.748.699.30
CORRENTES													
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	68.523.12	58.417.28	107.486.26	58.035.83	58.127.51	71.890.16	120.200.44	65.853.49	63.544.47	54.086.45	125.832.17	103.378.36	955.375.54
1.9.1.1.00.00 Multas e Juros de Mora dos	52.472.09	49.472.71	46.195.24	45.935.27	50.297.62	21.796.56	8.434.64	8.818.87	9.851.14	7.237.70	4.704.15	12.035.99	317.251.98
Tributos													
1.9.1.1.38.00 Multas Juros Mora	51.695.76	49.350.68	45.733.58	45.217.96	49.851.92	18.501.66	4.366.57	5.828.94	8.151.83	4.598.97	2.864.78	6.892.93	293.055.58
Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU													
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros Mora Imp. s/	660.47	99.40	218.01	620.92	295.03	1.691.75	1.940.76	2.843.65	1.376.46	1.393.83	1.209.98	5.095.47	17.445.73
Serv. - ISS													
1.9.1.1.99.00 Multas e Juros de Mora Outros	115.86	22.63	243.65	96.39	150.67	1.603.15	2.127.31	146.28	322.85	1.244.90	629.39	47.59	6.750.67
Tributos													
1.9.1.3.00.00 Multas Juros Mora Div.Ativa dos	16.051.03	8.944.57	5.827.14	8.556.08	7.829.89	50.093.60	65.100.04	57.034.62	53.693.33	46.848.75	40.533.67	46.983.52	407.496.24
Tributos													
1.9.1.3.11.00 Multas Juros Mora	8.432.29	4.18	249.83	172.48	1.518.90	36.836.91	54.990.63	48.928.86	46.166.66	39.183.35	33.154.31	39.585.52	309.223.92
D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.													
1.9.1.3.13.00 Multas Juros Mora D.A. Imp.	7.618.74	8.940.39	5.577.31	8.383.60	6.310.99	13.256.69	10.109.41	8.105.76	7.526.67	7.665.40	7.379.36	7.398.00	98.272.32
s/Serv. ISS													
1.9.1.9.00.00 Multas de Outras Origens	0.00	0.00	55.463.88	3.544.48	0.00	0.00	46.665.76	0.00	0.00	0.00	80.594.35	44.358.85	230.627.32
1.9.1.9.15.00 Multas Prev. na Legislacao de	0.00	0.00	55.463.88	0.00	0.00	0.00	46.665.76	0.00	0.00	0.00	80.594.35	44.358.85	227.082.84
Transito													
1.9.1.9.27.00 Multas e Juros Previstos em	0.00	0.00	0.00	3.544.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.544.48
Contratos													
1.9.2.0.00.00 INDENIZACOES E	159.265.62	159.283.32	128.397.70	141.864.28	140.947.81	142.537.03	186.196.12	147.716.73	42.879.09	3.242.04	1.623.12	10.815.37	1.264.768.23
RESTITUICOES													
1.9.2.2.00.00 RESTITUICOES	159.265.62	159.283.32	128.397.70	141.864.28	140.947.81	142.537.03	186.196.12	147.716.73	42.879.09	3.242.04	1.623.12	10.815.37	1.264.768.23
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.00 Outras Restituicoes	159.265.62	159.283.32	128.397.70	141.864.28	140.947.81	142.537.03	186.196.12	147.716.73	42.879.09	3.242.04	1.623.12	10.815.37	1.264.768.23
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	120.819.93	94.488.51	81.626.89	83.370.47	88.241.50	88.956.69	96.841.04	84.140.34	78.658.33	69.607.93	55.433.20	71.871.47	1.014.056.30
1.9.3.1.00.00 Receita da Divida Ativa Tributaria	120.819.93	94.488.51	81.626.89	83.370.47	88.241.50	88.956.69	96.841.04	84.140.34	78.658.33	69.607.93	55.433.20	71.871.47	1.014.056.30

1.9.3.1.11.00 Rec. D.Ativa	107.132.70	79.418.45	72.377.58	70.832.37	79.433.28	76.804.27	83.256.20	72.526.12	68.066.70	59.209.87	45.059.39	60.960.13	875.077.06
Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU													
1.9.3.1.13.00 Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos	13.687.23	15.070.06	9.249.31	12.538.10	8.808.22	12.152.42	13.584.84	11.614.22	10.591.63	10.398.06	10.373.81	10.911.34	138.979.24
- ISS													
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	44.056.27	41.484.31	41.190.06	39.097.09	43.463.16	47.264.58	62.505.01	41.827.85	39.543.28	39.551.72	31.136.11	43.379.79	514.499.23
1.9.9.0.21.00 Correção Monetária	21.233.19	25.946.38	23.789.68	24.500.59	24.236.81	29.623.89	28.782.47	25.032.24	23.681.60	20.940.67	17.272.01	19.743.39	284.782.92
1.9.9.0.95.00 Receitas de Cemiterios	3.244.63	3.445.04	3.853.65	2.824.81	4.308.19	3.161.31	3.756.46	2.486.74	3.848.69	3.912.61	6.578.34	3.883.06	45.303.53
1.9.9.0.97.00 Outras Receitas Emenda 41/03	160.21	160.21	604.15	398.32	398.32	398.32	398.32	398.32	398.32	398.32	398.32	398.32	4.509.45
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	19.418.24	11.932.68	12.942.58	11.373.37	14.519.84	14.081.06	29.567.76	13.910.55	11.614.67	14.300.12	6.887.44	19.355.02	179.903.33
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.250.00	50.000.00	0.00	144.395.83	1.250.00	624.750.00	128.900.00	0.00	1.250.00	1.250.00	283.011.20	1.250.00	1.237.307.03
2.1.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.011.20	0.00	566.511.20
2.1.1.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.011.20	0.00	566.511.20
INTERNAS													
2.1.1.9.00.00 Outras Operacoes de Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	283.011.20	0.00	566.511.20
Internas													
2.4.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	1.250.00	50.000.00	0.00	144.395.83	1.250.00	341.250.00	128.900.00	0.00	1.250.00	1.250.00	0.00	1.250.00	670.795.83
CAPITAL													
2.4.7.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	1.250.00	50.000.00	0.00	144.395.83	1.250.00	341.250.00	128.900.00	0.00	1.250.00	1.250.00	0.00	1.250.00	670.795.83
CONVENIOS													
2.4.7.2.00.00 TRANSF.CONV.C/ESTADO E	1.250.00	50.000.00	0.00	144.395.83	1.250.00	341.250.00	128.900.00	0.00	1.250.00	1.250.00	0.00	1.250.00	670.795.83
DIST. FEDERAL													
2.4.7.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	1.250.00	50.000.00	0.00	144.395.83	1.250.00	341.250.00	128.900.00	0.00	1.250.00	1.250.00	0.00	1.250.00	670.795.83
Estados													
9.0.0.0.00.00 DEDUCOES DA RECEITA	-648.981.01	-553.198.39	-461.724.38	-532.739.66	-489.780.16	-448.871.40	-428.729.04	-485.681.30	-453.016.34	-445.552.87	-507.099.93	-505.647.82	-5.961.022.30
CORRENTE													
9.7.0.0.00.00 DEDUCAO	-648.981.01	-553.198.39	-461.724.38	-532.739.66	-489.780.16	-448.871.40	-428.729.04	-485.681.30	-453.016.34	-445.552.87	-507.099.93	-505.647.82	-5.961.022.30
TRANSFERENCIAS													
CORRENTES:													
9.7.2.0.00.00 DEDUCAO	-648.981.01	-553.198.39	-461.724.38	-532.739.66	-489.780.16	-448.871.40	-428.729.04	-485.681.30	-453.016.34	-445.552.87	-507.099.93	-505.647.82	-5.961.022.30
TRANSF.INTERGOVERNAME													
9.7.2.1.00.00 DEDUCAO	-299.694.94	-328.933.11	-264.408.11	-302.249.99	-317.957.80	-274.170.56	-248.668.00	-303.376.98	-267.283.94	-266.372.77	-322.537.50	-339.309.27	-3.534.962.97
TRANSFERENCIAS DA UNIAO													
9.7.2.1.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-299.694.94	-328.933.11	-259.168.54	-300.503.47	-316.211.28	-272.424.04	-246.921.48	-301.630.46	-265.537.42	-264.626.25	-320.790.98	-337.562.75	-3.514.004.72
RECEITA DA UNIAO													
9.7.2.1.01.02 Deducao de Receita p/Formacao	-299.206.48	-328.850.91	-259.020.66	-300.238.46	-315.900.19	-272.354.40	-246.719.92	-301.362.71	-265.394.59	-252.585.59	-319.998.95	-336.801.50	-3.498.434.36
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FUNDEB-FPM													
9.7.2.1.01.05 Dedução Receita p/Formação	-488.46	-82.20	-147.88	-265.01	-311.09	-69.64	-201.56	-267.75	-142.83	-12.040.66	-792.03	-761.25	-15.570.36
FUNDEB - ITR													
9.7.2.1.36.00 Deducao Rec.For.FUNDEB-	0.00	0.00	-5.239.57	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-1.746.52	-20.958.25
ICMS-Des.LC 87/96													
9.7.2.2.00.00 DEDUCAO	-349.286.07	-224.265.28	-197.316.27	-230.489.67	-171.822.36	-174.700.84	-180.061.04	-182.304.32	-185.732.40	-179.180.10	-184.562.43	-166.338.55	-2.426.059.33
TRANSFERENCIAS DO													
ESTADO													
9.7.2.2.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-349.286.07	-224.265.28	-197.316.27	-230.489.67	-171.822.36	-174.700.84	-180.061.04	-182.304.32	-185.732.40	-179.180.10	-184.562.43	-166.338.55	-2.426.059.33
RECEITA DOS ESTADOS													
9.7.2.2.01.01 Deducao Receita p/Formacao-	-145.473.39	-154.277.76	-139.542.82	-194.316.97	-153.120.20	-158.159.73	-163.233.17	-166.212.73	-173.056.70	-168.106.49	-175.850.34	-156.386.98	-1.947.737.28
FUNDEB-ICMS													
9.7.2.2.01.02 Dedução Receita p/Formação	-200.945.31	-67.140.19	-55.064.11	-33.196.96	-15.551.56	-13.364.67	-14.306.93	-12.749.33	-9.455.53	-7.719.82	-5.356.51	-6.503.96	-441.354.88
FUNDEB - IPVA													
9.7.2.2.01.04 Deducao Receita p/Formacao	-2.867.37	-2.847.33	-2.709.34	-2.975.74	-3.150.60	-3.176.44	-2.520.94	-3.342.26	-3.220.17	-3.353.79	-3.355.58	-3.447.61	-36.967.17
FUNDEB-IPI													
Totalizações Mensais:	5.546.755.37	4.729.087.92	4.346.938.70	5.179.528.04	6.137.589.65	5.133.009.41	4.856.271.66	4.674.211.93	4.536.321.98	4.408.385.79	4.988.050.61	6.113.898.04	60.650.049.10

Quadro 5 - Receita Arrecadada 2010

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	7.003.360.60	5.527.390.18	5.886.954.85	7.462.931.42	5.689.949.57	5.711.146.71	5.520.488.38	6.070.184.64	5.877.675.38	5.217.837.77	5.738.491.69	9.786.463.32	75.492.874.51
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	468.012.43	328.208.44	540.135.65	2.159.922.83	493.921.83	733.685.99	695.465.88	595.297.82	823.770.75	479.135.88	439.234.99	636.805.66	8.393.598.15
1.1.1.0.00.00 IMPOSTOS	434.103.62	292.715.05	446.331.37	1.612.193.78	410.332.19	675.679.53	570.012.06	453.243.64	722.305.62	410.589.51	376.626.11	585.693.71	6.989.826.19
1.1.1.2.00.00 Imposto Sobre o Patrimonio e a	180.447.63	90.391.61	194.831.78	1.393.964.87	215.498.90	272.288.30	331.666.00	183.324.15	475.138.76	112.565.79	149.527.19	297.043.63	3.896.688.61
Renda													

1.1.1.2.02.00 Imposto s/Propried.Predial	555.83	0.00	107.461.10	1.270.310.90	88.202.25	51.897.80	52.607.13	48.729.09	49.180.48	47.039.45	46.674.85	61.902.83	1.824.561.71
Territ.Urbana													
1.1.1.2.04.00 Imp.s/Renda Proventos Qualquer	57.487.58	31.211.55	31.623.74	83.356.26	57.580.62	30.084.83	122.837.53	57.319.42	55.774.34	38.122.24	84.852.11	195.602.93	845.853.15
Natureza													
1.1.1.2.04.31 Imp. Renda Ret. nas Fontes	56.708.20	30.435.13	30.509.50	81.885.33	55.875.87	28.500.15	122.114.00	56.003.80	54.994.94	34.173.67	84.144.31	194.854.09	830.198.99
s/Rend. Trab.													
1.1.1.2.04.34 Imp.Renda Ret.nas Fontes	779.38	776.42	1.114.24	1.470.93	1.704.75	1.584.68	723.53	1.315.62	779.40	3.948.57	707.80	748.84	15.654.16
s/Outros Rend.													
1.1.1.2.08.00 Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens	122.404.22	59.180.06	55.746.94	40.297.71	69.716.03	190.305.67	156.221.34	77.275.64	370.183.94	27.404.10	18.000.23	39.537.87	1.226.273.75
Imoveis													
1.1.1.3.00.00 Impostos sobre a Producao e a	253.655.99	202.323.44	251.499.59	218.228.91	194.833.29	403.391.23	238.346.06	269.919.49	247.166.86	298.023.72	227.098.92	288.650.08	3.093.137.58
Circulacao													
1.1.1.3.05.00 Impostos s/ Servicos Qualquer	253.655.99	202.323.44	251.499.59	218.228.91	194.833.29	403.391.23	238.346.06	269.919.49	247.166.86	298.023.72	227.098.92	288.650.08	3.093.137.58
Natureza													
1.1.2.0.00.00 TAXAS	33.908.81	35.493.39	93.804.28	547.729.05	83.589.64	58.006.46	125.453.82	142.054.18	101.465.13	68.546.37	62.608.88	51.111.95	1.403.771.96
1.1.2.1.00.00 Taxas pelo Exercicio Poder de	7.149.67	12.464.32	21.622.98	223.937.99	30.180.39	20.077.22	83.260.10	106.166.55	64.411.26	27.721.56	11.893.51	14.799.34	623.684.89
Policia													
1.1.2.1.25.00 Taxa	4.866.54	2.578.09	2.993.80	4.590.82	3.268.41	2.109.06	2.486.35	1.530.38	1.987.63	1.205.77	926.41	661.99	29.205.25
Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.S													
1.1.2.1.31.00 Taxa de Utiliz. de Area de Dom.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.118.57	854.24	8.198.55	12.701.84	9.282.06	11.978.50	48.133.76
Publico													
1.1.2.1.99.00 Outras Taxas pelo Exerc.Poder	2.283.13	9.886.23	18.629.18	219.347.17	26.911.98	17.968.16	75.655.18	103.781.93	54.225.08	13.813.95	1.685.04	2.158.85	546.345.88
de Policia													
1.1.2.2.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos	26.759.14	23.029.07	72.181.30	323.791.06	53.409.25	37.929.24	42.193.72	35.887.63	37.053.87	40.824.81	50.715.37	36.312.61	780.087.07
1.1.2.2.30.00 Taxa pela Coleta de Lixo	9.66	0.00	6.795.31	73.550.58	5.148.16	2.693.87	2.858.38	2.469.00	2.655.13	2.117.84	2.040.51	3.070.06	103.408.50
1.1.2.2.31.00 Taxa pela Conservacao de	34.69	0.00	6.902.17	78.287.83	6.338.98	2.742.10	3.215.02	2.871.58	2.876.07	2.990.39	2.648.77	3.343.07	112.250.67
Calcamento													
1.1.2.2.32.00 Taxa de Expediente	6.813.50	6.437.88	12.656.82	67.539.46	17.095.32	14.536.71	14.517.17	13.477.39	13.633.44	12.670.87	11.466.77	13.388.56	204.233.89
1.1.2.2.90.00 Taxa de Limpeza Publica	34.74	0.00	7.448.19	83.451.99	6.758.77	2.780.33	3.445.39	2.985.56	3.032.50	2.963.58	2.804.71	3.590.48	119.296.24
1.1.2.2.99.00 Outras Taxas pela Prestacao de	19.866.55	16.591.19	38.378.81	20.961.20	18.068.02	15.176.23	18.157.76	14.084.10	14.856.73	20.082.13	31.754.61	12.920.44	240.897.77
Servicos													
1.2.0.0.00.00 RECEITA DE	220.351.26	207.844.39	213.946.82	360.361.09	224.713.41	229.408.31	227.154.24	220.781.88	219.074.94	214.214.48	216.170.37	229.342.21	2.783.363.40
CONTRIBUICOES													
1.2.2.0.00.00 CONTRIBUICOES	220.351.26	207.844.39	213.946.82	360.361.09	224.713.41	229.408.31	227.154.24	220.781.88	219.074.94	214.214.48	216.170.37	229.342.21	2.783.363.40
ECONOMICAS:													
1.2.2.0.29.00 Contrib. p/ Custeio do	220.351.26	207.844.39	213.946.82	360.361.09	224.713.41	229.408.31	227.154.24	220.781.88	219.074.94	214.214.48	216.170.37	229.342.21	2.783.363.40
Serv.Ilum.Publica													
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	68.653.69	62.915.91	75.314.58	66.845.25	82.939.08	81.112.82	89.039.83	90.191.70	80.293.70	75.424.76	75.035.58	115.110.83	962.877.73

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	8.464.72	5.878.75	6.036.08	5.466.40	6.833.67	0.00	6.719.89	7.641.60	1.048.15	3.464.03	3.948.50	1.802.16	57.303.95
1.3.1.1.00.00 ALUGUEIS	8.464.72	5.878.75	6.036.08	5.466.40	6.833.67	0.00	6.719.89	7.641.60	1.048.15	3.464.03	3.948.50	1.802.16	57.303.95
1.3.1.1.01.00 Alugueis de Imoveis Urbanos	8.464.72	5.878.75	6.036.08	5.466.40	6.833.67	0.00	6.719.89	7.641.60	1.048.15	3.464.03	3.948.50	1.802.16	57.303.95
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES	60.188.97	57.037.16	69.278.50	61.378.85	76.105.41	81.112.82	82.319.94	82.550.10	79.245.55	71.960.73	71.087.08	113.308.67	905.573.78
MOBILIARIOS													
1.3.2.2.00.00 DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	64.94	394.09	299.46	0.00	203.25	0.00	25.00	188.42	51.20	1.226.36
1.3.2.2.01.00 Dividendos	0.00	0.00	0.00	64.94	394.09	299.46	0.00	203.25	0.00	25.00	188.42	51.20	1.226.36
1.3.2.5.00.00 REMUNERACAO DE	60.188.97	57.037.16	69.278.50	61.313.91	75.711.32	80.813.36	82.319.94	82.346.85	79.245.55	71.935.73	70.898.66	113.257.47	904.347.42
DEPOSITOS BANCARIOS													
1.3.2.5.01.00 Receita	40.451.77	36.396.95	45.971.96	43.809.65	52.350.96	57.285.07	62.998.09	68.257.78	67.960.77	65.030.86	65.943.84	69.387.74	675.845.44
Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.01.02 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	16.461.64	15.620.38	17.996.05	16.946.08	19.744.31	21.852.88	23.607.72	26.591.40	28.076.69	27.851.23	28.838.65	26.206.41	269.793.44
FUNDEB													
1.3.2.5.01.03 Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-	8.072.13	6.501.63	9.271.48	8.762.18	9.973.32	9.884.72	11.084.43	11.785.74	11.399.16	10.189.88	10.553.12	10.660.19	118.137.98
Fundo Saude													
1.3.2.5.01.05 Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec.	9.955.50	9.021.83	11.279.68	9.924.41	11.977.19	13.535.51	14.749.42	16.183.46	15.732.68	14.949.57	15.099.85	17.852.18	160.261.28
Vinc. MDE													
1.3.2.5.01.99 Rec.Rem.Outros	5.962.50	5.253.11	7.424.75	8.176.98	10.656.14	12.011.96	13.556.52	13.697.18	12.752.24	12.040.18	11.452.22	14.668.96	127.652.74
Dep.Banc.Rec.Vinculados													
1.3.2.5.02.00 Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao	19.737.20	20.640.21	23.306.54	17.504.26	23.360.36	23.528.29	19.321.85	14.089.07	11.284.78	6.904.87	4.954.82	43.869.73	228.501.98

Vinculados													
1.3.2.5.02.99 Remuneracao de Outros	19.737.20	20.640.21	23.306.54	17.504.26	23.360.36	23.528.29	19.321.85	14.089.07	11.284.78	6.904.87	4.954.82	43.869.73	228.501.98
Dep.Rec.nÆo Vinc.													
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVICOS	143.083.08	22.005.00	254.729.76	146.260.69	116.364.04	153.502.12	137.274.44	137.035.57	123.904.12	6.570.00	242.776.02	133.164.78	1.616.669.62
1.6.0.0.05.00 Servicos de Saude	143.083.08	22.005.00	254.729.76	146.260.69	116.364.04	153.502.12	137.274.44	137.035.57	123.904.12	6.570.00	242.776.02	133.164.78	1.616.669.62
1.6.0.0.05.04 Servicos Ambulatoriais	143.083.08	22.005.00	254.729.76	146.260.69	116.364.04	153.502.12	137.274.44	137.035.57	123.904.12	6.570.00	242.776.02	133.164.78	1.616.669.62
1.7.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.867.563.02	4.776.977.34	4.602.341.11	4.578.402.31	4.638.702.83	4.382.150.09	4.185.156.51	4.902.227.12	4.507.702.65	4.328.677.83	4.644.943.05	6.388.467.07	57.803.310.93
CORRENTES													
1.7.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS	5.849.446.77	4.776.554.19	4.601.644.06	4.497.700.29	4.632.408.27	4.301.564.32	4.175.052.51	4.901.385.14	4.437.979.14	4.327.603.83	4.642.641.05	6.070.204.07	57.214.183.64
INTERGOVERNAMENTAIS													
1.7.2.1.00.00 Transferencias da Uniao	2.134.772.28	2.074.617.14	2.046.340.22	2.137.940.77	2.506.709.13	2.095.910.97	2.028.968.87	2.155.789.86	1.990.842.76	2.188.441.06	2.458.902.89	3.647.036.82	27.466.272.77
1.7.2.1.01.00 Participacao na Receita da Uniao	1.467.342.65	1.780.636.81	1.323.140.49	1.584.639.96	1.973.548.82	1.693.616.66	1.245.324.46	1.669.593.24	1.393.799.13	1.607.964.50	1.802.649.44	3.129.974.21	20.672.230.37
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo Partic.dos	1.457.876.20	1.779.961.79	1.322.255.54	1.584.260.51	1.950.547.36	1.692.826.97	1.244.800.82	1.668.281.67	1.392.626.36	1.499.146.01	1.797.122.98	3.123.689.12	20.513.395.33
Municipios													
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do	9.466.45	675.02	884.95	379.45	23.001.46	789.69	523.64	1.311.57	1.172.77	108.818.49	5.526.46	6.285.09	158.835.04
Imp.s/Prop.Terr.Rural													
1.7.2.1.10.00 Programa de Ação Continuada -	87.229.50	27.564.50	85.988.00	59.907.25	50.306.75	40.701.25	58.876.25	51.338.75	55.738.75	33.026.25	53.701.25	7.225.00	611.603.50
MPAS													
1.7.2.1.22.00 Cota-Parte da	30.044.17	22.092.93	23.411.02	22.428.30	42.720.27	24.254.55	47.729.33	34.487.84	30.810.60	31.459.95	23.573.30	30.267.70	363.279.96
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.20 Cota-Parte da	10.749.39	2.220.49	2.854.44	3.566.67	2.531.31	2.579.47	1.363.62	4.869.93	2.233.22	3.269.45	3.619.91	3.126.59	42.984.49
Comp.Financ.Rec.Minerais													
1.7.2.1.22.21 Cota-Parte Comp.Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00	19.009.64	0.00	24.640.49	9.748.68	8.299.26	7.383.78	998.70	6.934.47	77.015.02
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Rec.Hídricos													
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial	19.294.78	19.872.44	20.556.58	18.861.63	21.179.32	21.675.08	21.725.22	19.869.23	20.278.12	20.806.72	18.954.69	20.206.64	243.280.45
Petroleo-FEP													
1.7.2.1.33.00 Trasnf.Rec.do Sist.Unico de	320.813.42	111.613.50	441.556.09	356.248.40	305.802.45	200.156.50	516.024.41	255.356.50	311.356.50	283.662.50	398.200.35	287.072.15	3.787.862.77
Saude - SUS													
1.7.2.1.33.10 Piso de Atencao Basica (PAB	111.613.50	111.613.50	0.00	111.613.50	111.613.50	111.613.50	111.613.50	111.613.50	111.613.50	111.613.50	112.576.50	112.576.50	1.229.674.50
Fixo)													
1.7.2.1.33.31 Programa de Saude da Familia	96.800.00	0.00	291.613.50	123.200.00	103.200.00	0.00	186.400.00	83.200.00	123.200.00	99.600.00	139.600.00	89.600.00	1.336.413.50
(PSF)													
1.7.2.1.33.32 Progr. Agentes Comunit. da	55.986.00	0.00	116.529.00	60.543.00	60.543.00	60.543.00	60.543.00	60.543.00	60.543.00	64.449.00	70.686.00	70.686.00	741.594.00
Saude (PACS)													
1.7.2.1.33.33 Epidemiologia e Controle de	44.891.90	0.00	25.413.59	22.445.95	22.445.95	0.00	121.048.62	0.00	0.00	0.00	67.337.85	0.00	303.583.86
Doencas													
1.7.2.1.33.36 Acoes Basicas de Vigilancia	3.522.02	0.00	0.00	22.445.95	0.00	0.00	28.419.29	0.00	0.00	0.00	0.00	14.209.65	68.596.91
Sanitaria													
1.7.2.1.33.37 Programa de Saude Bucal	8.000.00	0.00	8.000.00	16.000.00	8.000.00	28.000.00	8.000.00	0.00	16.000.00	8.000.00	8.000.00	0.00	108.000.00
1.7.2.1.34.00 Trasnf.Rec.Fundo	10.392.80	10.510.90	0.00	20.614.80	9.692.00	9.498.45	9.533.55	0.00	9.533.55	9.533.55	19.067.10	0.00	108.376.70
Nac.Assist.Social-FNAS													
1.7.2.1.35.00 Trasnf.Rec.Fundo	60.873.99	112.834.90	162.881.02	84.738.46	115.275.24	116.251.96	139.917.27	135.649.93	140.561.66	134.072.76	152.347.85	143.455.19	1.498.860.23
Nac.Des.Educ.-FNDE													
1.7.2.1.35.01 Transferencias do Salario	60.873.99	112.834.90	66.377.02	65.897.34	67.023.24	67.999.96	70.829.14	71.377.50	73.468.54	78.013.64	73.703.93	75.002.70	883.401.90
Educacao													
1.7.2.1.35.03 Transf.Direta FNDE	0.00	0.00	96.504.00	0.00	48.252.00	48.252.00	68.998.00	48.252.00	48.252.00	37.218.00	59.286.00	48.252.00	503.266.00
Prog.Nac.Al.Esc.PNAE													
1.7.2.1.35.04 Transf. Direta FNDE- PNATE	0.00	0.00	0.00	18.841.12	0.00	0.00	90.13	16.020.43	18.841.12	18.841.12	18.841.12	18.841.29	110.316.33
1.7.2.1.35.99 Outras Transf Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	516.80	1.359.20	1.876.00
1.7.2.1.36.00 Transf Financ ICMS	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	9.363.60	112.363.20
Desoneracao LC 87/96													
1.7.2.1.98.00 Outras Receitas da Uniao - FEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.678.97	79.357.95	0.00	39.678.97	158.715.89
1.7.2.1.99.00 Outras transferencias da Uniao	148.712.15	0.00	0.00	0.00	0.00	2.068.00	2.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.980.15
1.7.2.2.00.00 Transferencias dos Estados	2.638.356.33	1.652.901.51	1.548.560.54	1.362.670.37	1.143.376.98	1.198.885.20	1.210.010.38	1.634.479.40	1.221.415.99	1.155.512.12	1.187.003.25	1.237.292.65	17.190.464.72
1.7.2.2.01.00 Participacao na Receita dos	2.638.356.33	1.652.901.51	1.548.560.54	1.326.326.62	1.115.220.73	1.179.728.95	1.199.854.13	1.611.260.65	1.198.197.24	1.146.512.12	1.151.003.25	1.191.355.15	16.959.277.22
Estados													
1.7.2.2.01.01 Transf.dos Estados da Cota-	885.300.78	821.305.61	902.243.91	946.408.04	909.708.60	1.004.422.02	993.769.13	1.453.039.37	1.072.651.99	1.007.195.34	1.016.092.68	1.061.324.83	12.073.462.30
Parte do ICMS													
1.7.2.2.01.02 Transf.dos Estados da Cota-	1.694.297.15	815.370.11	631.931.01	323.694.49	188.118.42	158.606.58	152.779.48	137.426.35	108.872.87	77.415.78	85.128.16	106.637.36	4.480.277.76
Parte do IPVA													
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre	18.170.40	16.225.79	14.385.62	15.387.40	17.393.71	16.700.35	18.401.25	20.794.93	16.672.38	18.858.46	49.782.41	23.392.96	246.165.66

Exportacao													
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte Contrib.de	40.588.00	0.00	0.00	40.836.69	0.00	0.00	34.904.27	0.00	0.00	43.042.54	0.00	0.00	159.371.50
Interv.Dom.Econom.													
1.7.2.2.33.00 Transf.Rec.Est.p/Programas de	0.00	0.00	0.00	27.343.75	10.156.25	10.156.25	10.156.25	14.218.75	14.218.75	0.00	0.00	45.937.50	132.187.50
Saude													
1.7.2.2.33.01 Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00	27.343.75	10.156.25	10.156.25	10.156.25	14.218.75	14.218.75	0.00	0.00	45.937.50	132.187.50
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.99.00 Outras Transferencias dos	0.00	0.00	0.00	9.000.00	18.000.00	9.000.00	0.00	9.000.00	9.000.00	9.000.00	36.000.00	0.00	99.000.00
Estados													
1.7.2.2.99.01 Transf.p/Manut. Prog. Assist.	0.00	0.00	0.00	9.000.00	18.000.00	9.000.00	0.00	9.000.00	9.000.00	9.000.00	36.000.00	0.00	99.000.00
Social													
1.7.2.4.00.00 Transferencias	1.076.318.16	1.049.035.54	1.006.743.30	997.089.15	982.322.16	1.006.768.15	936.073.26	1.111.115.88	1.225.720.39	983.650.65	996.734.91	1.185.874.60	12.557.446.15
Multigovernamentais													
1.7.2.4.01.00 Transferencias de Recursos do	1.076.318.16	1.049.035.54	1.006.743.30	997.089.15	982.322.16	1.006.768.15	936.073.26	1.111.115.88	1.225.720.39	983.650.65	996.734.91	1.185.874.60	12.557.446.15
FUNDEB													
1.7.3.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	18.116.25	423.15	697.05	116.25	6.294.56	0.00	10.104.00	841.98	650.00	1.074.00	2.302.00	197.863.00	238.482.24
INSTITUICOES PRIVADAS													
1.7.3.0.01.00 Doação de Instituições Privadas	18.116.25	423.15	697.05	116.25	6.294.56	0.00	10.104.00	841.98	650.00	1.074.00	2.302.00	197.863.00	238.482.24
1.7.6.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	0.00	0.00	0.00	80.585.77	0.00	80.585.77	0.00	0.00	69.073.51	0.00	0.00	120.400.00	350.645.05
CONVENIOS													
1.7.6.2.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS	0.00	0.00	0.00	80.585.77	0.00	80.585.77	0.00	0.00	69.073.51	0.00	0.00	120.400.00	350.645.05
DIST.FED.SUAS ENTIDA													
1.7.6.2.03.00 Convenio Transporte Escolar	0.00	0.00	0.00	80.585.77	0.00	80.585.77	0.00	0.00	69.073.51	0.00	0.00	0.00	230.245.05
1.7.6.2.04.00 Convênio IEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.500.00	110.500.00
1.7.6.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.900.00	9.900.00
Estados													
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	235.697.12	129.439.10	200.486.93	151.139.25	133.308.38	131.287.38	186.397.48	124.650.55	122.929.22	113.814.82	120.331.68	2.283.572.77	3.933.054.68
CORRENTES													
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	102.699.21	26.371.19	49.506.93	37.424.57	30.859.06	26.846.21	38.464.60	32.542.07	31.175.46	34.425.41	31.474.18	183.849.41	625.638.30
1.9.1.1.00.00 Multas e Juros de Mora dos	3.491.20	516.79	400.20	1.067.86	1.708.50	2.550.49	11.059.44	3.097.77	2.789.41	4.617.40	2.690.93	5.176.82	39.166.81
Tributos													
1.9.1.1.38.00 Multas Juros Mora	179.21	0.00	0.00	8.84	1.058.94	1.520.06	1.636.18	1.686.92	1.528.94	1.835.87	1.983.64	3.634.08	15.072.68
Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU													
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros Mora Imp. s/	3.015.60	477.20	392.48	970.43	633.15	1.024.57	9.418.16	1.260.03	1.167.83	2.527.56	678.23	1.489.11	23.054.35
Serv. - ISS													
1.9.1.1.99.00 Multas e Juros de Mora Outros	296.39	39.59	7.72	88.59	16.41	5.86	5.10	150.82	92.64	253.97	29.06	53.63	1.039.78
Tributos													
1.9.1.3.00.00 Multas Juros Mora Div.Ativa dos	28.458.39	25.854.40	49.106.73	36.356.71	29.150.56	24.295.72	27.405.16	27.430.06	28.297.61	28.434.24	28.774.70	38.957.84	372.522.12
Tributos													
1.9.1.3.11.00 Multas Juros Mora	21.463.94	19.769.68	42.991.29	27.564.86	22.640.72	19.481.16	22.377.41	20.023.87	23.631.48	18.622.51	21.905.08	32.430.96	292.902.96
D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.													
1.9.1.3.13.00 Multas Juros Mora D.A. Imp.	6.994.45	6.084.72	6.115.44	8.791.85	6.509.84	4.814.56	5.027.75	7.406.19	4.666.13	9.811.73	6.869.62	6.526.88	79.619.16
s/Serv. ISS													
1.9.1.9.00.00 Multas de Outras Origens	70.749.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.014.24	88.44	1.373.77	8.55	139.714.75	213.949.37
1.9.1.9.15.00 Multas Prev. na Legislacao de	70.749.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.014.24	88.44	0.00	0.00	139.638.69	212.490.99
Transito													
1.9.1.9.27.00 Multas e Juros Previstos em	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.373.77	8.55	76.06	1.458.38
Contratos													
1.9.2.0.00.00 INDENIZACOES E	10.661.47	2.243.73	3.824.69	1.309.13	3.882.58	2.556.36	3.495.37	3.304.27	2.413.73	5.703.01	3.176.00	4.494.97	47.065.31
RESTITUICOES													
1.9.2.2.00.00 RESTITUICOES	10.661.47	2.243.73	3.824.69	1.309.13	3.882.58	2.556.36	3.495.37	3.304.27	2.413.73	5.703.01	3.176.00	4.494.97	47.065.31
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.00 Outras Restituicoes	10.661.47	2.243.73	3.824.69	1.309.13	3.882.58	2.556.36	3.495.37	3.304.27	2.413.73	5.703.01	3.176.00	4.494.97	47.065.31
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	81.373.60	62.948.96	98.195.51	78.471.43	61.536.33	50.941.82	56.976.56	54.822.49	54.494.40	48.531.22	55.310.67	77.468.78	781.071.77
1.9.3.1.00.00 Receita da Divida Ativa Tributaria	81.373.60	62.948.96	98.195.51	78.471.43	61.536.33	50.941.82	56.976.56	54.822.49	54.494.40	48.531.22	55.310.67	77.468.78	781.071.77
1.9.3.1.11.00 Rec. D.Ativa	72.772.48	55.674.71	92.985.11	71.429.31	56.995.10	46.301.95	52.552.74	47.612.09	50.482.83	39.813.21	47.595.79	59.542.83	693.758.15
Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU													
1.9.3.1.13.00 Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos	8.601.12	7.274.25	5.210.40	7.042.12	4.541.23	4.639.87	4.423.82	7.210.40	4.011.57	8.718.01	7.714.88	6.365.67	75.753.34
- ISS													
1.9.3.1.99.00 Receita da Divida Ativa Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.560.28	11.560.28
Tributos													
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	40.962.84	37.875.22	48.959.80	33.934.12	37.030.41	50.942.99	87.460.95	33.981.72	34.845.63	25.155.18	30.370.83	2.017.759.61	2.479.279.30

1.9.9.0.21.00 Correção Monetária	19.417.15	15.994.18	31.887.32	18.117.09	15.242.61	12.838.28	14.447.26	13.251.90	15.216.46	11.652.57	13.459.69	40.904.48	222.428.99
1.9.9.0.95.00 Receitas de Cemiterios	3.514.85	4.148.80	4.713.64	4.240.06	5.327.80	5.097.59	3.564.80	6.483.76	6.428.18	3.664.82	3.941.10	7.613.91	58.739.31
1.9.9.0.97.00 Outras Receitas Emenda 41/03	421.93	421.93	421.93	388.83	388.83	388.83	388.83	388.83	388.83	388.83	388.83	388.83	4.765.26
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	17.608.91	17.310.31	11.936.91	11.188.14	16.071.17	32.618.29	69.060.06	13.857.23	12.812.16	9.448.96	12.581.21	1.968.852.39	2.193.345.74
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	275.040.00	115.000.00	270.000.00	20.000.00	413.687.63	309.667.74	40.000.00	230.000.00	0.00	138.437.50	0.00	150.000.00	1.961.832.87
2.4.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	275.040.00	115.000.00	270.000.00	20.000.00	413.687.63	309.667.74	40.000.00	230.000.00	0.00	138.437.50	0.00	150.000.00	1.961.832.87
CAPITAL													
2.4.2.0.00.00 TRANSFERENCIAS	0.00	115.000.00	0.00	20.000.00	127.437.63	309.667.74	0.00	230.000.00	0.00	38.437.50	0.00	0.00	840.542.87
INTERGOVERNAMENTAIS													
2.4.2.1.00.00 Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220.000.00
2.4.2.1.01.00 Transf.Rec.Sist.Unico de Saude -	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220.000.00
SUS													
2.4.2.1.01.01 Transf. Rec.Sistema Único de	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220.000.00
Saúde SUS													
2.4.2.2.00.00 Transferencias dos Estados	0.00	115.000.00	0.00	0.00	127.437.63	109.667.74	0.00	230.000.00	0.00	38.437.50	0.00	0.00	620.542.87
2.4.2.2.01.00 Transf. Recursos Sist. Unico	0.00	115.000.00	0.00	0.00	127.437.63	109.667.74	0.00	230.000.00	0.00	38.437.50	0.00	0.00	620.542.87
Saude - SUS													
2.4.7.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE	275.040.00	0.00	270.000.00	0.00	286.250.00	0.00	40.000.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	150.000.00	1.121.290.00
CONVENIOS													
2.4.7.1.00.00 TRANSF. CONV. C/ UNIAO E	275.040.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	375.040.00
ENTIDADES													
2.4.7.1.05.00 Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-	130.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	230.000.00
Est.e Trans													
2.4.7.1.06.00 TRANSF.CONVENIO -	145.040.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	145.040.00
ASSITENCIA SOCIAL													
2.4.7.2.00.00 TRANSF.CONV.C/ESTADO E	0.00	0.00	270.000.00	0.00	286.250.00	0.00	40.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	746.250.00
DIST. FEDERAL													
2.4.7.2.05.00 Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-	0.00	0.00	0.00	0.00	286.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	286.250.00
Est.e Trans													
2.4.7.2.05.01 Transf.Conv.Est.Prog.Inf.Est.em	0.00	0.00	0.00	0.00	286.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	286.250.00
Transp.													
2.4.7.2.06.00 CONVENIO COM SEEJ	0.00	0.00	270.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	270.000.00
2.4.7.2.99.00 Outras Transf. de Convenio dos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	190.000.00
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Estados													
9.0.0.0.00.00 DEDUCOES DA RECEITA	-819.086.60	-688.545.49	-576.167.01	-575.850.69	-619.550.30	-576.489.55	-483.868.24	-657.940.27	-520.271.81	-544.004.02	-593.337.99	-694.371.60	-7.349.483.57
CORRENTE													
9.7.0.0.00.00 DEDUCAO	-819.086.60	-688.545.49	-576.167.01	-575.850.69	-619.550.30	-576.489.55	-483.868.24	-657.940.27	-520.271.81	-544.004.02	-593.337.99	-694.371.60	-7.349.483.57
TRANSFERENCIAS													
CORRENTES:													
9.7.2.0.00.00 DEDUCAO	-819.086.60	-688.545.49	-576.167.01	-575.850.69	-619.550.30	-576.489.55	-483.868.24	-657.940.27	-520.271.81	-544.004.02	-593.337.99	-694.371.60	-7.349.483.57
TRANSF.INTERGOVERNAME													
9.7.2.1.00.00 DEDUCAO	-294.773.23	-357.999.50	-266.500.76	-318.800.64	-396.534.70	-340.596.01	-250.937.58	-335.743.29	-280.632.49	-323.346.69	-362.402.57	-456.100.67	-3.984.368.13
TRANSFERENCIAS DA UNIAO													
9.7.2.1.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-292.900.51	-356.126.78	-264.628.04	-316.927.92	-394.661.98	-338.723.29	-249.064.86	-333.870.57	-278.759.77	-321.473.97	-360.529.85	-454.227.95	-3.961.895.49
RECEITA DA UNIAO													
9.7.2.1.01.02 Deducao de Receita p/Formacao	-291.575.22	-355.992.34	-264.451.08	-316.852.05	-390.109.44	-338.565.37	-248.960.15	-333.656.29	-278.525.25	-299.829.17	-359.424.57	-453.036.85	-3.930.977.78
FUNDEB-FPM													
9.7.2.1.01.05 Dedução Receita p/Formação	-1.325.29	-134.44	-176.96	-75.87	-4.552.54	-157.92	-104.71	-214.28	-234.52	-21.644.80	-1.105.28	-1.191.10	-30.917.71
FUNDEB - ITR													
9.7.2.1.36.00 Deducao Rec.For.FUNDEB-	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-1.872.72	-22.472.64
ICMS-Des.LC 87/96													
9.7.2.2.00.00 DEDUCAO	-524.313.37	-330.545.99	-309.666.25	-257.050.05	-223.015.60	-235.893.54	-232.930.66	-322.196.98	-239.639.32	-220.657.33	-230.935.42	-238.270.93	-3.365.115.44
TRANSFERENCIAS DO													
ESTADO													
9.7.2.2.01.00 DEDUCAO DA PART. NA	-524.313.37	-330.545.99	-309.666.25	-257.050.05	-223.015.60	-235.893.54	-232.930.66	-322.196.98	-239.639.32	-220.657.33	-230.935.42	-238.270.93	-3.365.115.44
RECEITA DOS ESTADOS													
9.7.2.2.01.01 Deducao Receita p/Formacao-	-181.819.96	-164.226.88	-180.403.02	-189.233.77	-181.913.24	-200.832.25	-198.694.62	-290.552.82	-214.530.39	-201.402.56	-203.953.41	-212.264.96	-2.419.827.88
FUNDEB-ICMS													
9.7.2.2.01.02 Dedução Receita p/Formação	-338.859.33	-163.073.96	-126.386.10	-64.738.80	-37.623.62	-31.721.22	-30.555.79	-27.485.18	-21.774.45	-15.483.08	-17.025.53	-21.327.37	-896.054.43
FUNDEB - IPVA													
9.7.2.2.01.04 Deducao Receita p/Formacao	-3.634.08	-3.245.15	-2.877.13	-3.077.48	-3.478.74	-3.340.07	-3.680.25	-4.158.98	-3.334.48	-3.771.69	-9.956.48	-4.678.60	-49.233.13

FUNDEB-IPI													
Totalizações Mensais:	6.459.314.00	4.953.844.69	5.580.787.84	6.907.080.73	5.484.086.90	5.444.324.90	5.076.620.14	5.642.244.37	5.357.403.57	4.812.271.25	5.145.153.70	9.242.091.72	70.105.223.81

Quadro 6 - Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.902.957.97	55.119.653.96	10.45%	61.697.728.45	11.93%	70.462.731.59	14.21%
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.527.748.00	31.825.582.91	11.56%	36.049.726.91	13.27%	41.043.985.37	13.85%
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	28.527.748.00	31.825.582.91	11.56%	36.049.726.91	13.27%	41.043.985.37	13.85%
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.122.981.23	1.158.778.24	3.19 %	1.174.057.06	1.32 %	1.332.813.83	13.52%
3.1.90.03.00	Pensoes	187.403.92	222.351.33	18.65%	260.052.83	16.96%	301.144.53	15.80%
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	4.009.196.77	5.649.907.72	40.92%	6.751.359.28	19.50%	7.478.798.64	10.77%
3.1.90.09.00	Salario Familia	1.276.20	1.276.20	0.00 %	1.435.45	12.48%	1.661.89	15.77%
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.030.066.46	18.831.454.78	4.44 %	20.745.636.94	10.16%	23.773.869.38	14.60%
3.1.90.11.01	Venc.Vantag.Fixas-Subsidio Vereadores	561.335.09	594.435.60	5.90 %	594.435.60	0.00 %	677.438.96	13.96%
3.1.90.11.02	Venc.Vantag.Fixas - Subsidio Prefeito	226.500.37	180.000.00	-20.53 %	180.000.00	0.00 %	205.448.34	14.14%
3.1.90.11.03	Venc. Vantag.Fixas - Subsidio do V.Pref.	113.250.12	90.000.00	-20.53 %	90.000.00	0.00 %	102.724.17	14.14%
3.1.90.11.05	Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais	17.128.980.88	17.967.019.18	4.89 %	19.881.201.34	10.65%	22.788.257.92	14.62%
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	4.370.600.12	5.129.333.94	17.36%	6.363.745.53	24.07%	7.343.472.80	15.40%
3.1.90.13.01	Obrigacoes Patronais dos Servidores	4.181.372.18	4.947.577.47	18.32%	6.169.334.66	24.69%	7.120.822.74	15.42%
3.1.90.13.02	Obrigacoes Patronais - Agentes Politicos	189.227.94	181.756.47	-3.95 %	194.410.87	6.96 %	222.650.06	14.53%
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	586.802.86	491.105.78	-16.31 %	518.241.18	5.53 %	618.206.21	19.29%
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	14.808.02	47.632.02	221.66 %	21.244.65	-55.40 %	24.291.47	14.34%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	201.287.59	292.982.08	45.55%	211.792.87	-27.71 %	167.219.46	-21.05 %
3.1.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.324.83	760.82	-77.12 %	2.161.12	184.05 %	2.507.16	16.01%
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	38.370.01	149.742.75	290.26 %	185.334.00	23.77%	215.029.30	16.02%
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	38.370.01	149.742.75	290.26 %	185.334.00	23.77%	215.029.30	16.02%
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	38.370.01	149.742.75	290.26 %	185.334.00	23.77%	215.029.30	16.02%
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.336.839.96	23.144.328.30	8.47 %	25.462.667.54	10.02%	29.203.716.92	14.69%
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	194.801.41	216.282.56	11.03%	245.905.72	13.70%	276.450.90	12.42%
3.3.30.41.00	Contibuicoes	194.801.41	216.282.56	11.03%	245.905.72	13.70%	276.450.90	12.42%
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	2.051.162.65	2.643.455.34	28.88%	2.565.841.89	-2.94 %	2.985.448.20	16.35%
3.3.50.41.00	Contribuicoes	1.758.859.35	2.439.576.77	38.70%	1.787.343.73	-26.74 %	2.056.225.41	15.04%
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	292.303.30	203.878.57	-30.25 %	778.498.16	281.84 %	929.222.79	19.36%
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	96.974.39	93.590.55	-3.49 %	102.049.23	9.04 %	118.154.07	15.78%
3.3.70.41.00	Contribuicoes	96.974.39	93.590.55	-3.49 %	102.049.23	9.04 %	118.154.07	15.78%
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	249.690.20	504.671.81	102.12 %	843.634.15	67.16%	955.536.96	13.26%u

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.3.71.41.00	Contribuicoes	249.690.20	504.671.81	102.12 %	843.634.15	67.16%	955.536.96	13.26%
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	18.744.211.31	19.686.328.04	5.03 %	21.705.236.55	10.26%	24.868.126.78	14.57%
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	207.107.86	233.236.82	12.62%	262.379.94	12.50%	289.741.50	10.43%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.572.200.61	4.953.890.77	8.35 %	3.700.800.75	-25.30 %	4.289.023.60	15.89%
3.3.90.30.01	Material de Consumo Diversos	4.157.084.64	4.528.805.63	8.94 %	3.246.896.92	-28.31 %	3.784.575.71	16.56%
3.3.90.30.02	Medicamentos	192.321.59	214.944.40	11.76%	203.118.38	-5.50 %	220.836.39	8.72%
3.3.90.30.03	Material Hospitalar	222.794.38	116.370.90	-47.77 %	144.645.22	24.30%	165.832.39	14.65%
3.3.90.30.05	Material Odontológico	0.00	42.769.16	0.00 %	44.603.98	4.29 %	48.700.67	9.18%
3.3.90.30.06	Material Laboratorial	0.00	51.000.68	0.00 %	61.536.25	20.66%	69.078.44	12.26%
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	20.750.00	20.500.00	-1.20 %	29.400.00	43.41%	32.865.40	11.79%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	3.550.75	3.785.41	6.61 %	6.812.72	79.97%	7.620.97	11.86%
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	169.371.52	100.626.59	-40.59 %	25.361.64	-74.80 %	34.554.25	36.25%
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	559.084.29	419.785.83	-24.92 %	939.767.82	123.87 %	1.408.577.71	49.89%
3.3.90.36.01	Serviços Diversos Pessoa Física	559.084.29	419.785.83	-24.92 %	939.767.82	123.87 %	1.408.577.71	49.89%
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	16.021.06	19.744.41	23.24%	11.022.98	-44.17 %	10.398.50	-5.67%
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.014.992.99	12.879.576.23	7.20 %	14.677.286.83	13.96%	16.060.428.39	9.42%
3.3.90.39.01	Serviços Diversos Pessoa Jurídica	11.720.443.05	12.479.716.72	6.48 %	14.242.691.01	14.13%	15.573.389.03	9.34%
3.3.90.39.02	Serviço de Energia Eletrica	84.880.11	139.103.93	63.88%	131.643.88	-5.36 %	143.741.22	9.19%
3.3.90.39.03	Serviços de Agua e Esgoto	18.780.00	35.233.06	87.61%	36.970.70	4.93 %	39.430.12	6.65%
3.3.90.39.04	Serviços de Comunicaçoes em Geral	110.997.21	127.564.56	14.93%	130.704.11	2.46 %	141.845.87	8.52%
3.3.90.39.05	Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos	79.892.62	97.957.96	22.61%	135.277.13	38.10%	162.022.15	19.77%

3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentacao	0.00	0.00	0.00 %	881.446.57	0.00 %	1.421.305.45	61.25%
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	650.833.24	639.539.33	-1.74 %	701.765.43	9.73 %	791.895.01	12.84%
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	3.920.42	3.779.52	-3.59 %	8.000.50	111.68 %	8.216.26	2.70%
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.634.43	0.00%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.034.88	12.179.16	498.52 %	2.151.28	-82.34 %	1.891.10	-12.09 %
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	524.343.69	399.683.97	-23.77 %	459.040.09	14.85%	509.974.21	11.10%
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.977.020.46	3.311.634.82	-66.81 %	6.226.928.32	88.03%	9.961.805.60	59.98%
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.401.636.49	2.781.091.31	-70.42 %	5.454.069.97	96.11%	7.175.681.74	31.57%
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativo	99.564.29	75.302.80	-24.37 %	214.852.83	185.32 %	178.697.55	-16.83 %
4.4.50.41.00	Contribuicoes	99.564.29	63.418.80	-36.30 %	138.160.89	117.85 %	87.400.69	-36.74 %
Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
4.4.50.42.00	Auxilios	0.00	11.884.00	0.00 %	76.691.94	545.34 %	91.296.86	19.04%
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	9.302.072.20	2.705.788.51	-70.91 %	5.239.217.14	93.63%	6.996.984.19	33.55%
4.4.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídic	79.777.20	0.00	0.00 %	6.000.00	0.00 %	17.207.36	186.79%
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	5.625.887.52	1.105.023.12	-80.36 %	2.158.760.16	95.36%	3.323.799.75	53.97%
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	3.392.039.23	1.001.924.81	-70.46 %	1.489.729.35	48.69%	2.241.372.29	50.45%
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.233.848.29	103.098.31	-95.38 %	669.030.81	548.93 %	1.082.427.46	61.79%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.411.879.88	1.531.765.39	-55.10 %	431.756.98	-71.81 %	489.381.42	13.35%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	3.411.879.88	1.531.765.39	-55.10 %	431.756.98	-71.81 %	489.381.42	13.35%
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	184.527.60	69.000.00	-62.61 %	2.642.700.00	3.730.00 %	3.166.595.66	19.82%
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	184.527.60	69.000.00	-62.61 %	2.642.700.00	3.730.00 %	3.166.595.66	19.82%
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	575.383.97	530.543.51	-7.79 %	772.858.35	45.67%	2.786.123.86	260.50%
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	575.383.97	530.543.51	-7.79 %	772.858.35	45.67%	2.786.123.86	260.50%
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	575.383.97	530.543.51	-7.79 %	772.858.35	45.67%	2.786.123.86	260.50%
	Totais 59.879.978.43		58.431.288.78	-2.42 %	67.924.656.77	16.25%	80.424.537.20	18.40%

Quadro 6 - Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	5.330.525.19	5.338.399.72	5.970.288.29	6.622.582.89	6.748.091.23	5.455.783.20	5.915.218.19	5.596.456.94	6.645.912.44	8.478.420.85	3.376.781.21	4.984.271.45		70.462.731.59
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	3.160.291.62	3.195.615.66	3.159.729.02	4.200.084.04	3.219.867.21	3.199.330.58	3.066.916.33	2.945.770.44	3.913.649.06	5.561.730.21	2.623.010.80	2.797.990.40		41.043.985.37
SOCIAIS														
3.1.90.00.00 Aplicacoes Diretas	3.160.291.62	3.195.615.66	3.159.729.02	4.200.084.04	3.219.867.21	3.199.330.58	3.066.916.33	2.945.770.44	3.913.649.06	5.561.730.21	2.623.010.80	2.797.990.40		41.043.985.37
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	107.221.01	106.070.00	104.875.92	154.439.13	104.426.96	104.416.57	104.404.35	103.936.67	102.579.81	150.745.97	95.184.12	94.513.33	5.636	1.332.813.83
3.1.90.03.00 Pensoes	23.066.77	23.259.11	24.016.80	35.250.44	23.618.76	23.616.41	23.606.97	23.501.22	23.326.27	34.479.13	21.701.33	21.701.33	5.636	301.144.53
3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo	602.310.23	651.533.63	652.018.81	908.150.90	670.407.33	664.851.01	511.077.24	490.787.45	440.411.91	1.141.995.47	282.322.45	462.932.20	5.636	7.478.798.64
Determinado														
3.1.90.09.00 Salario Familia	125.01	124.36	123.66	123.13	123.13	159.99	159.92	159.21	158.02	156.72	138.20	110.56	5.636	1.661.89
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-	1.812.966.27	1.793.299.45	1.746.933.38	2.448.798.22	1.798.631.36	1.787.707.78	1.780.936.31	1.713.193.63	2.512.657.42	3.047.278.65	1.677.867.42	1.653.599.50		23.773.869.38
Pessoal Civil														
3.1.90.11.01 Venc.Vantag.Fixas-Subsidio	58.226.81	57.925.61	57.597.35	57.350.78	57.350.78	57.345.08	57.322.16	57.065.38	56.640.58	56.174.34	49.536.30	54.903.80	5.636	677.438.96
Vereadores														
3.1.90.11.02 Venc.Vantag.Fixas - Subsidio	17.631.56	17.540.35	17.440.95	17.366.29	17.366.29	17.364.56	17.357.62	17.279.87	17.151.24	17.010.05	15.000.00	16.939.56	5.636	205.448.34
Prefeito														
3.1.90.11.03 Venc. Vantag.Fixas - Subsidio	8.815.78	8.770.18	8.720.48	8.683.14	8.683.14	8.682.28	8.678.81	8.639.93	8.575.62	8.505.03	7.500.00	8.469.78	5.636	102.724.17
do V.Pref.														
3.1.90.11.05 Venc. Vantagens Fixas - Serv.	1.728.292.13	1.709.063.32	1.663.174.60	2.365.398.01	1.715.231.15	1.704.315.87	1.697.577.72	1.630.208.45	2.430.289.98	2.965.589.23	1.605.831.12	1.573.286.36	5.636	22.788.257.92
Municipais														
3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	547.175.50	554.460.73	555.590.05	581.603.17	558.657.91	561.690.51	570.851.97	547.760.99	745.235.19	1.109.721.82	490.197.34	520.527.60		7.343.472.80
3.1.90.13.01 Obrigacoes Patronais dos	528.434.96	535.817.40	537.052.37	563.144.84	540.199.57	543.234.02	552.402.86	529.301.21	727.005.44	1.086.888.39	474.254.10	503.087.59	5.636	7.120.822.74
Servidores														
3.1.90.13.02 Obrigacoes Patronais -	18.740.55	18.643.33	18.537.69	18.458.33	18.458.34	18.456.49	18.449.12	18.459.78	18.229.75	22.833.43	15.943.24	17.440.01	5.636	222.650.06
Agentes Politicos														
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variaveis-	44.059.86	43.807.22	58.979.00	58.837.76	58.111.85	51.656.71	55.373.64	52.541.34	55.921.28	48.201.94	50.075.77	40.639.83	5.636	618.206.21
Pessoal Civil														
3.1.90.91.00 Sentencas Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24.291.47	0.00	0.00	0.00	5.636	24.291.47
3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios	23.297.23	22.296.31	17.191.40	12.881.29	4.513.94	5.231.60	20.505.94	13.721.46	9.067.69	29.022.39	5.524.17	3.966.05	5.636	167.219.46
Anteriores														

3.1.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	69.74	764.84	0.00	0.00	1.375.98	0.00	0.00	168.48	0.00	128.12	0.00	0.00	5.636	2.507.16
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA	10.105.14	32.569.54	12.712.76	22.775.20	24.407.84	14.503.19	14.251.44	22.177.70	3.992.42	13.560.39	22.264.61	21.709.08		215.029.30
DIVIDA														
3.2.90.00.00 Aplicacoes Diretas	10.105.14	32.569.54	12.712.76	22.775.20	24.407.84	14.503.19	14.251.44	22.177.70	3.992.42	13.560.39	22.264.61	21.709.08		215.029.30
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Divida por	10.105.14	32.569.54	12.712.76	22.775.20	24.407.84	14.503.19	14.251.44	22.177.70	3.992.42	13.560.39	22.264.61	21.709.08		215.029.30
Contrato														
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	2.160.128.43	2.110.214.51	2.797.846.51	2.399.723.66	3.503.816.18	2.241.949.43	2.834.050.42	2.628.508.81	2.728.270.96	2.903.130.25	731.505.80	2.164.571.97		29.203.716.92
CORRENTES														
3.3.30.00.00 Transf. Estados e Distrito	11.576.78	11.516.90	11.451.63	41.422.92	11.402.61	11.401.47	50.390.82	11.345.86	11.261.40	49.381.79	10.200.00	45.098.72		276.450.90
Federal														
3.3.30.41.00 Contibuicoes	11.576.78	11.516.90	11.451.63	41.422.92	11.402.61	11.401.47	50.390.82	11.345.86	11.261.40	49.381.79	10.200.00	45.098.72	2.000	276.450.90
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.s/Fins	399.360.29	139.610.86	245.746.24	417.524.63	300.648.22	204.526.35	284.110.75	277.542.41	199.559.66	326.325.44	14.825.00	175.668.35		2.985.448.20
Lucrativos														
3.3.50.41.00 Contribuicoes	251.009.16	65.214.70	161.248.52	339.500.43	224.748.04	114.102.43	205.455.09	196.458.24	134.700.42	240.900.01	14.825.00	108.063.37	2.000	2.056.225.41
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais	148.351.13	74.396.16	84.497.72	78.024.20	75.900.18	90.423.92	78.655.66	81.084.17	64.859.24	85.425.43	0.00	67.604.98	2.000	929.222.79
3.3.70.00.00 Transf.Instit.Multigov.Naciona	7.503.72	8.684.57	10.949.34	9.462.15	6.957.75	9.015.37	7.780.29	8.337.96	9.920.67	17.101.82	10.636.41	11.804.02		118.154.07

Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	% Adeq.	Total
3.3.70.41.00 Contribuicoes	7.503.72	8.684.57	10.949.34	9.462.15	6.957.75	9.015.37	7.780.29	8.337.96	9.920.67	17.101.82	10.636.41	11.804.02	2.000	118.154.07
3.3.71.00.00 Transferencia a Consorcios	59.245.83	98.625.59	72.931.44	115.628.48	85.573.08	92.045.33	69.209.91	77.437.50	73.319.58	100.983.57	38.440.76	72.095.89		955.536.96
Publicos														
3.3.71.41.00 Contribuicoes	59.245.83	98.625.59	72.931.44	115.628.48	85.573.08	92.045.33	69.209.91	77.437.50	73.319.58	100.983.57	38.440.76	72.095.89	2.000	955.536.96
3.3.90.00.00 Aplicacoes Diretas	1.682.441.81	1.851.776.59	2.456.767.86	1.815.685.47	3.099.234.53	1.924.960.90	2.422.558.65	2.253.845.07	2.434.209.64	2.409.337.63	657.403.63	1.859.904.99		24.868.126.78
3.3.90.14.00 Diarias - Civil	23.301.11	27.931.07	32.418.78	29.585.29	20.681.20	26.495.46	19.470.56	29.788.45	22.808.76	16.782.62	22.600.00	17.878.20	2.000	289.741.50
3.3.90.30.00 Material de Consumo	334.770.62	362.669.31	429.509.98	360.323.74	354.950.10	473.918.11	393.498.33	392.870.19	473.199.80	296.070.04	70.859.98	346.383.40		4.289.023.60
3.3.90.30.01 Material de Consumo	272.907.55	310.440.09	395.197.22	305.527.15	302.438.18	412.929.50	377.738.94	344.771.79	429.388.64	245.976.69	70.319.98	316.940.00	2.000	3.784.575.71
Diversos														
3.3.90.30.02 Medicamentos	45.504.70	13.023.98	6.609.83	32.197.31	25.491.41	36.331.33	9.758.86	22.965.06	8.640.12	6.036.60	540.00	13.737.19	2.000	220.836.39
3.3.90.30.03 Material Hospitalar	4.986.73	8.202.86	16.901.70	9.089.51	10.642.66	22.345.60	2.640.40	24.292.30	28.443.37	23.465.67	0.00	14.821.60	2.000	165.832.39
3.3.90.30.05 Material Odontológico	11.371.63	7.321.98	2.066.68	11.078.56	4.109.40	859.58	1.695.37	561.84	6.053.09	3.582.53	0.00	0.00	2.000	48.700.67
3.3.90.30.06 Material Laboratorial	0.00	23.680.40	8.734.56	2.431.21	12.268.46	1.452.10	1.664.77	279.20	674.58	17.008.56	0.00	884.61	2.000	69.078.44
3.3.90.31.00 Premiacoes Cult.Art.Cientif.	0.00	0.00	0.00	0.00	23.475.96	9.389.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000	32.865.40
Esport														
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/	0.00	1.408.36	828.22	1.661.07	2.286.87	0.00	0.00	729.85	706.60	0.00	0.00	0.00	2.000	7.620.97
Locomocao														
3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	3.258.67	3.241.81	3.223.44	3.209.64	3.209.64	3.209.32	3.208.04	3.193.67	0.00	0.00	0.00	8.800.00	2.000	34.554.25
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-	40.546.99	45.876.47	46.274.73	21.512.62	43.805.98	38.867.34	204.733.39	209.563.06	282.824.69	63.149.85	220.819.35	190.603.25		1.408.577.71
Pessoa Fisica														
3.3.90.36.01 Serviços Diversos Pessoa	40.546.99	45.876.47	46.274.73	21.512.62	43.805.98	38.867.34	204.733.39	209.563.06	282.824.69	63.149.85	220.819.35	190.603.25	2.000	1.408.577.71
Física														
Código Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	% Adeq.	Total
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.538.703.03	2.076.868.05	137.415.48	160.196.60	364.292.16	386.541.77	426.938.53	321.557.66	268.719.49	549.615.46	348.678.08	596.155.44		7.175.681.74
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Priv.s/Fins	8.041.77	22.787.02	37.764.79	0.00	64.541.48	14.084.74	6.118.06	6.961.87	18.397.82	0.00	0.00	0.00		178.697.55
Lucrativo														
4.4.50.41.00 Contribuicoes	5.795.87	0.00	15.263.12	0.00	62.412.62	3.929.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.515	87.400.69
4.4.50.42.00 Auxilios	2.245.90	22.787.02	22.501.66	0.00	2.128.86	10.155.66	6.118.06	6.961.87	18.397.82	0.00	0.00	0.00	8.515	91.296.86
4.4.90.00.00 Aplicacoes Diretas	1.530.661.26	2.054.081.03	99.650.69	160.196.60	299.750.67	372.457.03	420.820.47	314.595.79	250.321.67	549.615.46	348.678.08	596.155.44		6.996.984.19
4.4.90.39.00 Outros Serviços Terceiros	0.00	7.207.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	8.515	17.207.36
Pessoa Jurídic														
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	82.990.79	258.416.80	92.021.94	149.874.61	290.573.63	363.522.66	403.720.84	307.160.57	184.312.27	274.206.02	331.495.14	585.504.48		3.323.799.75
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes Dom.	82.990.79	258.416.80	88.226.91	66.315.89	182.791.63	232.526.97	240.381.32	140.493.11	122.884.76	199.339.65	192.975.12	434.029.35	8.515	2.241.372.29
Publico														
4.4.90.51.02 Obras e Instalacoes	0.00	0.00	3.795.03	83.558.72	107.782.01	130.995.69	163.339.52	166.667.46	61.427.51	74.866.38	138.520.02	151.475.13	8.515	1.082.427.46
Dom.Patrimonial														
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	22.852.99	46.678.69	7.628.76	10.321.99	9.177.04	8.934.37	17.099.63	7.435.22	66.009.41	275.409.43	7.182.94	10.650.96		489.381.42
Permanente														
4.4.90.52.02 Equip.Mat.Perman. Dom.	22.852.99	46.678.69	7.628.76	10.321.99	9.177.04	8.934.37	17.099.63	7.435.22	66.009.41	275.409.43	7.182.94	10.650.96	8.515	489.381.42
Patrimonial														
4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis	1.424.817.49	1.741.778.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		3.166.595.66
4.4.90.61.02 Aquisicao Imoveis Dom.	1.424.817.49	1.741.778.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.515	3.166.595.66

Patrimonial														
4.6.00.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	60.720.44	83.274.25	43.661.92	64.141.25	96.939.31	76.406.86	61.714.04	66.873.68	53.638.25	68.790.16	234.519.99	1.875.443.72		2.786.123.86
4.6.90.00.00 Aplicacoes Diretas	60.720.44	83.274.25	43.661.92	64.141.25	96.939.31	76.406.86	61.714.04	66.873.68	53.638.25	68.790.16	234.519.99	1.875.443.72		2.786.123.86
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual	60.720.44	83.274.25	43.661.92	64.141.25	96.939.31	76.406.86	61.714.04	66.873.68	53.638.25	68.790.16	234.519.99	1.875.443.72		2.786.123.86
Resgatado														

Totalizações Mensais:	6.929.948.65	7.498.542.01	6.151.365.69	6.846.920.74	7.209.322.70	5.918.731.82	6.403.870.76	5.984.888.29	6.968.270.18	9.096.826.47	3.959.979.28	7.455.870.61	80.424.537.2

Quadro 6 - Despesa Realizada no Exercício de 2008

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	2.176.368.75	3.659.780.13	3.579.436.60	3.781.986.31	3.835.183.47	4.861.928.73	4.726.442.33	3.970.326.24	4.004.653.08	3.975.734.66	4.615.647.99	6.715.469.68	49.902.957.97
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	1.865.471.51	1.984.608.79	2.172.019.44	2.213.342.36	2.201.212.80	3.315.392.99	2.161.924.79	2.152.431.15	2.205.812.84	2.177.523.22	2.216.171.52	3.861.836.59	28.527.748.00
SOCIAIS													
3.1.90.00.00 Aplicacoes Diretas	1.865.471.51	1.984.608.79	2.172.019.44	2.213.342.36	2.201.212.80	3.315.392.99	2.161.924.79	2.152.431.15	2.205.812.84	2.177.523.22	2.216.171.52	3.861.836.59	28.527.748.00
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	82.260.18	82.295.85	88.116.17	88.476.50	88.330.46	129.408.84	87.508.25	87.508.25	87.116.23	86.701.23	87.582.43	127.676.84	1.122.981.23
3.1.90.03.00 Pensoes	13.237.96	13.237.96	14.534.84	14.619.46	14.619.46	21.876.27	14.619.46	14.619.46	14.992.96	14.619.46	14.619.46	21.807.17	187.403.92
3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo	234.313.42	250.204.58	291.266.97	318.145.33	307.226.59	445.223.54	308.411.27	331.761.03	310.821.08	317.246.02	305.871.77	588.705.17	4.009.196.77
Determinado													
3.1.90.09.00 Salario Familia	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	1.276.20
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal	1.204.920.50	1.259.241.98	1.376.077.07	1.387.679.80	1.382.279.72	2.220.086.77	1.316.991.06	1.311.419.49	1.357.261.51	1.405.805.56	1.390.539.69	2.417.763.31	18.030.066.46
Civil													
3.1.90.11.01 Venc.Vantag.Fixas-Subsidio	42.944.90	42.944.90	42.944.90	46.131.50	44.538.20	44.538.20	44.538.20	44.538.20	44.538.20	40.084.38	40.084.38	83.509.13	561.335.09
Vereadores													
3.1.90.11.02 Venc.Vantag.Fixas - Subsidio	17.177.99	17.177.99	17.815.29	17.815.29	17.815.29	17.815.29	17.815.29	17.177.99	17.177.99	17.177.99	17.177.99	34.355.98	226.500.37
Prefeito													
3.1.90.11.03 Venc. Vantag.Fixas - Subsidio do	8.588.99	8.588.99	8.907.64	8.907.64	8.907.64	8.907.64	8.907.64	8.588.99	8.588.99	8.588.99	8.588.99	17.177.98	113.250.12
V.Pref.													
3.1.90.11.05 Venc. Vantagens Fixas - Serv.	1.136.208.62	1.190.530.10	1.306.409.24	1.314.825.37	1.311.018.59	2.148.825.64	1.245.729.93	1.241.114.31	1.286.956.33	1.339.954.20	1.324.688.33	2.282.720.22	17.128.980.88
Municipais													
3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	285.869.18	307.412.50	339.243.90	343.495.41	343.538.48	433.322.79	349.959.37	346.764.56	349.223.98	283.634.92	343.056.70	645.078.33	4.370.600.12
3.1.90.13.01 Obrigacoes Patronais dos	271.439.68	292.983.00	324.613.66	328.195.99	328.573.65	418.357.96	334.994.54	332.000.47	334.459.89	269.806.13	329.227.92	616.719.29	4.181.372.18
Servidores													
3.1.90.13.02 Obrigacoes Patronais - Agentes	14.429.50	14.429.50	14.630.24	15.299.42	14.964.83	14.964.83	14.964.83	14.764.09	14.764.09	13.828.79	13.828.78	28.359.04	189.227.94
Politicos													
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variaveis-Pessoal	33.964.92	30.652.67	49.139.62	48.381.97	50.123.34	53.536.12	49.853.48	47.160.05	57.572.73	55.342.08	60.237.80	50.838.08	586.802.86
Civil													
3.1.90.91.00 Sentencas Judiciais	0.00	1.498.99	0.00	0.00	0.00	0.00	5.236.07	0.00	8.072.96	0.00	0.00	0.00	14.808.02
3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios	10.799.00	38.104.05	12.754.95	12.157.44	14.988.40	11.832.31	29.239.48	13.021.96	20.645.04	14.067.60	13.816.02	9.861.34	201.287.59
Anteriores													
3.1.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	0.00	1.853.86	779.57	280.10	0.00	0.00	0.00	70.00	0.00	0.00	341.30	0.00	3.324.83
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA	36.585.71	0.00	0.00	16.88	0.00	0.00	1.214.96	0.00	0.00	0.00	552.46	0.00	38.370.01
DIVIDA													
3.2.90.00.00 Aplicacoes Diretas	36.585.71	0.00	0.00	16.88	0.00	0.00	1.214.96	0.00	0.00	0.00	552.46	0.00	38.370.01
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Divida por Contrato	36.585.71	0.00	0.00	16.88	0.00	0.00	1.214.96	0.00	0.00	0.00	552.46	0.00	38.370.01
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	274.311.53	1.675.171.34	1.407.417.16	1.568.627.07	1.633.970.67	1.546.535.74	2.563.302.58	1.817.895.09	1.798.840.24	1.798.211.44	2.398.924.01	2.853.633.09	21.336.839.96
CORRENTES													
3.3.30.00.00 Transf. Estados e Distrito Federal	4.770.00	4.770.00	7.600.00	7.600.00	37.112.26	7.600.00	28.324.63	7.600.00	37.112.26	0.00	44.712.26	7.600.00	194.801.41
3.3.30.41.00 Contibuicoes	4.770.00	4.770.00	7.600.00	7.600.00	37.112.26	7.600.00	28.324.63	7.600.00	37.112.26	0.00	44.712.26	7.600.00	194.801.41
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	0.00	160.541.22	137.982.58	95.560.24	103.512.94	109.663.40	179.383.15	160.436.85	175.857.71	147.862.82	138.574.05	641.787.69	2.051.162.65
3.3.50.41.00 Contribuicoes	0.00	139.555.22	133.942.58	89.201.24	98.012.94	99.663.40	178.683.15	147.679.05	173.661.71	131.754.32	129.271.05	437.434.69	1.758.859.35
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais	0.00	20.986.00	4.040.00	6.359.00	5.500.00	10.000.00	700.00	12.757.80	2.196.00	16.108.50	9.303.00	204.353.00	292.303.30
3.3.70.00.00 Transf.Instit.Multigov.Nacionais	7.097.97	7.626.81	8.124.22	8.189.82	8.617.03	6.302.85	6.730.06	8.220.60	7.239.48	6.885.36	6.891.93	15.048.26	96.974.39

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.70.41.00 Contribuicoes	7.097.97	7.626.81	8.124.22	8.189.82	8.617.03	6.302.85	6.730.06	8.220.60	7.239.48	6.885.36	6.891.93	15.048.26	96.974.39
3.3.71.00.00 Transferencia a Consorcios	16.503.19	15.878.98	14.130.94	16.372.64	17.231.81	14.858.44	13.460.00	16.441.02	14.478.71	13.770.49	44.336.66	52.227.32	249.690.20
Publicos													
3.3.71.41.00 Contribuicoes	16.503.19	15.878.98	14.130.94	16.372.64	17.231.81	14.858.44	13.460.00	16.441.02	14.478.71	13.770.49	44.336.66	52.227.32	249.690.20

3.3.90.00.00 Aplicacoes Diretas	245.940.37	1.486.354.33	1.239.579.42	1.440.904.37	1.467.496.63	1.408.111.05	2.335.404.74	1.625.196.62	1.564.152.08	1.629.692.77	2.164.409.11	2.136.969.82	18.744.211.31
3.3.90.14.00 Diarias - Civil	19.120.00	15.397.00	14.700.00	18.425.00	18.355.00	16.745.00	16.730.00	20.750.00	14.740.00	21.106.00	15.690.00	15.349.86	207.107.86
3.3.90.30.00 Material de Consumo	58.497.39	395.904.41	211.592.68	224.387.68	272.797.67	239.312.16	478.073.32	338.522.52	429.154.74	617.477.67	797.577.75	508.902.62	4.572.200.61
3.3.90.30.01 Material de Consumo Diversos	46.908.59	383.007.43	120.711.19	190.047.96	255.838.17	218.203.40	467.769.31	303.643.88	414.891.62	544.419.13	742.248.87	469.395.09	4.157.084.64
3.3.90.30.02 Medicamentos	8.385.70	10.333.12	36.296.99	13.985.89	8.168.97	14.256.26	6.649.84	19.329.22	10.687.91	28.709.83	15.792.89	19.724.97	192.321.59
3.3.90.30.03 Material Médico Hospitlar	3.203.10	2.563.86	54.584.50	20.353.83	8.790.53	6.852.50	3.654.17	15.549.42	3.575.21	44.348.71	39.535.99	19.782.56	222.794.38
Ondonto Labor													
3.3.90.31.00 Premiacoes Cult.Art.Cientif.	0.00	0.00	0.00	6.500.00	0.00	0.00	14.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.750.00
Esport													
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/	0.00	477.24	0.00	0.00	1.025.24	0.00	0.00	0.00	0.00	1.171.68	0.00	876.59	3.550.75
Locomocao													
3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	1.303.00	9.298.90	9.750.33	21.158.61	15.183.61	15.183.61	15.183.61	15.183.61	15.183.61	9.208.61	18.450.00	24.284.02	169.371.52
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	16.855.70	29.228.55	41.461.59	54.571.10	56.828.61	47.145.95	52.119.89	42.695.68	59.016.19	36.500.40	56.606.24	66.054.39	559.084.29
Fisica													
3.3.90.36.01 Serviços Diversos Pessoa Física	16.855.70	29.228.55	41.461.59	54.571.10	56.828.61	47.145.95	52.119.89	42.695.68	59.016.19	36.500.40	56.606.24	66.054.39	559.084.29
3.3.90.37.00 Locacao de Mao-de-Obra	0.00	0.00	0.00	3.303.32	1.651.66	0.00	2.807.78	0.00	1.651.66	1.651.66	1.651.66	3.303.32	16.021.06
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	91.119.15	977.719.46	913.140.70	1.064.448.10	788.243.24	859.988.59	1.704.114.48	1.119.618.89	996.627.40	870.931.08	1.182.846.47	1.446.195.43	12.014.992.99
Juridi													
3.3.90.39.01 Serviços Diversos Pessoa	88.433.97	948.439.98	889.901.74	1.039.452.45	769.529.06	843.097.17	1.670.605.14	1.080.592.70	971.988.46	849.921.25	1.148.722.53	1.419.758.60	11.720.443.05
Jurídica													
3.3.90.39.02 Serviço de Energia Eletrica	0.00	16.035.52	8.003.00	8.259.63	20.69	42.35	6.386.66	15.188.25	6.560.36	57.48	15.351.29	8.974.88	84.880.11
3.3.90.39.03 Serviços de Agua e Esgoto	0.00	508.30	674.35	1.624.62	1.285.92	1.169.52	1.815.13	2.961.95	2.090.20	2.186.76	2.857.73	1.605.52	18.780.00
3.3.90.39.04 Serviços de Comunicaçoes em	561.31	7.813.09	8.140.63	9.058.55	10.190.53	9.565.93	11.598.60	9.736.61	11.724.53	10.891.29	11.311.50	10.404.64	110.997.21
Geral													
3.3.90.39.05 Manut. Conserv. Maquinas e	2.123.87	4.922.57	6.420.98	6.052.85	7.217.04	6.113.62	13.708.95	11.139.38	4.263.85	7.874.30	4.603.42	5.451.79	79.892.62
Equipamentos													
3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributar.e	56.519.83	58.122.69	47.499.69	48.110.56	55.542.41	63.783.24	50.681.50	54.516.06	47.554.04	53.512.24	49.790.01	65.200.97	650.833.24
Contributivas													
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas	0.00	0.00	1.073.66	0.00	0.00	0.00	887.74	0.00	0.00	716.74	0.00	1.242.28	3.920.42
Fisicas													
3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios	1.828.80	206.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.034.88
Anteriores													
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	696.50	0.00	360.77	0.00	257.869.19	165.952.50	556.42	33.909.86	224.44	17.416.69	41.796.98	5.560.34	524.343.69
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	147.803.64	365.578.75	671.052.93	408.114.49	632.017.84	907.111.92	874.836.70	1.101.055.50	1.185.081.18	952.391.62	1.246.453.47	1.485.522.42	9.977.020.46
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	12.776.24	304.367.38	622.082.97	354.292.75	589.624.99	857.973.09	823.134.58	1.056.480.30	1.181.312.42	952.391.62	1.203.017.40	1.444.182.75	9.401.636.49
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativo	0.00	20.922.19	0.00	0.00	8.855.00	0.00	12.915.93	43.283.17	13.588.00	0.00	0.00	0.00	99.564.29
4.4.50.41.00 Contribuicoes	0.00	20.922.19	0.00	0.00	8.855.00	0.00	12.915.93	43.283.17	13.588.00	0.00	0.00	0.00	99.564.29
4.4.90.00.00 Aplicacoes Diretas	12.776.24	283.445.19	622.082.97	354.292.75	580.769.99	857.973.09	810.218.65	1.013.197.13	1.167.724.42	952.391.62	1.203.017.40	1.444.182.75	9.302.072.20
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.39.00 Outros Serviços Terceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.777.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.777.20
Pessoa Juridic													
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	8.616.24	168.640.96	246.983.51	282.909.81	261.017.67	462.566.88	634.855.71	785.512.66	800.449.45	653.063.50	723.046.04	598.225.09	5.625.887.52
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes Dom. Publico	8.616.24	34.322.47	176.515.71	195.735.61	181.761.90	344.290.98	468.969.12	446.779.33	485.973.61	380.888.80	387.587.42	280.598.04	3.392.039.23
4.4.90.51.02 Obras e Instalacoes	0.00	134.318.49	70.467.80	87.174.20	79.255.77	118.275.90	165.886.59	338.733.33	314.475.84	272.174.70	335.458.62	317.627.05	2.233.848.29
Dom.Patrimonial													
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	4.160.00	114.804.23	375.099.46	48.124.82	319.752.32	259.425.13	175.362.94	227.684.47	300.984.37	299.328.12	441.196.36	845.957.66	3.411.879.88
Permanente													
4.4.90.52.02 Equip.Mat.Perman. Dom.	4.160.00	114.804.23	375.099.46	48.124.82	319.752.32	259.425.13	175.362.94	227.684.47	300.984.37	299.328.12	441.196.36	845.957.66	3.411.879.88
Patrimonial													
4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis	0.00	0.00	0.00	23.258.12	0.00	56.203.88	0.00	0.00	66.290.60	0.00	38.775.00	0.00	184.527.60
4.4.90.61.02 Aquisicao Imoveis Dom.	0.00	0.00	0.00	23.258.12	0.00	56.203.88	0.00	0.00	66.290.60	0.00	38.775.00	0.00	184.527.60
Patrimonial													
4.6.00.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	135.027.40	61.211.37	48.969.96	53.821.74	42.392.85	49.138.83	51.702.12	44.575.20	3.768.76	0.00	43.436.07	41.339.67	575.383.97
4.6.90.00.00 Aplicacoes Diretas	135.027.40	61.211.37	48.969.96	53.821.74	42.392.85	49.138.83	51.702.12	44.575.20	3.768.76	0.00	43.436.07	41.339.67	575.383.97
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual	135.027.40	61.211.37	48.969.96	53.821.74	42.392.85	49.138.83	51.702.12	44.575.20	3.768.76	0.00	43.436.07	41.339.67	575.383.97
Resgatado													
Totalizações Mensais:	2.324.172.39	4.025.358.88	4.250.489.53	4.190.100.80	4.467.201.31	5.769.040.65	5.601.279.03	5.071.381.74	5.189.734.26	4.928.126.28	5.862.101.46	8.200.992.10	59.879.978.43

Quadro 6 -Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	2.180.686.68	3.756.079.95	4.304.525.28	4.408.770.45	4.456.634.96	5.479.180.72	4.952.719.66	4.596.158.13	4.424.807.40	4.510.887.38	4.767.131.03	7.282.072.32	55.119.653.96
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	1.885.426.20	2.361.793.82	2.387.612.05	2.501.335.69	2.420.626.86	3.349.585.57	2.497.102.04	2.820.077.50	2.596.049.03	2.499.834.06	2.505.547.64	4.000.592.45	31.825.582.91
SOCIAIS													
3.1.90.00.00 Aplicacoes Diretas	1.885.426.20	2.361.793.82	2.387.612.05	2.501.335.69	2.420.626.86	3.349.585.57	2.497.102.04	2.820.077.50	2.596.049.03	2.499.834.06	2.505.547.64	4.000.592.45	31.825.582.91
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	86.725.55	89.657.69	91.294.33	93.819.33	90.176.78	132.332.14	89.517.04	89.517.04	89.619.25	88.642.75	88.533.57	128.942.77	1.158.778.24
3.1.90.03.00 Pensoes	14.619.46	14.969.46	16.669.78	17.363.31	16.976.68	25.602.74	17.846.23	19.087.78	17.739.28	17.739.28	17.739.28	25.998.05	222.351.33
3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo	239.057.32	485.709.23	400.332.74	444.247.73	454.319.52	653.020.76	436.687.31	435.705.24	470.381.44	461.095.60	456.047.53	713.303.30	5.649.907.72
Determinado													
3.1.90.09.00 Salario Familia	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	1.276.20
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal	1.198.568.14	1.358.190.71	1.423.520.32	1.478.547.65	1.406.875.89	2.019.752.25	1.456.270.21	1.798.472.01	1.513.202.21	1.446.335.73	1.471.485.48	2.260.234.18	18.831.454.78
Civil													
3.1.90.11.01 Venc.Vantag.Fixas-Subsidio	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	594.435.60
Vereadores													
3.1.90.11.02 Venc.Vantag.Fixas - Subsidio	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	180.000.00
Prefeito													
3.1.90.11.03 Venc. Vantag.Fixas - Subsidio do	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	90.000.00
V.Pref.													
3.1.90.11.05 Venc. Vantagens Fixas - Serv.	1.126.531.84	1.286.154.41	1.351.484.02	1.406.511.35	1.334.839.59	1.947.715.95	1.384.233.91	1.726.435.71	1.441.165.91	1.374.299.43	1.399.449.18	2.188.197.88	17.967.019.18
Municipais													
3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	303.477.23	367.702.40	383.160.40	406.060.47	395.496.23	427.566.46	408.788.91	403.028.76	421.242.35	409.047.80	405.739.58	798.023.35	5.129.333.94
3.1.90.13.01 Obrigacoes Patronais dos	288.349.60	352.574.77	368.032.77	390.932.85	380.368.61	412.438.84	393.661.29	387.901.14	406.114.73	393.920.18	390.611.96	782.670.73	4.947.577.47
Servidores													
3.1.90.13.02 Obrigacoes Patronais - Agentes	15.127.63	15.127.63	15.127.63	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.127.62	15.352.62	181.756.47
Politicos													
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variaveis-Pessoal	37.214.96	30.151.91	35.389.55	35.161.87	41.442.61	50.425.25	57.149.39	50.052.55	46.263.90	48.868.51	20.713.69	38.271.59	491.105.78
Civil													
3.1.90.91.00 Sentencas Judiciais	0.00	10.170.55	32.512.06	0.00	0.00	730.07	0.00	0.00	964.34	0.00	3.255.00	0.00	47.632.02
3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios	5.657.19	5.135.52	4.596.02	25.664.68	15.232.80	39.837.65	30.670.80	24.107.77	36.529.91	27.998.04	41.927.16	35.624.54	292.982.08
Anteriores													
3.1.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	0.00	0.00	30.50	364.30	0.00	211.90	65.80	0.00	0.00	0.00	0.00	88.32	760.82
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA	17.159.71	8.885.47	8.908.82	20.059.47	8.980.88	8.993.99	20.133.46	9.032.03	9.096.00	20.279.40	9.123.73	9.089.79	149.742.75
DIVIDA													
3.2.90.00.00 Aplicacoes Diretas	17.159.71	8.885.47	8.908.82	20.059.47	8.980.88	8.993.99	20.133.46	9.032.03	9.096.00	20.279.40	9.123.73	9.089.79	149.742.75
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Divida por Contrato 17.159.71		8.885.47	8.908.82	20.059.47	8.980.88	8.993.99	20.133.46	9.032.03	9.096.00	20.279.40	9.123.73	9.089.79	149.742.75
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	278.100.77	1.385.400.66	1.908.004.41	1.887.375.29	2.027.027.22	2.120.601.16	2.435.484.16	1.767.048.60	1.819.662.37	1.990.773.92	2.252.459.66	3.272.390.08	23.144.328.30
CORRENTES													
3.3.30.00.00 Transf. Estados e Distrito Federal	7.600.00	7.600.00	33.920.14	7.600.00	7.600.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	10.200.00	10.200.00	37.054.14	37.054.14	216.282.56
3.3.30.41.00 Contibuicoes	7.600.00	7.600.00	33.920.14	7.600.00	7.600.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	10.200.00	10.200.00	37.054.14	37.054.14	216.282.56
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	44.874.32	148.271.08	276.596.60	529.295.12	174.726.01	216.683.77	197.161.18	112.816.61	147.619.15	128.591.78	128.704.06	538.115.66	2.643.455.34
3.3.50.41.00 Contribuicoes	44.874.32	128.971.08	256.746.60	525.195.12	161.426.01	212.883.77	193.061.18	106.356.61	134.471.15	122.491.78	126.327.59	426.771.56	2.439.576.77
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais	0.00	19.300.00	19.850.00	4.100.00	13.300.00	3.800.00	4.100.00	6.460.00	13.148.00	6.100.00	2.376.47	111.344.10	203.878.57
3.3.70.00.00 Transf.Instit.Multigov.Nacionais	8.382.28	7.928.66	6.337.20	7.408.23	8.338.25	7.753.79	6.688.69	6.921.13	6.052.05	6.137.51	8.787.64	12.855.12	93.590.55

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.70.41.00 Contribuicoes	8.382.28	7.928.66	6.337.20	7.408.23	8.338.25	7.753.79	6.688.69	6.921.13	6.052.05	6.137.51	8.787.64	12.855.12	93.590.55
3.3.71.00.00 Transferencia a Consorcios	16.764.55	40.592.07	36.873.99	41.728.14	41.983.48	40.845.64	37.740.95	41.289.38	38.481.27	38.652.21	43.417.47	86.302.66	504.671.81
Publicos													
3.3.71.41.00 Contribuicoes	16.764.55	40.592.07	36.873.99	41.728.14	41.983.48	40.845.64	37.740.95	41.289.38	38.481.27	38.652.21	43.417.47	86.302.66	504.671.81
3.3.90.00.00 Aplicacoes Diretas	200.479.62	1.181.008.85	1.554.276.48	1.301.343.80	1.794.379.48	1.818.263.82	2.183.693.34	1.595.821.48	1.617.309.90	1.807.192.42	2.034.496.35	2.598.062.50	19.686.328.04
3.3.90.14.00 Diarias - Civil	15.260.00	15.019.15	26.439.10	21.605.50	21.772.32	20.244.00	21.741.00	12.310.00	20.950.00	19.003.75	25.052.00	13.840.00	233.236.82
3.3.90.30.00 Material de Consumo	103.472.24	228.866.65	463.825.82	190.936.20	457.003.29	421.295.16	532.060.82	407.419.31	280.274.74	478.552.91	662.741.17	727.442.46	4.953.890.77
3.3.90.30.01 Material de Consumo Diversos	91.421.74	168.864.95	421.918.51	174.695.11	405.177.82	375.420.01	527.641.74	368.661.60	234.168.45	441.421.13	608.549.19	710.865.38	4.528.805.63
3.3.90.30.02 Medicamentos	4.973.60	7.057.00	34.056.01	13.031.64	38.842.70	16.862.57	2.569.96	0.00	0.00	29.467.62	51.718.50	16.364.80	214.944.40
3.3.90.30.03 Material Hospitalar	4.786.90	16.111.93	6.561.04	1.487.00	5.019.30	2.295.36	1.849.12	33.299.47	36.047.80	6.308.82	2.391.88	212.28	116.370.90
3.3.90.30.05 Material Odontológico	0.00	9.883.80	622.56	540.00	514.94	14.254.19	0.00	5.458.24	10.058.49	1.355.34	81.60	0.00	42.769.16
3.3.90.30.06 Material Laboratorial	2.290.00	26.948.97	667.70	1.182.45	7.448.53	12.463.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.000.68
3.3.90.31.00 Premiacoes Cult.Art.Cientif.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.500.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.500.00
Esport													
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/	0.00	381.52	1.086.08	0.00	0.00	643.14	0.00	472.84	297.24	335.04	41.18	528.37	3.785.41
Locomocao													

3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	0.00	4.115.29	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	23.211.13	29.991.13	2.871.13	23.211.13	100.626.59
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	11.920.04	21.749.11	34.568.29	26.242.20	32.555.73	40.826.32	37.986.90	61.997.21	29.712.34	38.636.95	39.521.80	44.068.94	419.785.83
Fisica													
3.3.90.36.01 Serviços Diversos Pessoa Física	11.920.04	21.749.11	34.568.29	26.242.20	32.555.73	40.826.32	37.986.90	61.997.21	29.712.34	38.636.95	39.521.80	44.068.94	419.785.83
3.3.90.37.00 Locacao de Mao-de-Obra	0.00	1.651.66	1.885.59	1.651.66	2.139.74	1.773.68	1.773.68	1.773.68	1.773.68	1.773.68	1.773.68	1.773.68	19.744.41
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	40.469.45	856.430.86	981.714.59	993.283.81	1.093.515.00	1.004.273.45	1.518.897.33	1.050.661.85	1.205.573.00	1.177.774.79	1.246.018.55	1.710.963.55	12.879.576.23
Juridi													
3.3.90.39.01 Serviços Diversos Pessoa	37.597.06	828.041.94	952.508.26	962.434.96	1.056.651.20	972.804.87	1.486.803.34	1.010.839.97	1.164.776.42	1.141.004.96	1.200.810.38	1.665.443.36	12.479.716.72
Jurídica													
3.3.90.39.02 Serviço de Energia Eletrica	2.573.43	11.374.08	10.852.34	12.199.01	11.034.15	11.663.92	10.934.38	11.523.81	11.752.13	11.912.25	13.347.67	19.936.76	139.103.93
3.3.90.39.03 Serviços de Agua e Esgoto	0.00	3.874.03	2.214.76	2.533.32	2.890.64	3.092.92	3.942.47	3.074.32	4.326.68	3.305.70	2.991.30	2.986.92	35.233.06
3.3.90.39.04 Serviços de Comunicaçoes em	75.22	9.892.05	10.220.77	10.310.32	11.181.81	11.937.24	11.225.74	11.522.05	12.984.77	12.172.68	11.617.50	14.424.41	127.564.56
Geral													
3.3.90.39.05 Manut. Conserv. Maquinas e	223.74	3.248.76	5.918.46	5.806.20	11.757.20	4.774.50	5.991.40	13.701.70	11.733.00	9.379.20	17.251.70	8.172.10	97.957.96
Equipamentos													
3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributar.e	18.733.44	52.605.71	41.234.85	57.764.49	72.822.08	55.447.10	48.826.94	50.125.42	53.364.71	61.124.17	55.290.59	72.199.83	639.539.33
Contributivas													
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas	0.00	0.00	541.70	0.00	0.00	963.64	0.00	1.138.12	60.00	0.00	866.06	210.00	3.779.52
Fisicas													
3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios	5.091.16	128.90	0.00	0.00	0.00	87.26	3.435.92	1.717.96	1.717.96	0.00	0.00	0.00	12.179.16
Anteriores													
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	5.533.29	60.00	109.33	6.988.81	111.700.19	269.838.94	599.62	333.96	375.10	0.00	320.19	3.824.54	399.683.97
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	64.805.96	148.768.15	72.909.41	65.618.57	237.465.74	165.012.83	245.262.09	306.470.50	216.645.89	1.136.760.86	294.011.25	357.903.57	3.311.634.82
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.885.00	52.577.51	26.821.08	40.618.94	227.159.91	154.655.47	212.206.24	249.486.63	170.435.72	1.084.667.81	246.632.01	304.944.99	2.781.091.31
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.440.00	63.418.80	3.000.00	0.00	0.00	0.00	5.444.00	75.302.80
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.50.41.00 Contribuicoes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	63.418.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	63.418.80
4.4.50.42.00 Auxilios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.440.00	0.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	5.444.00	11.884.00
4.4.90.00.00 Aplicacoes Diretas	10.885.00	52.577.51	26.821.08	40.618.94	227.159.91	151.215.47	148.787.44	246.486.63	170.435.72	1.084.667.81	246.632.01	299.500.99	2.705.788.51
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	3.150.00	38.622.51	17.377.26	35.515.10	184.220.31	89.452.68	105.328.30	178.850.57	160.643.52	61.230.06	105.407.04	125.225.77	1.105.023.12
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes Dom. Publico 3.150.00		38.622.51	17.377.26	35.515.10	172.778.07	83.741.31	105.328.30	178.850.57	138.283.52	61.230.06	94.706.18	72.341.93	1.001.924.81
4.4.90.51.02 Obras e Instalacoes	0.00	0.00	0.00	0.00	11.442.24	5.711.37	0.00	0.00	22.360.00	0.00	10.700.86	52.883.84	103.098.31
Dom.Patrimonial													
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	7.735.00	13.955.00	9.443.82	5.103.84	42.939.60	14.762.79	43.459.14	67.636.06	9.792.20	1.023.437.75	119.224.97	174.275.22	1.531.765.39
Permanente													
4.4.90.52.02 Equip.Mat.Perman. Dom.	7.735.00	13.955.00	9.443.82	5.103.84	42.939.60	14.762.79	43.459.14	67.636.06	9.792.20	1.023.437.75	119.224.97	174.275.22	1.531.765.39
Patrimonial													
4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.000.00	0.00	69.000.00
4.4.90.61.02 Aquisicao Imoveis Dom.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.000.00	0.00	69.000.00
Patrimonial													
4.6.00.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	53.920.96	96.190.64	46.088.33	24.999.63	10.305.83	10.357.36	33.055.85	56.983.87	46.210.17	52.093.05	47.379.24	52.958.58	530.543.51
4.6.90.00.00 Aplicacoes Diretas	53.920.96	96.190.64	46.088.33	24.999.63	10.305.83	10.357.36	33.055.85	56.983.87	46.210.17	52.093.05	47.379.24	52.958.58	530.543.51
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual	53.920.96	96.190.64	46.088.33	24.999.63	10.305.83	10.357.36	33.055.85	56.983.87	46.210.17	52.093.05	47.379.24	52.958.58	530.543.51
Resgatado													
Totalizações Mensais:	2.245.492.64	3.904.848.10	4.377.434.69	4.474.389.02	4.694.100.70	5.644.193.55	5.197.981.75	4.902.628.63	4.641.453.29	5.647.648.24	5.061.142.28	7.639.975.89	58.431.288.78

Quadro 6 - Despesa Realizada no Exercício de 2010

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	2.768.413.78	4.354.328.23	4.600.924.05	4.631.143.09	5.221.107.99	5.795.201.48	5.937.682.70	4.782.602.24	5.199.773.71	4.940.493.83	5.897.585.96	7.568.471.39	61.697.728.45
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	2.514.028.58	2.689.444.30	2.688.609.67	2.732.797.97	2.717.508.41	3.627.790.63	2.781.135.80	2.763.672.30	2.650.348.42	2.557.111.90	3.422.770.14	4.904.508.79	36.049.726.91
SOCIAIS													
3.1.90.00.00 Aplicacoes Diretas	2.514.028.58	2.689.444.30	2.688.609.67	2.732.797.97	2.717.508.41	3.627.790.63	2.781.135.80	2.763.672.30	2.650.348.42	2.557.111.90	3.422.770.14	4.904.508.79	36.049.726.91
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	90.951.62	94.096.86	91.217.99	90.707.99	90.197.99	133.395.62	90.197.99	90.197.99	90.223.49	90.223.49	89.713.49	132.932.54	1.174.057.06
3.1.90.03.00 Pensoes	17.985.33	19.042.79	19.623.99	19.890.52	20.655.52	30.447.30	20.400.52	20.400.52	20.400.52	20.400.52	20.400.52	30.404.78	260.052.83
3.1.90.04.00 Contratacao por Tempo	414.735.43	508.573.92	512.413.82	557.172.69	560.765.37	784.408.43	579.059.23	574.317.12	441.659.51	426.034.02	385.172.18	1.007.047.56	6.751.359.28
Determinado													
3.1.90.09.00 Salario Familia	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	106.35	138.20	138.20	138.20	138.20	138.20	1.435.45
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal	1.504.166.55	1.539.233.53	1.542.376.22	1.533.577.76	1.502.440.91	2.115.130.83	1.553.554.15	1.544.272.58	1.539.038.31	1.487.158.59	2.197.501.27	2.687.186.24	20.745.636.94
Civil													
3.1.90.11.01 Venc.Vantag.Fixas-Subsidio	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	49.536.30	594.435.60
Vereadores													

3.1.90.11.02 Venc.Vantag.Fixas - Subsidio	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	15.000.00	180.000.00
Prefeito													
3.1.90.11.03 Venc. Vantag.Fixas - Subsidio do	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	7.500.00	90.000.00
V.Pref.													
3.1.90.11.05 Venc. Vantagens Fixas - Serv.	1.432.130.25	1.467.197.23	1.470.339.92	1.461.541.46	1.430.404.61	2.043.094.53	1.481.517.85	1.472.236.28	1.467.002.01	1.415.122.29	2.125.464.97	2.615.149.94	19.881.201.34
Municipais													
3.1.90.13.00 Obrigacoes Patronais	421.938.13	455.056.47	465.508.10	474.158.76	477.832.32	502.355.31	482.536.52	485.204.16	493.315.26	475.490.60	651.762.26	978.587.64	6.363.745.53
3.1.90.13.01 Obrigacoes Patronais dos	406.585.52	439.703.85	449.564.63	458.215.52	461.889.08	486.412.07	466.593.27	469.260.92	477.372.02	459.466.36	635.819.02	958.452.40	6.169.334.66
Servidores													
3.1.90.13.02 Obrigacoes Patronais - Agentes	15.352.61	15.352.62	15.943.47	15.943.24	15.943.24	15.943.24	15.943.25	15.943.24	15.943.24	16.024.24	15.943.24	20.135.24	194.410.87
Politicos													
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variaveis-Pessoal	31.143.63	30.914.82	37.483.81	37.462.67	50.724.58	50.820.67	50.193.67	44.622.53	47.852.44	45.609.15	48.907.22	42.505.99	518.241.18
Civil													
3.1.90.91.00 Sentencas Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.244.65	0.00	21.244.65
3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios	33.001.54	42.419.56	19.820.06	19.067.16	14.785.37	11.126.12	3.898.88	4.519.20	17.720.69	11.911.08	7.930.35	25.592.86	211.792.87
Anteriores													
3.1.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	0.00	0.00	59.33	654.07	0.00	0.00	1.188.49	0.00	0.00	146.25	0.00	112.98	2.161.12
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA	20.266.48	9.061.93	9.081.44	29.422.30	11.549.76	20.780.61	22.270.27	13.234.36	13.009.83	20.336.64	3.688.45	12.631.93	185.334.00
DIVIDA													
3.2.90.00.00 Aplicacoes Diretas	20.266.48	9.061.93	9.081.44	29.422.30	11.549.76	20.780.61	22.270.27	13.234.36	13.009.83	20.336.64	3.688.45	12.631.93	185.334.00
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Divida por Contrato	20.266.48	9.061.93	9.081.44	29.422.30	11.549.76	20.780.61	22.270.27	13.234.36	13.009.83	20.336.64	3.688.45	12.631.93	185.334.00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	234.118.72	1.655.822.00	1.903.232.94	1.868.922.82	2.492.049.82	2.146.630.24	3.134.276.63	2.005.695.58	2.536.415.46	2.363.045.29	2.471.127.37	2.651.330.67	25.462.667.54
CORRENTES													
3.3.30.00.00 Transf. Estados e Distrito Federal	10.200.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	10.200.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	45.098.72	10.200.00	10.200.00	45.098.72	245.905.72
3.3.30.41.00 Contibuicoes	10.200.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	10.200.00	37.054.14	10.200.00	10.200.00	45.098.72	10.200.00	10.200.00	45.098.72	245.905.72
3.3.50.00.00 Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	17.063.75	46.417.50	351.865.96	123.647.11	218.886.87	373.489.25	268.939.53	182.973.62	254.273.14	249.512.30	180.750.87	298.021.99	2.565.841.89
3.3.50.41.00 Contribuicoes	17.063.75	38.417.50	221.157.64	57.757.75	143.624.51	303.694.09	201.044.37	102.078.46	183.877.98	176.617.14	122.004.71	220.005.83	1.787.343.73
3.3.50.43.00 Subvencoes Sociais	0.00	8.000.00	130.708.32	65.889.36	75.262.36	69.795.16	67.895.16	80.895.16	70.395.16	72.895.16	58.746.16	78.016.16	778.498.16
3.3.70.00.00 Transf.Instit.Multigov.Nacionais	7.277.20	8.899.86	6.611.33	7.691.54	9.752.61	8.464.20	6.223.93	8.065.34	6.963.20	7.495.88	8.985.63	15.618.51	102.049.23

Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.70.41.00 Contribuicoes	7.277.20	8.899.86	6.611.33	7.691.54	9.752.61	8.464.20	6.223.93	8.065.34	6.963.20	7.495.88	8.985.63	15.618.51	102.049.23
3.3.71.00.00 Transferencia a Consorcios	29.294.50	57.312.00	52.199.96	87.348.28	64.960.24	103.433.41	76.547.88	82.345.71	61.941.41	69.616.78	66.409.10	92.224.88	843.634.15
Publicos													
3.3.71.41.00 Contribuicoes	29.294.50	57.312.00	52.199.96	87.348.28	64.960.24	103.433.41	76.547.88	82.345.71	61.941.41	69.616.78	66.409.10	92.224.88	843.634.15
3.3.90.00.00 Aplicacoes Diretas	170.283.27	1.506.138.50	1.482.355.69	1.640.035.89	2.188.250.10	1.624.189.24	2.772.365.29	1.722.110.91	2.168.138.99	2.026.220.33	2.204.781.77	2.200.366.57	21.705.236.55
3.3.90.14.00 Diarias - Civil	16.382.00	22.995.00	20.530.00	24.737.30	28.875.50	26.465.00	18.500.00	23.703.40	17.425.74	26.780.00	20.659.00	15.327.00	262.379.94
3.3.90.30.00 Material de Consumo	72.776.27	161.132.12	294.957.68	321.200.02	382.565.76	322.321.21	317.514.32	423.977.21	352.172.72	353.192.67	428.600.02	270.390.75	3.700.800.75
3.3.90.30.01 Material de Consumo Diversos	67.324.27	137.333.97	240.451.74	274.942.93	352.003.28	273.303.89	270.540.71	369.415.50	338.068.40	309.951.92	388.918.12	224.642.19	3.246.896.92
3.3.90.30.02 Medicamentos	3.647.50	15.130.02	40.093.01	11.534.76	5.887.39	28.801.53	22.802.89	32.502.78	8.733.97	20.645.73	7.825.78	5.513.02	203.118.38
3.3.90.30.03 Material Hospitalar	465.60	8.429.77	4.393.68	7.264.91	15.054.39	8.130.86	9.520.20	19.990.85	2.363.10	21.838.92	25.762.54	21.430.40	144.645.22
3.3.90.30.05 Material Odontológico	888.90	238.36	10.019.25	6.484.75	1.840.80	9.910.13	3.675.99	769.00	1.517.32	505.10	5.482.58	3.271.80	44.603.98
3.3.90.30.06 Material Laboratorial	450.00	0.00	0.00	20.972.67	7.779.90	2.174.80	10.974.53	1.299.08	1.489.93	251.00	611.00	15.533.34	61.536.25
3.3.90.31.00 Premiacoes Cult.Art.Cientif.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.000.00	8.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.400.00
Esport													
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/	0.00	0.00	0.00	1.247.32	737.70	1.485.88	2.045.68	0.00	0.00	656.14	640.00	0.00	6.812.72
Locomocao													
3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria	0.00	2.392.60	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	2.871.13	0.00	0.00	25.361.64
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	12.908.40	30.614.42	35.724.90	40.630.74	41.217.03	19.243.73	39.185.86	34.771.55	183.232.07	188.398.46	256.168.04	57.672.62	939.767.82
Fisica													
3.3.90.36.01 Serviços Diversos Pessoa Física	12.908.40	30.614.42	35.724.90	40.630.74	41.217.03	19.243.73	39.185.86	34.771.55	183.232.07	188.398.46	256.168.04	57.672.62	939.767.82
3.3.90.37.00 Locacao de Mao-de-Obra	0.00	1.773.68	1.773.68	1.773.68	1.773.68	0.00	3.928.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.022.98
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa	44.774.31	1.211.740.45	1.075.970.72	1.161.306.29	1.243.464.13	1.193.727.20	2.311.312.55	1.166.467.61	1.320.616.98	1.172.967.72	1.211.675.59	1.563.263.28	14.677.286.83
Juridi													
3.3.90.39.01 Serviços Diversos Pessoa	37.604.66	1.174.788.46	1.037.278.21	1.129.285.45	1.192.178.67	1.156.292.46	2.265.903.96	1.126.586.73	1.282.306.78	1.135.757.73	1.175.157.10	1.529.550.80	14.242.691.01
Jurídica													
3.3.90.39.02 Serviço de Energia Eletrica	5.344.40	13.028.92	12.440.30	13.360.79	12.353.02	6.494.11	15.304.14	9.993.43	10.266.38	10.884.94	11.569.48	10.603.97	131.643.88
3.3.90.39.03 Serviços de Agua e Esgoto	0.00	2.968.64	3.316.73	2.132.56	2.321.02	2.987.82	2.522.62	2.509.97	4.997.53	4.722.06	3.696.56	4.795.19	36.970.70
3.3.90.39.04 Serviços de Comunicaçoes em	25.25	11.720.93	10.940.72	12.927.49	11.831.52	14.981.61	11.471.63	11.807.11	13.347.69	12.476.79	10.845.25	8.328.12	130.704.11
Geral													

3.3.90.39.05 Manut. Conserv. Maquinas e	1.800.00	9.233.50	11.994.76	3.600.00	24.779.90	12.971.20	16.110.20	15.570.37	9.698.60	9.126.20	10.407.20	9.985.20	135.277.13
Equipamentos													
3.3.90.46.00 Auxilio-Alimentacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	219.159.99	218.960.02	220.859.92	222.466.64	881.446.57
3.3.90.47.00 Obrigacoes Tributar.e	21.172.54	70.246.82	50.394.74	63.373.83	80.250.30	57.431.59	54.725.11	59.577.96	58.244.13	60.188.54	55.893.43	70.266.44	701.765.43
Contributivas													
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas	30.00	626.06	60.00	1.257.56	1.633.50	643.50	693.00	1.513.80	672.30	198.00	0.00	672.78	8.000.50
Fisicas													
3.3.90.92.00 Despesas de Exercicios	1.664.62	486.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.151.28
Anteriores													
3.3.90.93.00 Indenizacoes e Restituicoes	575.13	4.130.69	72.84	21.638.02	404.861.37	0.00	589.38	828.25	13.743.93	2.007.65	10.285.77	307.06	459.040.09
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	136.151.09	257.474.25	1.328.886.48	1.804.183.82	154.715.54	193.221.50	394.756.16	394.769.20	415.497.92	333.048.66	278.333.97	535.889.73	6.226.928.32
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	72.640.95	165.580.32	1.274.317.30	1.728.956.49	115.047.95	134.697.55	306.306.51	325.046.90	359.160.50	271.726.42	228.779.55	471.809.53	5.454.069.97
Código Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.50.00.00 Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativo	0.00	64.800.00	6.660.00	18.969.80	31.617.70	0.00	54.268.19	11.844.00	5.146.80	5.883.00	15.663.34	0.00	214.852.83
4.4.50.41.00 Contribuicoes	0.00	64.800.00	4.800.00	0.00	12.778.70	0.00	52.478.19	3.304.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.160.89
4.4.50.42.00 Auxilios	0.00	0.00	1.860.00	18.969.80	18.839.00	0.00	1.790.00	8.540.00	5.146.80	5.883.00	15.663.34	0.00	76.691.94
4.4.90.00.00 Aplicacoes Diretas	72.640.95	100.780.32	1.267.657.30	1.709.986.69	83.430.25	134.697.55	252.038.32	313.202.90	354.013.70	265.843.42	213.116.21	471.809.53	5.239.217.14
4.4.90.39.00 Outros Serviços Terceiros	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00
Pessoa Jurídic													
4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes	59.940.95	70.391.82	68.731.00	215.127.49	77.043.25	126.018.55	244.322.02	305.689.90	339.628.70	259.560.42	156.917.82	235.388.24	2.158.760.16
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes Dom. Publico	59.940.95	70.391.82	68.731.00	215.127.49	73.865.95	55.760.16	153.696.05	195.534.29	202.219.92	118.721.13	104.620.32	171.120.27	1.489.729.35
4.4.90.51.02 Obras e Instalacoes	0.00	0.00	0.00	0.00	3.177.30	70.258.39	90.625.97	110.155.61	137.408.78	140.839.29	52.297.50	64.267.97	669.030.81
Dom.Patrimonial													
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	0.00	30.388.50	18.926.30	38.859.20	6.387.00	8.679.00	7.716.30	7.513.00	14.385.00	6.283.00	56.198.39	236.421.29	431.756.98
Permanente													
4.4.90.52.02 Equip.Mat.Perman. Dom.	0.00	30.388.50	18.926.30	38.859.20	6.387.00	8.679.00	7.716.30	7.513.00	14.385.00	6.283.00	56.198.39	236.421.29	431.756.98
Patrimonial													
4.4.90.61.00 Aquisicao de Imoveis	12.700.00	0.00	1.180.000.00	1.450.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.642.700.00
4.4.90.61.02 Aquisicao Imoveis Dom.	12.700.00	0.00	1.180.000.00	1.450.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.642.700.00
Patrimonial													
4.6.00.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA	63.510.14	91.893.93	54.569.18	75.227.33	39.667.59	58.523.95	88.449.65	69.722.30	56.337.42	61.322.24	49.554.42	64.080.20	772.858.35
4.6.90.00.00 Aplicacoes Diretas	63.510.14	91.893.93	54.569.18	75.227.33	39.667.59	58.523.95	88.449.65	69.722.30	56.337.42	61.322.24	49.554.42	64.080.20	772.858.35
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual	63.510.14	91.893.93	54.569.18	75.227.33	39.667.59	58.523.95	88.449.65	69.722.30	56.337.42	61.322.24	49.554.42	64.080.20	772.858.35
Resgatado													
Totalizações Mensais:	2.904.564.87	4.611.802.48	5.929.810.53	6.435.326.91	5.375.823.53	5.988.422.98	6.332.438.86	5.177.371.44	5.615.271.63	5.273.542.49	6.175.919.93	8.104.361.12	67.924.656.77

Quadro 6 - Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.462.731.59	76.804.377.44	83.716.771.41	91.251.280.83
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.043.985.37	44.737.944.06	48.764.359.02	53.153.151.33
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	41.043.985.37	44.737.944.06	48.764.359.02	53.153.151.33
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.332.813.83	1.452.767.08	1.583.516.11	1.726.032.57
3.1.90.03.00	Pensoes	301.144.53	328.247.53	357.789.81	389.990.90
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	7.478.798.64	8.151.890.52	8.885.560.66	9.685.261.12
3.1.90.09.00	Salario Familia	1.661.89	1.811.46	1.974.49	2.152.20
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	23.773.869.38	25.913.517.63	28.245.734.22	30.787.850.29
3.1.90.11.01	Venc.Vantag.Fixas-Subsidio Vereadores	677.438.96	738.408.46	804.865.23	877.303.10
3.1.90.11.02	Venc.Vantag.Fixas - Subsidio Prefeito	205.448.34	223.938.69	244.093.17	266.061.56
3.1.90.11.03	Venc. Vantag.Fixas - Subsidio do V.Pref.	102.724.17	111.969.34	122.046.59	133.030.78
3.1.90.11.05	Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais	22.788.257.92	24.839.201.13	27.074.729.23	29.511.454.86
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	7.343.472.80	8.004.385.35	8.724.780.03	9.510.010.24
3.1.90.13.01	Obrigacoes Patronais dos Servidores	7.120.822.74	7.761.696.79	8.460.249.50	9.221.671.95
3.1.90.13.02	Obrigacoes Patronais - Agentes Politicos	222.650.06	242.688.56	264.530.53	288.338.28
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	618.206.21	673.844.77	734.490.80	800.594.98
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	24.291.47	26.477.70	28.860.69	31.458.15
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	167.219.46	182.269.22	198.673.45	216.554.06
3.1.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.507.16	2.732.80	2.978.75	3.246.84
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	215.029.30	234.381.93	255.476.31	278.469.18
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	215.029.30	234.381.93	255.476.31	278.469.18
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	215.029.30	234.381.93	255.476.31	278.469.18
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.203.716.92	31.832.051.45	34.696.936.08	37.819.660.32

3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	276.450.90	301.331.49	328.451.32	358.011.94
3.3.30.41.00	Contibuicoes	276.450.90	301.331.49	328.451.32	358.011.94
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	2.985.448.20	3.254.138.54	3.547.011.01	3.866.242.00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	2.056.225.41	2.241.285.69	2.443.001.41	2.662.871.53
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	929.222.79	1.012.852.85	1.104.009.60	1.203.370.47
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	118.154.07	128.787.94	140.378.86	153.012.95
3.3.70.41.00	Contribuicoes	118.154.07	128.787.94	140.378.86	153.012.95
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	955.536.96	1.041.535.29	1.135.273.46	1.237.448.07

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.3.71.41.00	Contribuicoes	955.536.96	1.041.535.29	1.135.273.46	1.237.448.07
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	24.868.126.78	27.106.258.19	29.545.821.43	32.204.945.36
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	289.741.50	315.818.24	344.241.88	375.223.65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.289.023.60	4.675.035.72	5.095.788.94	5.554.409.94
3.3.90.30.01	Material de Consumo Diversos	3.784.575.71	4.125.187.52	4.496.454.40	4.901.135.30
3.3.90.30.02	Medicamentos	220.836.39	240.711.66	262.375.71	285.989.53
3.3.90.30.03	Material Hospitalar	165.832.39	180.757.31	197.025.46	214.757.76
3.3.90.30.05	Material Odontológico	48.700.67	53.083.73	57.861.26	63.068.78
3.3.90.30.06	Material Laboratorial	69.078.44	75.295.50	82.072.10	89.458.58
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	32.865.40	35.823.29	39.047.39	42.561.65
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	7.620.97	8.306.86	9.054.47	9.869.38
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	34.554.25	37.664.14	41.053.91	44.748.76
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.408.577.71	1.535.349.70	1.673.531.17	1.824.148.98
3.3.90.36.01	Serviços Diversos Pessoa Física	1.408.577.71	1.535.349.70	1.673.531.17	1.824.148.98
3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	10.398.50	11.334.37	12.354.46	13.466.36
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	16.060.428.39	17.505.866.94	19.081.394.97	20.798.720.52
3.3.90.39.01	Serviços Diversos Pessoa Jurídica	15.573.389.03	16.974.994.04	18.502.743.51	20.167.990.42
3.3.90.39.02	Serviço de Energia Eletrica	143.741.22	156.677.93	170.778.95	186.149.05
3.3.90.39.03	Serviços de Agua e Esgoto	39.430.12	42.978.83	46.846.92	51.063.15
3.3.90.39.04	Serviços de Comunicaçoes em Geral	141.845.87	154.612.00	168.527.08	183.694.51
3.3.90.39.05	Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos	162.022.15	176.604.14	192.498.52	209.823.38
3.3.90.46.00	Auxilio-Alimentacao	1.421.305.45	1.549.222.94	1.688.653.00	1.840.631.77
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	791.895.01	863.165.56	940.850.46	1.025.527.00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	8.216.26	8.955.73	9.761.74	10.640.30
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	1.634.43	1.781.53	1.941.87	2.116.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.891.10	2.061.30	2.246.82	2.449.03
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	509.974.21	555.871.89	605.900.36	660.431.39
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.961.805.60	10.858.368.11	11.835.621.24	12.900.827.15
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.175.681.74	7.821.493.10	8.525.427.48	9.292.715.95
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativo	178.697.55	194.780.33	212.310.56	231.418.51
4.4.50.41.00	Contribuicoes	87.400.69	95.266.75	103.840.76	113.186.43
Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
4.4.50.42.00	Auxilios	91.296.86	99.513.58	108.469.80	118.232.08
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.996.984.19	7.626.712.77	8.313.116.92	9.061.297.44
4.4.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídic	17.207.36	18.756.02	20.444.06	22.284.03
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	3.323.799.75	3.622.941.73	3.949.006.48	4.304.417.06
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	2.241.372.29	2.443.095.79	2.662.974.41	2.902.642.11
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	1.082.427.46	1.179.845.93	1.286.032.07	1.401.774.95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	489.381.42	533.425.75	581.434.07	633.763.14
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	489.381.42	533.425.75	581.434.07	633.763.14
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	3.166.595.66	3.451.589.27	3.762.232.30	4.100.833.21
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	3.166.595.66	3.451.589.27	3.762.232.30	4.100.833.21
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.786.123.86	3.036.875.01	3.310.193.76	3.608.111.20
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.786.123.86	3.036.875.01	3.310.193.76	3.608.111.20
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	2.786.123.86	3.036.875.01	3.310.193.76	3.608.111.20
Totais		80.424.537.20	87.662.745.54	95.552.392.64	104.152.107.98

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação			Exercícios			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Saldo Anterior da Dívida Consolidada10.384.922,75	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	7.403.391,36	6.735.767,18	6.412.591,83	5.975.198,38	5.524.721,86	5.053.973,90
Deduções (II)	11.773.475,76	11.044.494,91	11.596.719,66	12.118.572,04	12.663.907,79	13.233.783,64
Ativos Disponíveis	16.001.763,14	14.559.339,50	15.287.306,48	15.975.235,27	16.694.120,86	17.445.356,30
Haveres Financeiros	216.472,73	222.123,38	233.229,55	243.724,88	254.692,50	266.153,66
(+) Restos a Pagar Processados	4.444.760,11	3.736.967,97	3.923.816,37	4.100.388,11	4.284.905,57	4.477.726,32
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-4.370.084,40	-4.308.727,73	-5.184.127,83	-6.143.373,66	-7.139.185,93	-8.179.809,74
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-4.370.084,40	-4.308.727,73	-5.184.127,83	-6.143.373,66	-7.139.185,93	-8.179.809,74
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	-14.755.007,15	61.356,67	-875.400,10	-959.245,83	-995.812,27	-1.040.623,81
		Inflação	5,00	4,50	4,50	4,50
Metodologia de Cálculo:						

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
Exercício de 2012

Especificação	Ano de 2012		Ano de 2013			Ano de 2014			
	Valor	Valor	Índice	Valor	Valor	Índice	Valor	Valor	Índice
	Corrente (a)	Constante	de Deflação	Corrente (b)	Constante de Deflação		Corrente (c)	Constante	de Deflação
Receita Total	87.662.745,55	80.424.537,21	1,090	95.552.392,65	84.039.043,67	1,137	104.152.107,9	87.803.159,66	1,186
Receitas Não-Financeiras (I)	86.539.923,47	79.394.425,20		94.328.516,59	82.962.635,52		102.818.083,0	86.678.539,10	
Despesa Total	87.662.745,54	80.424.537,20		95.552.392,64	84.039.043,66		104.152.107,9	87.803.159,65	
Despesas Não-Financeiras (II)	84.391.488,60	77.423.384,04		91.986.722,57	80.903.010,18		100.265.527,6	84.526.662,96	
Resultado Primário (I - II)	2.148.434,87	1.971.041,17		2.341.794,01	2.059.625,34		2.552.555,47	2.151.876,14	
Resultado Nominal	-203.587,39	-186.777,42		-212.748,82	-187.114,18		-222.322,51	-187.424,14	
Dívida Pública Consolidada	5.977.013,28	5.483.498,42		5.556.316,80	4.886.822,16		5.116.688,98	4.313.512,88	
Dívida Consolidada Líquida	-4.727.751,50	-4.337.386,70		-4.940.500,32	-4.345.206,97		-5.162.822,83	-4.352.405,02	

Variáveis			Exercícios			
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE				2012	2013	2014
Crescimento do PIB - Fonte: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				4,50%	4,50%	4,50%
AMPLO - IPCA				4,50%	4,50%	4,50%
*IPCA						
Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de	2012	= valores correntes dividido por...			1,090
	Ano de	2013	= valores correntes dividido por...			1,137
	Ano de	2014	= valores correntes dividido por...			1,186

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
Exercício de 2012

Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		
Especificação	2010 (a)	% PIB	2010 (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100
Receita Total	67.283.610,00	0,024	70.105.223,81	0,025	2.821.613,81	4,19
Receitas Não-Financeiras (I)	65.093.001,00	0,023	69.199.645,91	0,024	4.106.644,91	6,31
Despesa Total	67.283.610,00	0,024	67.924.656,77	0,024	641.046,77	0,95
Despesas Não-Financeiras (II)	66.342.607,57	0,023	66.966.464,42	0,023	623.856,85	0,94
Resultado Primário (I - II)	-1.249.606,57	0,000	2.233.181,49	0,000	3.482.788,07	-278,71
Resultado Nominal	-14.755.007,15	-0,005	61.356,67	-0,005	-14.693.650,48	99,58
Dívida Pública Consolidada	7.403.391,36	0,003	6.735.767,18	0,002	-667.624,18	-9,02
Dívida Consolidada Líquida	-4.370.084,40	-0,002	-4.308.727,73	-0,002	0,00	0,00
*Valores do PIB Estadual no exercício de 2008			Previsão		Realizado	
			282.522.320.000,00		282.522.320.000,00	
*Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP						

Quadro 10 - Metas Anuais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos
Exercício de 2012

LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II										R$ Unidade	
Valores a Preços Correntes											
Especificação	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	62.135.436,58	70.105.223,81	12,82	80.424.537,21	14,71	87.662.745,55	9,00	95.552.392,65	8,99	104.152.107,99	8,99
Receitas Não-Financeiras (I)	61.101.717,76	69.199.650,03	13,25	79.394.425,20	14,73	86.539.923,47	9,00	94.328.516,59	8,99	102.818.083,08	8,99
Despesa Total	58.431.288,78	67.924.656,77	16,24	80.424.537,20	18,40	87.662.745,54	8,99	95.552.392,64	9,00	104.152.107,98	9,00
Despesas Não-Financeiras (II)	57.751.002,52	66.966.464,42	15,95	77.404.031,40	15,58	84.391.488,60	9,02	91.986.722,57	9,00	100.265.527,61	8,99
Resultado Primário (I - II)	3.350.715,24	2.233.185,61	-33,36	1.990.393,80	-10,88	2.148.434,87	7,94	2.341.794,01	8,99	2.552.555,47	8,99
Resultado Nominal	-14.755.007,15	61.356,67 -100,41		-215.436,39 -451,12		-203.587,39	-5,50	-212.748,82	4,50	-222.322,51	4,50
Dívida Pública Consolidada	7.403.391,36	6.735.767,18	-9,02	6.379.593,64	-5,29	5.977.013,28	-6,32	5.556.316,80	-7,04	5.116.688,98	-7,92
Dívida Consolidada Líquida	-4.370.084,40	-4.308.727,73	-1,41	-4.524.164,12	5,00	-4.727.751,50	4,50	-4.940.500,32	4,50	-5.162.822,83	4,50
					Valores	a Preços Constantes					
Especificação	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	53.565.031,53	63.038.597,08	17,68	76.594.797,34	21,50	80.424.537,21	5,00	84.039.043,67	4,49	87.803.159,66	4,47
Receitas Não-Financeiras (I)	52.673.894,62	62.224.305,40	18,13	75.613.738,29	21,51	79.394.425,20	5,00	82.962.635,52	4,49	86.678.539,10	4,47
Despesa Total	50.371.800,67	61.077.831,82	21,25	76.594.797,33	25,40	80.424.537,20	4,99	84.039.043,66	4,49	87.803.159,65	4,47
Despesas Não-Financeiras (II)	49.785.347,00	60.216.225,54	20,95	73.718.125,14	22,42	77.423.384,04	5,02	80.903.010,18	4,49	84.526.662,96	4,47
Resultado Primário (I - II)	2.888.547,62	2.008.079,86	-30,49	1.895.613,15	-5,61	1.971.041,17	3,97	2.059.625,34	4,49	2.151.876,14	4,47
Resultado Nominal	-12.719.833,75	55.171,90	-100,43	-205.177,51 -471,88		-186.777,42	-8,97	-187.114,18	0,18	-187.424,14	0,16
Dívida Pública Consolidada	6.382.233,93	6.056.799,91	-5,10	6.075.803,47	0,31	5.483.498,42	-9,75	4.886.822,16	-10,89	4.313.512,88	-11,74
Dívida Consolidada Líquida	-3.767.314,14	-3.874.406,74	2,84	-4.308.727,73	11,21	-4.337.386,70	0,66	-4.345.206,97	0,18	-4.352.405,02	0,16
					Índices de Inflação						
Metodologia de Cálculo	2009	2010		2011		2012		2013		2014	
	4,310%		5,910%	5,000%			4,500%	4,500%		4,500%	
*IPCA- Fonte das Informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) -						IBGE					
		Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)									
	Ano de 2009 = valores correntes divido por 1,1600%					Ano de 2012 = valores correntes divido por 1,0900%					
	Ano de 2010 = valores correntes divido por 1,1121%					Ano de 2013 = valores correntes divido por 1,1370%					
	Ano de 2011 = valores correntes divido por 1,0500%					Ano de 2014 = valores correntes divido por 1,1862%					
Fonte das Informações: ÍNDICE NACIONAL			DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA								

Quadro 13 - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Previdência
Exercício 2012

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas	1.168.944.00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações	1.168.944.00
despesas com pessoal.		dedespesas.	
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do	1.844.864.00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações	1.844.864.00
artigo 37 da Constituição Federal.		dedespesas.	
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais.	75.000.00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações	75.000.00

		de despesas.	
TOTAL:	3.088.808.00	TOTAL:	3.088.808.00

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas
Exercício 2012

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ unidade
EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	1.711.215,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.711.215,00
Redução Permanente de Despesa (II)	222.525,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.933.740,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.885.900,00
Impacto de Novas DOCC	1.885.900,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	47.840,00

Notas Explicativas:
O aumento permanente de receita previsto é concernente a:
- receita do Sistema Único de Saúde - SUS, originada da implantação de novos serviços, bem como aumento dos já existentes.
- aumento da arrecadação dos tributos próprios originada da modernização dernização dos serviços de tributaçãoe fiscalização.
- A redução de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.
- O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal para atendimento doaumento da demanda dos diversos serviços ofertados à população, principalmente os concernentes a saúde e educação.

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Exercício 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)	Vagas Criadas (B)
0001	Criação de cargos para Guarda Municipal	Quantidade: 000	Quantidade: 030
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 600.000.00
		Vagas Extintas (C)	Total (A + B - C)
		Quantidade: 000	Quantidade: 030
		Vencimento: 0.00	Vencimento: 600.000.00
		TOTAIS	
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	600.000.00	0.00	600.000.00

Lei de Diretrizes Orçamentárias
MUNICÍPIO: CURVELO Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2012

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2012	2013	2014	
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS	Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa	438.900.00	480.595.00	526.252.00	A redução dos juros e multas serão consideradas na estimativa da receita de juros e multas, para os débitos inscritos em dívida ativa.
Isenção de Impostos devidos sobre empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida"	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000.00	197.100.00	215.824.00	A redução do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza serão considerados na estimativa de receitas do orçamento para 2012

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:509FC690